SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3689

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ÀS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° – Este Decreto disciplina a celebração de convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, considera-se:

I – **Contratante: C**âmara Municipal de Belterra, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
III – **Agentes políticos:** os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo;
IV – I**nstituição consignatária:** a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
V – **Verbas rescisórias:** as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao agente político em razão ao término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2° – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

§1º. O limite somatório dos descontos objetos das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar **30% (trinta por cento)** do vencimento bruto do servidor público municipal.

§2º. O prazo máximo de contratação será de, até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3° – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.
Art. 4° – Para realização das operações referidas neste decreto, deve o agente politico optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo agente público.
Art. 5° – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.
Art. 6° – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 35% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.
Art. 7° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2025

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:92B8C4CA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 55 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025, ADVINDO DA DISPENSA Nº 003/2025.

Ilustríssimo Senhor **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a senhora **LUZIANE DA ROCHA SILVA, matrícula n° 127,** onde o servidor designado passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n° 003/2025 – CMB, com vigência de 07/02/2025 à 07/02/2026, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** advindo da Dispensa Nº 003/2025.

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periocidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4B48D892

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 232/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ADALBERTO RIBEIRO MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 253.XXX.XXX – 91, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 08 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:83A576D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 233/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **CLEIDIANE DE SOUSA RODRIGUES,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 004.XXX.XXX – 06, para Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AD8A77D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 234/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **RANGEL DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 609.XXX.XXX – 85, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:68B93EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 235/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srª. **LEIDIANE SANTIAGO MACEDO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 971.XXX.XXX – 49, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5CADDAEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 236/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ANA PAULA ANISIO MACHADO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 835.XXX.XXX – 97, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:31A4CA78

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 237/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MIRIAN KATIA DA ROCHA MENDES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 936.XXX.XXX – 06, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B56AD033

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 238/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **NICOLLY PYETRA MENEZES SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 048.XXX.XXX – 58, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BD7C4E76

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 239/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LEIDIANE SANTIAGO MACEDO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 971.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0A49EDE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 240/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Srª. **ELYDA DUARTE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 011.XXX.XXX – 55, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:28B2858C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 241/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MARIA DE LURDES LOPES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 877.XXX.XXX – 72, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:808419B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 242/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Srº. **AMOS NEMISON PRUDENTE COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 000.XXX.XXX – 80, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AD0B5D30

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 243/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Srº. **DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 013.XXX.XXX – 64, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E3A78BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 244/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **HIOLANDA SILVA SOBRINHO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 061.XXX.XXX – 93, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DEBCE6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 245/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **SIRLEI DA SILVA COSTA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 890.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F2EFDB97

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 019/2025
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE….: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: DAYANE PEREIRA DE MATOS
OBJETO.....: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2025 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE LEGISLATIVO**.**
VIGENCIA.....: 10/02/2025 a 31/12/2025.
DURAÇÃO.....: 11 meses
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 1.124/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 10 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:43DBDC88

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 247/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **VALERIA CUNHA FEITOSA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 062.XXX.XXX – 21, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2988EDCB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 248/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JULIMAR RIBEIRO MELO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 777.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante (Cabelo), a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AC5F09D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 249/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ADILON JANUARIO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 023.XXX.XXX – 09, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante (Cabelo), a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:533119BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 250/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOSIMAR LIMA DE SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 908.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante (Cabelo), a partir do dia 11 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:14D6D74E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 251/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ELYDA DUARTE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 011.XXX.XXX – 55, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5C63B723

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 246/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. – CONCEDER ao Sr. ANUAR ALVES DA SILVA FILHO, Vereador, 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dia 12 ao 14 de fevereiro de 2025

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de reuniões junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, em Belém-PA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:427260CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 252/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 019.XXX.XXX – 46, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DFEC06E8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA nº 048/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

CONSIDERANDO o início da Legislatura 2025/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DORALICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CPF. nº 043.356.712-02, para ocupar temporariamente o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
03.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:EF54777A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA nº 049/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

CONSIDERANDO o início da Legislatura 2025/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as nomeações de servidores contratados ou comissionados que serão lotados no Poder Legislativo Municipal, para assegurar o prosseguimento dos trabalhos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **RAIMUNDO NONATO OTERIO DE AMORIM**, inscrito no CPF. nº 620.109.722-87, para o exercício da função de vigilante – GAO 5 (Lei nº 6.378/2017), de forma temporária, na Câmara Municipal de Capanema.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
03.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:8FEAB5CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA nº 050/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **ERINALDA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 708.996.902-97, matrícula nº 000224-0, do cargo de Assessora Parlamentar, vinculada ao Gabinete do Vereador GERSON DA SILVA SERRA.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
03.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:5EA409F2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA nº 051/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 028.595.552-77, para ocupar a função de Assessora Parlamentar, vinculada ao Gabinete do Vereador GERSON DA SILVA SERRA.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
03.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:1464B0E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA nº 052/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

CONSIDERANDO o início da Legislatura 2025/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as nomeações de servidores contratados ou comissionados que serão lotados no Poder Legislativo Municipal, para assegurar o prosseguimento dos trabalhos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **CASSIANO FELIPE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF. nº 935.667.942-87, para o exercício da função de vigilante – GAO 5 (Lei nº 6.378/2017), de forma temporária, na Câmara Municipal de Capanema.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
03.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:114EF82D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA nº 053/2025

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DO VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS AO EXERCÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o requerimento, datado de 03 de fevereiro de 2025, apresentado pelo Vereador José Antônio Silva dos Santos junto ao Gabinete da Presidência, no qual solicita seu retorno ao exercício do mandato, bem como a cópia do Decreto nº 277/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, que oficializa sua exoneração do cargo anteriormente ocupado.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada a licença concedida através da Portaria nº 001/2025 ao Vereador **JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, que retorna ao exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Capanema, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º – Fica declarada a cessação do exercício da **Vereadora CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA**, suplente que ocupava temporariamente a vaga, com efeitos a partir da data da posse do titular.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 07 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
06.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:D1EC852C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA nº 054/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

CONSIDERANDO o requerimento, datado de 03 de fevereiro de 2025, apresentado pelo Vereador José Antônio Silva dos Santos junto ao Gabinete da Presidência, no qual solicita seu retorno ao exercício do mandato, bem como a cópia do Decreto nº 277/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, que oficializa sua exoneração do cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a Senhora **BRUNA LORENA SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CPF. nº 015.304.182-08, do exercício do cargo de Assessora Parlamentar, vinculada ao Gabinete da ex-Vereadora CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 10 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
10.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:BE5DA57F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA nº 055/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a Senhora **BRUNA LORENA SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CPF. nº 015.304.182-08 e matrícula nº 000213-5, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar, vinculada ao Gabinete do vereador JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 10 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
10.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:CFF4E3D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA nº 056/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 50% (cinquenta por cento), fundamentada através do Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017, ao Servidor de cargo de provimento efetivo **LUIZ DOMINGOS LINS DA SILVA**, **Auxiliar Administrativo, matrícula nº 000124-4**.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 10 de Fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
10.02.2025

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:E76BA282

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA Nº 26/2025/GAB/PRES/CMM
Medicilândia, 12 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE GABINETE NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Valdecy Carvalho de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno; e a Lei Complementar nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;
Considerando o Ofício de Gabinete nº 01/2025-GAB/VER/ANTHONY, indicação de assessoria de gabinete;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor **RAMIRES PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.XXX-00 e RG nº 90XXX36 PC/PA**,** no Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Legislativo vinculado a gabinete de Edil da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022 e expediente de indicação.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo é a estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia, em 12 de fevereiro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:130BAD97

SECRETARIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA Nº 17/2025/GAB/PRES/CMM
Medicilândia, 5 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE GABINETE NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Valdecy Carvalho de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno; e a Lei Complementar nº 04/2022, de 8 de junho de 2022;
Considerando o Ofício de Gabinete nº 017/2025-GAB/VER/SILAS, indicação de assessoria de gabinete;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor **JEAN MARCIO PAGANI MESSA**, inscrito no CPF sob nº 584.XXX.XXX-04 e RG nº 30XXX69 SSP/PA**,** no Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Legislativo vinculado a gabinete de Edil da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 4, de 8 de junho de 2022 e expediente de indicação.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo é a estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia, em 5 de fevereiro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:B4AF1777

SECRETARIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO VEREADORES COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº 24/2025 – GAB/PRES/CMM

Dispõe sobre a nomeação de Vereador para composição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal/CMM.

O Vereador **VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO**, Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica Municipal e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, de acordo com as

prerrogativas regimentais (arts. 33, inciso XXII, 62 ao 63) para o biênio 2025/2026.

Art. 2º. Fica nomeado os Vereadores para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, conforme abaixo a saber:

CCJCR- Constituição, Justiça, Cidadania e Redação.

Vereador - JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA – PSD
Vereador - ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Vereador - AGNALDO ARAUJO ALBUQUERQUE – PL
Vereador - JOSÉ ALONSO FILHO MOURA DA SILVA – PSDB

CFEFFO – Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento

Vereador - JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA – PSD
Vereador - ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Vereador - SIDNEY DE SOUSA FILHO – PODE
Vereador - DANIEL MOREIRA RODRIGUES – PSDB

CESAS - Educação, Saúde e Assistência Social.

Vereador - DANILO LOPES DA SILVA – UNIÃO
Vereador - JOSÉ ALONSO FILHO MOURA DA SILVA – PSDB
Vereador - AGNALDO ARAUJO ALBUQUERQUE – PL
Vereador - SILAS OLIVEIRA DA SILVA – PSD

CGSP - Comissão- Gestão e Serviços Públicos.

Vereador - JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA – PSD
Vereador - SIDNEY DE SOUSA FILHO – PODE
Vereador - JARI EDNEI TEIXEIRA - PDT
Vereador - DANIEL MOREIRA RODRIGUES – PSDB

CPGACT - Atividades Produtivas, Gestão Ambiental, Ciências e Tecnologia.

Vereador - JARI EDNEI TEIXEIRA - PDT
Vereador - ANTHONY SERGIO PIOVEZAN – PSD
Vereador - ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Vereador - JOSÉ ALONSO FILHO MOURA DA SILVA – PSDB

CTCOPT – Transporte, Comunicação, Obras Públicas e Terras.

Vereador - JARI EDNEI TEIXEIRA - PDT
Vereador - ANTHONY SERGIO PIOVEZAN – PSD
Vereador - SILAS OLIVEIRA DA SILVA – PSD
Vereador - DANIEL MOREIRA RODRIGUES – PSDB

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Medicilândia-Pará, aos 11 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:11898B77

SECRETARIA LEGISLATIVA
ALTERAÇÃO PORTARIA 24/2025-GAB/PRES

PORTARIA Nº 25/2025 – GAB/PRES/CMM

Altera a Portaria nº 24/2025-GAB/PRES/CMM, que dispõe sobre a nomeação de Vereador para composição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal/CMM.

O Vereador **VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO**, Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica Municipal e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. a PORTARIA Nº 25/2025 – GAB/PRES/CMM, de 11 de fevereiro de 2025, fica alterada na forma desta portaria, nos termos dos arts. 33, inciso XXII, 62 ao 63 para o biênio 2025/2026.
Art. 2º. Fica nomeado os Vereadores para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, conforme abaixo a saber:

CCJCR- Constituição, Justiça, Cidadania e Redação.
Vereador - JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA – PSD
Vereador - ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Vereador - AGNALDO ARAUJO ALBUQUERQUE – PL
Vereador - JOSÉ ALONSO FILHO MOURA DA SILVA – PSDB

CFEFFO – Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento
Vereador - SILAS OLIVEIRA DA SILVA – PSD
Vereador - ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Vereador - SIDNEY DE SOUSA FILHO – PODE
Vereador - DANIEL MOREIRA RODRIGUES – PSDB

CESAS - Educação, Saúde e Assistência Social.
Vereador - DANILO LOPES DA SILVA – UNIÃO
Vereador - JOSÉ ALONSO FILHO MOURA DA SILVA – PSDB
Vereador - SIDNEY DE SOUSA FILHO – PODE
Vereador - SILAS OLIVEIRA DA SILVA – PSD

CGSP - Comissão- Gestão e Serviços Públicos.
Vereador - JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA – PSD
Vereador - AGNALDO ARAUJO ALBUQUERQUE – PL
Vereador - JARI EDNEI TEIXEIRA - PDT
Vereador - DANIEL MOREIRA RODRIGUES – PSDB

CPGACT - Atividades Produtivas, Gestão Ambiental, Ciências e Tecnologia.
Vereador - JARI EDNEI TEIXEIRA - PDT
Vereador - ANTHONY SERGIO PIOVEZAN – PSD
Vereador - ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Vereador - JOSÉ ALONSO FILHO MOURA DA SILVA – PSDB

CTCOPT – Transporte, Comunicação, Obras Públicas e Terras.
Vereador - JARI EDNEI TEIXEIRA - PDT
Vereador - ANTHONY SERGIO PIOVEZAN – PSD
Vereador - JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA – PSD
Vereador - DANIEL MOREIRA RODRIGUES – PSDB

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Medicilândia-Pará, aos 11 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:B1B8163F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-061213

A Câmara Municipal de Óbidos/PA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-060213** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA O**

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA, a realizar-se no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às **09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, End. Rua Deputado Raimundo Chaves nº 348 - Centro – Óbidos/PA, CEP 68.250-000, a partir da publicação deste Aviso, no mural dos jurisdicionados (TCM PA) e portal da Transparência Municipal https://cmobidos.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, e ainda pelo e-mail: cplicitacaocmo@gmail.com e https://licitanet.com.br/.

Óbidos/PA, 12 de fevereiro de 2025.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:36CAE7E7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-02/2025-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da CÂMARA MUNCIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02/2025-SRP-PMO. OBJETO:** Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de veículos automotores terrestres e aquático (carros e lanchas), destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 27/02/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: https:/www.cmoriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: licitacao@cmoriximina.pa.gov.br
Oriximiná- PA, 12 de janeiro de 2025.

JOÃO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:E76C9114

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO

AVISO
A Câmara Municipal de Palestina do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA**, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a intenção de contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza e descartaveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano de 2025. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	PCT	120	R$ 10,87	R$ 1.304,40
2	AÇÚCAR 2 KG	PCT	180	R$ 15,09	R$ 2.716,20
3	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	50	R$ 4,21	R$ 210,50
4	ÁLCOOL 70%, 1L	UND	50	R$ 11,98	R$ 599,00
5	AROMATIZADOR (BOM AR)	UND	50	R$ 30,11	R$ 1.505,50
6	BACON	KG	50	R$ 35,67	R$ 1.783,50
7	BALDE (15 LITROS)	UND	10	R$ 20,30	R$ 203,00
8	BISCOITO CREAN CRACKER 350G	PCT	120	R$ 11,63	R$ 1.395,60
9	BISCOITO MAIZENA 400G	PCT	96	R$ 8,48	R$ 814,08
10	BISCOITO ROSCA 500G	PCT	96	R$ 8,11	R$ 778,56
11	BOMBRIL	UND	12	R$ 3,53	R$ 42,36
12	CAFÉ 250G	PCT	240	R$ 16,31	R$ 3.914,40
13	CESTO DE LIXO/PLÁSTICO	UND	20	R$ 12,44	R$ 248,80
14	CHÁ MATE LEÃO SABORES 10G	PCT	60	R$ 4,99	R$ 299,40
15	COLHERES DESCARTAVEIS PCT/ C/50UND	PCT	200	R$ 21,89	R$ 4.378,00
16	COPO DESCARTAVEL 200 ml P/ ÁGUA	PCT	400	R$ 7,60	R$ 3.040,00
17	COPO DESCARTAVEL 50 ml P/ CAFÉ	PCT	450	R$ 4,87	R$ 2.191,50
18	DESINFETANTE 1L	UND	100	R$ 6,89	R$ 689,00
19	DETERGENTE LIQUIDO	UND	50	R$ 4,98	R$ 249,00
20	ESCOVA PARA LIMPEZA	UND	10	R$ 3,74	R$ 37,40
21	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	50	R$ 1,28	R$ 64,00
22	FÉCULA 1 KG	PCT	200	R$ 9,03	R$ 1.806,00
23	FLOCAO DE ARROZ 500	PCT	120	R$ 4,65	R$ 558,00
24	FLOCAO MILHO 500G	PCT	120	R$ 2,60	R$ 312,00
25	GARFO DESCARTAVEL PCT C/ 50UND	PCT	200	R$ 6,51	R$ 1.302,00
26	INSETICIDA (BAIGON)	UND	50	R$ 25,70	R$ 1.285,00
27	LEITE EM PÓ 1 KG	PCT	120	R$ 47,11	R$ 5.653,20
28	LEITE LÍQUIDO CX DE 1 LT	PCT	120	R$ 8,47	R$ 1.016,40
29	LIMPA ALUMINIO	UND	12	R$ 2,83	R$ 33,96
30	LIMPA VIDRO 500ML (AZULIN)	UND	15	R$ 6,11	R$ 91,65
31	LUSTRA MÓVEL 200ML	UND	20	R$ 42,82	R$ 856,40
32	MACARRÃO	PCT	50	R$ 5,11	R$ 255,50
33	MARGARINA 1KG PRIMOR	LATA	72	R$ 17,15	R$ 1.234,80
34	MORTADELA	KL	50	R$ 15,97	R$ 798,50
35	OVOS	CARTELA	70	R$ 24,10	R$ 1.687,00
36	PÃO DE FORMA PCT	PCT	200	R$ 13,28	R$ 2.656,00
37	PAPEL FILME	ROLO	50	R$ 25,75	R$ 1.287,50
38	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 12 UNID.	PCT	100	R$ 18,20	R$ 1.820,00
39	PAPEL TOALHA 2/ROLOS	UND	90	R$ 7,53	R$ 677,70
40	PRATOS DESCARTAVEIS 15 CM 10UND	PCT	230	R$ 2,20	R$ 506,00
41	PRESUNTO	KL	50	R$ 30,91	R$ 1.545,50
42	QUEIJO MUSSARELA	KL	100	R$ 41,91	R$ 4.191,00
43	RASTELO	UND	5	R$ 17,80	R$ 89,00
44	REQUEIJÃO CREMOSO	KL	120	R$ 19,38	R$ 2.325,60
45	RODO PARA BANHEIRO	UND	8	R$ 11,28	R$ 90,24
46	SABÃO EM PÓ, 1 kg	CX	50	R$ 9,41	R$ 470,50
47	SABONETE	UND	30	R$ 4,39	R$ 131,70
48	**SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS**	**UND**	**12**	**R$ 10,83**	**R$ 129,96**
49	SACO PARA LIXO 100L.	PCT	50	R$ 5,90	R$ 295,00
50	SACO PARA LIXO 15L.	PCT	50	R$ 6,45	R$ 322,50
51	SACO PARA LIXO 50L.	PCT	50	**R$ 2,70**	R$ 135,00
52	SUCO EM PÓ 250G PROVIX	PCT	120	R$ 11,13	R$ 1.335,60
53	SUCO LÍQUIDO GARRAFA DE 500ML	GRRF	96	R$ 6,10	R$ 585,60
54	TAPETE	UND	20	R$ 33,15	R$ 663,00
55	VASSOURA	UND	8	R$ 13,92	R$ 111,36
R$62.723,37 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)					

Os interessados deverão encaminhar Propostas, contendo as especificações dos serviços, conforme mencionado acima, validade da proposta não inferior à 60 (sessenta) dias, valor Unitário (Preço Máximo) e Valor Total, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome, CPF e assinatura (em forma física ou digital do responsável pelo fornecimento da proposta.
As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Câmara Municipal de Palestina do Pará, endereçadas a Comissão Permanente de Licitação e ou encaminhadas para o e-mail **cplcmpp@bol.com.br** no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso.

Palestina do Pará, 13 de fevereiro de 2025.

ALICE COSTA SILVA
Presidente CPL – CMPP

TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, processo de contratação de empresa especializada em fornecimento de material de

expediente, higiene e limpeza e descartaveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano de 2025, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

1.2. Os materiais serão entregues parcelados conforme a necessidade da Câmara Municipal, caso haja necessidade durante ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza e descartaveis, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

2.2. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. LEGISLAÇÃO

3.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara de Palestina do Pará, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.2. A leitura deste dispositivo legal deve ser interpretada concomitantemente com o Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, que trata da atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. Entenden-se esse processo como EXCLUSIVA para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	PCT	120	R$ 10,87	R$ 1.304,40
2	AÇÚCAR 2 KG	PCT	180	R$ 15,09	R$ 2.716,20
3	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	50	R$ 4,21	R$ 210,50
4	ÁLCOOL 70%, 1L	UND	50	R$ 11,98	R$ 599,00
5	AROMATIZADOR (BOM AR)	UND	50	R$ 30,11	R$ 1.505,50
6	BACON	KG	50	R$ 35,67	R$ 1.783,50
7	BALDE (15 LITROS)	UND	10	R$ 20,30	R$ 203,00
8	BISCOITO CREAN CRACKER 350G	PCT	120	R$ 11,63	R$ 1.395,60
9	BISCOITO MAIZENA 400G	PCT	96	R$ 8,48	R$ 814,08
10	BISCOITO ROSCA 500G	PCT	96	R$ 8,11	R$ 778,56
11	BOMBRIL	UND	12	R$ 3,53	R$ 42,36
12	CAFÉ 250G	PCT	240	R$ 16,31	R$ 3.914,40
13	CESTO DE LIXO/PLÁSTICO	UND	20	R$ 12,44	R$ 248,80
14	CHÁ MATE LEÃO SABORES 10G	PCT	60	R$ 4,99	R$ 299,40
15	COLHERES DESCARTAVEIS PCT/ C/50UND	PCT	200	R$ 21,89	R$ 4.378,00
16	COPO DESCARTAVEL 200 ml P/ ÁGUA	PCT	400	R$ 7,60	R$ 3.040,00
17	COPO DESCARTAVEL 50 ml P/ CAFÉ	PCT	450	R$ 4,87	R$ 2.191,50
18	DESINFETANTE 1L	UND	100	R$ 6,89	R$ 689,00
19	DETERGENTE LIQUIDO	UND	50	R$ 4,98	R$ 249,00
20	ESCOVA PARA LIMPEZA	UND	10	R$ 3,74	R$ 37,40
21	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	50	R$ 1,28	R$ 64,00
22	FÉCULA 1 KG	PCT	200	R$ 9,03	R$ 1.806,00
23	FLOCAO DE ARROZ 500	PCT	120	R$ 4,65	R$ 558,00
24	FLOCAO MILHO 500G	PCT	120	R$ 2,60	R$ 312,00
25	GARFO DESCARTAVEL PCT C/ 50UND	PCT	200	R$ 6,51	R$ 1.302,00
26	INSETICIDA (BAIGON)	UND	50	R$ 25,70	R$ 1.285,00
27	LEITE EM PÓ 1 KG	PCT	120	R$ 47,11	R$ 5.653,20
28	LEITE LÍQUIDO CX DE 1 LT	PCT	120	R$ 8,47	R$ 1.016,40
29	LIMPA ALUMINIO	UND	12	R$ 2,83	R$ 33,96
30	LIMPA VIDRO 500ML (AZULIN)	UND	15	R$ 6,11	R$ 91,65
31	LUSTRA MÓVEL 200ML	UND	20	R$ 42,82	R$ 856,40
32	MACARRÃO	PCT	50	R$ 5,11	R$ 255,50
33	MARGARINA 1KG PRIMOR	LATA	72	R$ 17,15	R$ 1.234,80
34	MORTADELA	KL	50	R$ 15,97	R$ 798,50
35	OVOS	CARTELA	70	R$ 24,10	R$ 1.687,00
36	PÃO DE FORMA PCT	PCT	200	R$ 13,28	R$ 2.656,00
37	PAPEL FILME	ROLO	50	R$ 25,75	R$ 1.287,50
38	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 12 UNID.	PCT	100	R$ 18,20	R$ 1.820,00
39	PAPEL TOALHA 2/ROLOS	UND	90	R$ 7,53	R$ 677,70
40	PRATOS DESCARTAVEIS 15 CM 10UND	PCT	230	R$ 2,20	R$ 506,00
41	PRESUNTO	KL	50	R$ 30,91	R$ 1.545,50
42	QUEIJO MUSSARELA	KL	100	R$ 41,91	R$ 4.191,00
43	RASTELO	UND	5	R$ 17,80	R$ 89,00
44	REQUEIJÃO CREMOSO	KL	120	R$ 19,38	R$ 2.325,60
45	RODO PARA BANHEIRO	UND	8	R$ 11,28	R$ 90,24
46	SABÃO EM PÓ, 1 kg	CX	50	R$ 9,41	R$ 470,50
47	SABONETE	UND	30	R$ 4,39	R$ 131,70
48	**SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS**	**UND**	**12**	**R$ 10,83**	**R$ 129,96**
49	SACO PARA LIXO 100L.	PCT	50	R$ 5,90	R$ 295,00
50	SACO PARA LIXO 15L.	PCT	50	R$ 6,45	R$ 322,50
51	SACO PARA LIXO 50L.	PCT	50	**R$ 2,70**	R$ 135,00
52	SUCO EM PÓ 250G PROVIX	PCT	120	R$ 11,13	R$ 1.335,60
53	SUCO LÍQUIDO GARRAFA DE 500ML	GRRF	96	R$ 6,10	R$ 585,60
54	TAPETE	UND	20	R$ 33,15	R$ 663,00
55	VASSOURA	UND	8	R$ 13,92	R$ 111,36
R$62.723,37 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)					

5. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

5.1. Menor Preço Global.

5.2. No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1. A Proposta de preço deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da CMPP.

7.2. Os objetos adquiridos através desta compra serão entregues diretamente no órgão solicitante, com a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo órgão.

7.3. O fornecimento poderá ser diário, semanal ou mensal, conforme a necessidade.

Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

7.4. A contratante terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.2. O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

8.3. A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após aapresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos.

9.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o

prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
9.3. O Cotratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
9.4. O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária;
9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;
9.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TR correrão por conta da dotação orçamentária vigente com a seguinte classificação:
ANO: 2025
Órgãos: 01.031.0001 - Câmara Municipal Palestina do Pará
Projeto/Atividade: 2 - 001 - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.— Material de Consumo.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O vencedor ficará obrigado a efetuar o fornecimento, pretendido pela contratante, pelo prazo contados a partir da assinatura do Contrato.
12.2. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, do fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.
12.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas vigênte.
12.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
12.5. Comunicar imediatamente à cantratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
12.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.
12.7. Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
12.8. Efetuar o fornecimento, conforme estipulado no TR e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, inclusive quanto a marca e local apresentado.
12.9. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da compra correram por conta exclusiva da contratada.

12.10. A Contratada deverá manter local adequado e apropriado para o armazenamento de acordo com legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.
13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execuçãodas obrigações contratuais.
13.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
13.4. Os forneciemntos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pelacontratada serão rejeitados no todo ou em parte.
13.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
13.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. PRAZO CONTRATUAL

14.1. A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 31/12/2025, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

15. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O fiscal do contrato designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, será indicado ápos a formulação do contrato.

16. DA PESQUISA DE PREÇOS

16.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

17.1. Visando cumprir o §3° do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.
17.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

18.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplcmpp@bol.com.br. com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até a data e horario limite fixado no aviso de dispensa de licitação.

19. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

19.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:
a. Comprovação jurídica:
I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br.
III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
IV. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
V. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
VI. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
VII. Caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
b. Comprovação de Regularidade fiscal e trabalhista:
I. Comprovante de inscrição e Situação Cadastral Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
V. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
VIII. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;
20.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa de licitação, os critérios serão descritos pelo setor responsavel.

Palestina do Pará /PA, 13 de fevereiro de 2025.

WALGNEY FERREIRA GOMES
Presidente da CMPP

ALICE COSTA SILVA
Presidente CPL – CMPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 da Lei Federal nº 14.133/21 MODELO DE PROPOSTA

À: CÂMARA MUNICIPAL PALESTINA DO PARÁ -PA,
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza e descartaveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano de 2025.

A Empresa: (nome fantasia) (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. , Inscrição Estadual nº. , com sede na (endereço completo), telefone, e- mail:, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	XX	XX	XXXXXXXXXXX		
Valor Global R$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (escrever valor por extenso…..)
Validade da proposta:(minímo 60 dias)

Local e data

(nome e CPF do representante legal da empresa) Obs. no caso de envio por e-mail, assinar digitalmente

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:6717A632

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – CMS INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: JROCHA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LIMITADA, CNPJ Nº 57.236.413/0001-97
VALOR: R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2025
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:56A9DEF1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – CMS INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025-CMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CONTABILIZAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS E OPERAÇÕES, ELABORAÇÃO DE BALANCETES, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E QUADRIMESTRAL EM MEIO MAGNÉTICO, NO TRIBUNAL DE

CONTAS DOS MUNICÍPIOS E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL – LOA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**
CONTRATADA: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 39.723.884/0001-48
VALOR: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2025
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:AF2A758B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/CMS/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/CMS/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer, vem **ratificar, adjudicar e homologar** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência **AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica, **COUTINHO & ASSUNCAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** estabelecida na AV XINGU, Nº 398, CEP: 68.555-011, CENTRO, XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.704.377/0001-80, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 106, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e Assessoria Jurídica. A contratação direta é justificada através da alínea c, Inciso III do Art.74 da Lei 14.133/21, atendendo ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21.

Sapucaia – Pará, 12 de fevereiro de 2025.

ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3B73050E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/CMT
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, que tem como objeto a *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica, Para Atender as Necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGADA: **S. O. S. TELECOM LTDA,** *CNPJ: 05.762.861/0001-20,* localizada na Rua Afuá, Nº 562, Bairro Centro, Tucumã/PA, CEP: 68.385-000; no valor global de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais), conforme consta nos autos do Processo 004/2025, Dispensa 002/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no Sítio Eletrônico: www.cmtucuma.pa.gov.br ou na Sala da CPL, sito a Avenida BELÉM, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA – CEP: 68385-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 11 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:28C419D0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20240485

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024 - 151124

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPAL DE BREVES

CONTRATADA(O): R. C. DE PAIS CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 14.717.439/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA: APLICAÇÃO MANUAL DE LÁTEX ACRÍLICA FOSCA INTERNO E EXTERNO SEM MASSA COM SELADOR MANUTENÇÃO EM CARPINTARIA: SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA INTERNA MANUTENÇÃO ELÉTRICA: TROCA DE LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT E CALHAS.

VALOR TOTAL: R$ 35.307,36 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.307,36.

VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:14B0FBD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 242/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a S?: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/02/2025 - 12/02/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DS REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES E CIR TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2C3DCAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 243/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Srª: ALAN MACHADO DE ALMEIDA, cargo/função PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/02/2025 - 12/02/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES E CIR TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de-200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária04 122 0406 2 124 .

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:64E18175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 244/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: WENDEL TARCISIO SILVA GOMES, cargo/função -ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/02/2025 - 12/02/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES E CIR TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A134B705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 245/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: LAURINDO CAMPOS DE LIMA, cargo/função - PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/02/2025 -12/02/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES E CIR TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária04 122 0406 2 124 .

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6315A6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÓES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÜNICO DA LEI MUNICIPAL **NO39/I991** C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Srª: GIOVANNA WANZELER RODRIGUES, cargo/função - ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/02/2025 - 13/02/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR A CAPACITAÇÃO DO SISTEMA PROCONSUMDOR OFERTADO PELO PROCONDO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de **300,00** (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 125 0409 2. 033.
Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34E2895D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 160124-013, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E REPRESSIVA, JUNTO À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E DO TRABALHO, TRIBUNAIS SUPERIORES, ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUTARQUIAS FEDERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS, BEM COMO ANÁLISE, ASSESSORAMENTO, E ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 160124-013. Contratado: **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ: nº 44.553.604/0001-30. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de Janeiro de 2025 à 16 de Janeiro de 2026, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A555B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0928-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. CONTRATO ADM.: Nº 100125-004. **CONTRATADA**: **FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 33.156.447/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 365.578,10 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 10/01/2025 à 10/01/2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0386BE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0928-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. CONTRATO ADM.: Nº 100125-005. **CONTRATADA**: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.836.669/0001-58. O valor deste contrato é de R$ 1.799.690,50 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/01/2025 à 10/01/2026.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A7AEE918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na edição circulada no dia 12/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição 3688, referente ao **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041024-003** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 060.2023-SRP**. ONDE SE LÊ: **VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 80.316,64 (OITENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** LÊ-SE: **R$ 75.729,99 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CAB8BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023/425, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A TV. ALAGOAS, Nº 7051, BAIRRO FRANCILÂNDIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE IRMÃ EUFRÁSIA MARIA DE BELÉM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Origem: Contrato nº 2023/425. Contratado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA TERCEIRA ORDEM FRANCISCANA, inscrita no CNPJ nº 05.547.252/0001-59. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de Dezembro de 2024 à 26 de Dezembro de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B6B36B9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº098/2025 – GP

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

ART. 1º - Transferir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice Prefeito Sr. ALDARI FERREIRA ALVES, que estará *em exercício no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025*, em virtude do afastamento do Prefeito Titular, para participar do Encontro do Novos Prefeitos 2025 e encontro com o Ministro do Turismo sr.Celso Sabino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1031E983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº099/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na capital do país, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro dos Novos Prefeitos de 2025 e audiência com o Ministro do Turismo, sr. Celso Sabino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EDAE17E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Senhora JULENICE NAZARIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia na capital do país, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro dos Novos Prefeitos de 2025 e audiência com o Ministro do Turismo, sr. Celso Sabino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5FA10596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº005/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo **Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA,** Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº045/1996 e a Lei Municipal n° 205/2016;

DECRETA:

Art. 1 – Fica alterada a nomeação dos representantes das entidades abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO para o biênio 2024/2025.**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CATEGORIA TRABALHADORES:
Ana Paula de Alcântara Montreuil Brandão – Titular
Lucas Neves Oliveira – Suplente

CATEGORIA ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Arlande Ferraz dos Santos – Titular – Associação Clubes de Mães;
Flória Gomes dos Santos Santana – Suplente – Associação clubes de Mães

Maria do Carmo Oliveira – Titular – Assembleia de Deus Missão;
Laudineia Dutra Lucas – Suplente – Assembleia de Deus Missão;

Nivaldo Batista – Titular – Igreja Adventista do Sétimo dia;
Elizangela da Silva Ferreira Teixeira – Suplente - Igreja Adventista do Sétimo dia

Gelso Silveira Rocha – Titular – Assembleia de Deus Madureira;
Rhutiane Oliveira Silva – Suplente – Assembleia de Deus Madureira;

Beatriz Silva Araújo Lacerda – Titular – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Rondon do Pará;
Adriana Andrey Diniz Lopes – Suplente - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Rondon do Pará.

CATEGORIA USUÁRIOS:
Tatiane Brito de Lima - Titular
Luzia Carvalho dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E PROMOÇÃO SOCIAL:
Mateus Santos Novais – Titular
Sabrina Lima Santos – Suplente

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosangela Maria Gomes dos Santos Santana – Titular
Denilson Rodrigues de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Jacileia Maria Santos de Oliveira - Titular
Adilson de Jesus – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS;
Leticia Matos Aguiar - Titular
Camila Souza da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO, LAZER E TURISMO;
Cláudia Rosa de Oliveira Braga – Titular
Maria Aparecida Bentes Aguiar - Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de fevereiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6176EE8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIENIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no **Art.4º** da **Lei Nº 052/97;**

CONSIDERANDO a resolução do CNS-Conselho Nacional de Saúde nº 654, de 01 de abril de 2021, que dispões sobre as regras referente a prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a resolução CES/PA Nº 010 24 de outubro de 2024, a qual aprova regras referentes a prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde do Estado do Pará, entre outras;

CONSIDERANDO a Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde nº 052/97 de 08 de maio de 1977;

CONSIDERANDO os termos dos incisos IV a VI do art. 11 da Lei nº 052/97, de 08 de maio de 1997;

CONSIDERANDO os termos dos incisos IV a VI do art.11 da Lei nº 052/97, de 08 de maio de 1997, as decisões do C.M.S, serão substanciadas em resoluções por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Abel Figueiredo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Abel Figueiredo e mesa diretora, para o novo mandato dos membros, para o biênio 2025/2027.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gilmar Nascimento da Silva
SUPLENTE: Djulia Miranda dos Santos
TITULAR: Eliana Ramos de Almeida
SUPLENTE: Nádia Izabel Santos e Silva
TITULAR: Ricardo Rocha de Freitas
SUPLENTE: Francineide Marinho Aarão

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

SINTESEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TITULAR: Jacileia Maria do Santos Oliveira
SUPLENTE: Adilson Rocha Santos

SINTESP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
TITULAR: Erlon Neves de Jesus
SUPLENTE: Maria Aparecida Souza Martins
TITULAR: Alexandro Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Edvan Rodrigues Lima

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EM SAÚDE

IGREJA ASSEMBÉIA DE DEUS
TITULAR: Adilson de Jesus
SUPLENTE: Erica Ramos

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
TITULAR – Nivaldo Batista
SUPLENTE – Beatriz Pires Dias

SINPRAF-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR-Adeilton Jesus dos Santos
SUPLENTE-Maria de Cássia Mendes Invernizzi

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS – CIADSETA-PA
TITULAR: Ozéias Jocilene Silva de Souza
SUPLENTE: Erineide da Silva Vieira Cavalcante

IGREJA PRIMITIVA PENTECOSTAL NASCER EM CRISTO
TITULAR: Elizeu Silva Santos
SUPLENTE: Andreia Campos de Sousa

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE ABEL FIGUEIREDO
TITULAR-Arlande Ferraz dos Santos
SUPLENTE-Lúcia Gomes Lacerda

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no Art. 10, Inciso 1º da Lei Nº 052/97, a função de Membro do referido Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2610AA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ALDARI FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoites, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 14 de fevereiro de 2025, conduzindo pacientes usuárias do PTFD, para consultas médicas em cirurgia ginecológica no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ALDARI FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal Em Exercício

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EBCDBF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-004 –PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PA. Abertura: 27/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 27/02/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 12 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7236EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230156
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.743.028/0001-23, com sede na AV ALACID NUNES, representado por WELINTON RIBEIRO DE SOUZA, Sec. Mun. de Meio
Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na RUA SÃO PAULO S/N QUADRA 44, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000,
representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Agosto de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.175120006.2.069 Gestão Sustentável d os Resíduos Solidos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 12 de Fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 14.743.028/0001-23
Contratante

D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.127.454/0001-77
Contratado(a

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FF580204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 051/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora Maria Helena Pereira de Eça para função de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1D8472D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 052/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MATEUS FERNANDES DOS SANTOS para função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:CEFA30E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 053/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ANDRESSA HELLEM MEDEIROS SANTOS para função de ENFEMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:088B6926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 054/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor NATALIA DE SOUZA para função de ENFEMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3ADAC888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 055/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAIANE GOMES DA SILVA para função de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:491E7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 056/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SABRINA DE SOUZA CALIRES para função de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:00EF497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 057/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SÂMIA MIRANDA XAVIER GOMES para função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Manutenção do Programa Agentes Comunitários - PACS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5A551AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 058/2024
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor URSULA AMARAL VIEIRA para função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.054 Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:73D68AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 059/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor WARLIS DA SILVA MIRANDA para função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Manutenção do Programa Agentes Comunitários - PACS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:19B18C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 060/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOELMA LIMA MENDES para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EDBD35E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017 A 027 DE FEVEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **FRANCISCA REGINALDA LIMA DE SOUSA MAGALHÃES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08243 0012 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ELLEN CRISTINA MOREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de EDUCADOR SOCIAL.
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: SALARIO BASE 1550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025-SEMAS.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ROGERIO GOMES DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de EDUCADOR SOCIAL.
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: SALÁRIO BASE 1550,00 um mil e quinhentos e cinquenta reais
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ELLEN PATRICIA CAMPELO**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MAIRA HENDRICKA DOS SANTOS MARTINS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de RECEPCIONISTA.
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: SALARIO BASE 1550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.004 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MIRIAM CARVALHO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 1.950,0,00 (um mil e nove centos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08243 0012 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **LARISSA ANDRADE DE CARVALHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de RECEPCIONISTA.
Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: SALARIO BASE 1550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.0001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **CHARDSON JOSÉ LIMA FORTES MORAIS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**
Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: Salário base de R$ 2.200,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 122 0005 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ADVOGADO.
Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 07/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:22ADBCA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0198/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 07 de Fevereiro de 2025.

"EXONERA O SENHOR IVONALDO ALENCAR GARCIA DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **IVONALDO ALENCAR GARCIA**, brasileiro, portador do CPF nº 690.***.402-**, do cargo de **Assessor Executivo** da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:482F4AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0199/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 10 de fevereiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR ANTONIO DELGADO DE SOUSA NO PARA EXECER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **ANTONIO DELGADO DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 940.***.843-**, do cargo de **Assessor Executivo** da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1D77AFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0200/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 10 de Fevereiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA GEANE ALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as Leis Municipal nº 175 de 01 de março de 2005 e 483 de 16 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr.ª **GEANE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 005.***.022-**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de Fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:732E8FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250045

CONTRATO Nº.....: 20250045

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 012.2024.120.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOAO JOSE DIAS DE SOUZA .

OBJETO.....: Contratação de restaurante para fornecimento de almoço/jantar, marmitex, refeição tipo self-service, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.060,00 (cinquenta e cinco mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.060,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6E95D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250049

CONTRATO Nº.....: 20250049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.931,11 (oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 80.931,11

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5DEF824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250054

CONTRATO Nº.....: 20250054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 202.417,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 171.149,00, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 31.268,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:252E3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250058

CONTRATO Nº.....: 20250058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota a serviço da Secretaria de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 200.234,64 (duzentos mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 200.234,64

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FE970E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250059

CONTRATO Nº.....: 20250059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030.2024 DNP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DNP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de cimento e ferragens para uso da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.976,74 (trezentos mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.013 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 261.376,74, Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 39.600,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:37775876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-07

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-07
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO DE INFORMARTICA. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E DO CENTRO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ISTITUCIONAL, DOMUNICIPIO DE AURORA DO PARA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº** 20250030 – **VALOR:** R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 a 30/01/2026.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) G B NASCIMENTO JUNIOR LTDA. referente à CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMARTICA. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E DO CENTRO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ISTITUCIONAL, DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133. Aurora do Pará 29 de Janeiro de 2025. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a); faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMARTICA. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E DO CENTRO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ISTITUCIONAL, DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **Fundamento Legal:**

dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:8648275D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 019/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação de um clinico geral para prestar serviços médicos no hospital municipal de Aveiro, conforme as necessidades da unidade hospitalar, abrangendo o atendimento clinico, diagnostico, tratamento e acompanhamento de pacientes, além de eventuais atividades relacionadas com a gestão e coordenação de ações medicas conforme orientações do HMA. **Empresa: V Y SANTOS DA COSTA ALVES LTDA, CNPJ: 58.261.425/0001-34,** no valor global de **R$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**.Hiroito Tabajara Lacerda de Castro.Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:627AD506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG. Total de Itens Licitados: 74 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 13/02/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 25/02/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de fevereiro de 2025

SAMARA RODRIGUES LIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9CF7AEA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-018
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: A CARLOS SOUSA DA SILVA LTDA. Contato n° 20250122. Valor Global: R$ 750.050,00; Contratado: EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO. Contato n° 20250123. Valor Global: R$ 115.500,00. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais de vidraçaria, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 12/02/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 12/02/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C67E4F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-021
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250124. Valor Global: R$ 196.362,75; Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250125. Valor Global: R$ 259.053,00; Contratado: RAISNA SUYLANE FERREIRA DA SILVA. Contato n° 20250126. Valor Global: R$ 124.824,66; Contratado: LAGOS J R EMPREENDIMENTOS LTDA. Contato n° 20250127. Valor Global: R$ 197.017,02; Contratado: COMERCIAL L. Q. SALDANHA LTDA. Contato n° 20250129. Valor Global: R$ 292.177,62; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contato n° 20250130. Valor Global: R$ 196.710,42; Contratado: J. BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Contato n° 20250131. Valor Global: R$ 66.378,40; Contratado: A. M. MARINHO DA SILVA LTDA. Contato n° 20250132. Valor Global: R$ 19.575,00; Contratado: PPF COM. SERV. LTDA. Contato n° 20250133. Valor Global: R$ 125.000,00. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 12/02/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 12/02/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:09F8E7F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-002/2025-FME
O Fundo Municipal de Educação de Breu Branco, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação com a data de abertura em 26/02/2025 às 14h00min, horário de Brasília-DF,

através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviços(s) de transporte escolar terrestre e transporte escolar fluvial, para transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, residentes nos perímetros das zonas rural e urbana do município de Breu Branco-PA, durante o ano letivo, conforme descritos no termo de referência, anexo I do presente edital. O Edital estará disponível no site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 12 de fevereiro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:529573C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023903202

Origem: Contrato Nº. 20239032
Processo Licitatório Nº. 010/2023-FUNCEL
Dispensa de Licitação Nº. 001/2023-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 09.315.242/0001-49
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
Exercício 2025
Atividade: 27 392 1411 2.197 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica;
Subelemento: 3.3.90.39.15 Locação de imóveis;
Fonte de Recurso: 17080000;
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 378/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B5C88107

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL** E A **LIGA CANAENSE DE FUTSAL – LCF**, CUJO OBJETO É a **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASTER E SUB 17 DO EXERCÍCIO DE 2025** NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ESTADO DO PARÁ CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sra. **TAIS LEITE CARVALHO,** Diretora Presidente, Portaria 169/2025-GP, Portador do RG sob o Nº 64xxx38 PC/PA inscrito do CPF nº 02x.xxx.xxx-07, residente à VS 52, KM 3,5, Sitio Bela Vista, Zona Rural S/N CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF,** inscrita no CNPJ nº 33.439.489/0001-51, com sede a Rua Aluízio Azevedo S/N, Vale Dourado, Ginásio Poliesportivo "Antônio Chorão", Canaã dos Carajás – Estado do Pará, CEP 68.537-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO**, brasileiro, casado, Motorista de ônibus Rodoviário, portador do RG 33xxx21 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 61x.xxx.xxx-72, residente e domiciliado à Rua Sergipe QD 14 LT 44, Park Carajás, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, Telefone: (94) 99174-0080, e-mail:allaylsomonteiro@hotmail.com, CEP 68.537-000, e ainda**:**
CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** de fomentar atividades desportivas do município, buscar a melhoria de qualidade de vida e estimulo à pratica de esporte e socialização dos clubes amadores municipais, promovendo a interação da sociedade com as práticas esportivas no município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO que a **LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF** é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e de duração indeterminada e ainda de
caráter desportivo, possuindo como finalidades: proporcionar a suas associadas atividades de caráter desportivo, social, cultural e recreativo, através de formação de equipe e participação em competições; Estimular a formação de atletas nas atividades de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol, entre outras modalidades esportivas; Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos, cursos técnicos, oficinas, treinamentos e programas relacionados com o desenvolvimento de atividades esportivas, saúde, cidadania e lazer na Cidade de Canaã dos Carajás – PA; Planejar em conjunto com a educação, saúde e a comunicação o desenvolvimento de programas especiais para o incentivo de práticas esportivas; Realizar programas educacionais comunitários; Conceder prêmios de estimulo aos que se destacarem em cada modalidade esportiva e aos que tenham contribuído, de maneira notória, para, para o desenvolvimento da pratica esportiva de maneira coletiva e solidaria;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa à do **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASTER E SUB 17 DO EXERCÍCIO DE 2025** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.
RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 – Este termo de fomento, para efeitos legais, obedecer às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – A **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASTER E SUB 17 DO EXERCÍCIO DE 2025** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará. Evento desportivo a nível municipal, com a participação de clubes amadores municipais, e se realizará nos dias **21/02/2025** a **04/04/2025** na Zona Urbana;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:
3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$ 213.440,00 (duzentos e treze mil**

quatrocentos e quarenta reais), para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	PARCELA ÚNICA	TOTAL GERAL FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R$ 213.440,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta reais)	R$ 213.440,00

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DA LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social

ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Número do Termo de Parceria;

Objeto da Parceria;

Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 - Encaminhar a FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 1929 - Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Projeto atividade: 13 122 1315 2.193 - Realizar Conv/ter de coop/Ter de Fomento com Ent. Publ. e privados.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R$ 213.440,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta reais);

Fonte: 17080000 Trans. da União de Recursos Minerais;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 02 (dois) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DA CONTRAPARTIDA

12.1 A LIGA CANAENSE DE FUTSAL – LCF - Considerando a faculdade quanto a exigência de contrapartida em bens e serviços, a LIGA CANAAENSE DE FUTSAL – LCF fica dispensada com fulcro no Art.35 §1 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 12 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL
Diretor Presidente

ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO
Presidente
Liga Canaense de Futsal -LCF

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C4A1196C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250021

CONTRATO Nº.....: 20250021

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 40.543.463/0001-14

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO, GÁS LIQUEFEITODE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES DE GÁS E ÁGUA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.502,00 (dezoito mil, quinhentos e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025
Atividade 1929.131221315.2.194 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 4.620,00,

Exercício 2025 Atividade 1929.278121413.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 4.620,00,

Exercício 2025
Atividade 1929.273921411.2.197 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 4.631,00,

Exercício 2025 Atividade
1929.133921414.2.196 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 4.631,00

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2025 a 20 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de Janeiro de 2025

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:700CA819

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250022

CONTRATO Nº.....: 20250022

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 19.174.600/0001-02

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES DE GÁS E ÁGUA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 441.975,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025
Atividade 1929.131221315.2.194 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 75.862,50,

Exercício 2025
Atividade 1929.133921414.2.196 Manter o Programa Cultura é Vida ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 145.368,75,

Exercício 2025
Atividade 1929.273921411.2.197 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 145.368,75,

Exercício 2025
Atividade 1929.278121413.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07,
FONTE DE RECURSO 17080000, no valor de R$ 75.375,00

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de Janeiro de 2025

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:7A929B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA [JUCEPA] Nº 21/2024
PAE nº 2023/410112

Resumo

Cessionária
Junta Comercial do Estado do Pará | autarquia estadual CNPJ nº 04.825.329/0001-42
Cedente
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás | Órgão da administração direta municipal
CNPJ nº 01.613.321/0001-24
Objeto
O presente termo tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor (a) ***efetivo (a)*** a ser designado (a) para prestar serviços exclusivamente para a jucepa, sem ônus para a cessionária.
Local de execução
O objeto será executado no *endereço da Cedente*
Vigência
Prazo 05 anos
Início Data da assinatura
Fim 05 anos após assinatura
Cláusulas do Termo
Cláusula 1
Partes
Este termo tem como PARTES:
Cessionária
Junta Comercial do Estado do Pará, autarquia estadual, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, com sede na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1234, neste ato representado por sua secretária-geral KARLA DA COSTA DIAS, conforme portaria N° 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.
Cedente
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, CNPJ 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000 whatsapp 09499122-5659, email alciro.moraes@canaadoscarajas.pa.gov.br, neste ato representado por sua prefeita Josemira Raimunda Diniz Gadelha, inscrita no CPF sob o nº. ******. 025.954-**
Cláusula 2
Fundamento legal
O presente termo de cooperação técnica é oriundo do PAE já mencionado no quadro resumo, e é regido pelo [art. 184 da Nacional nº 14.133/21] c/c [art. 3º, XVIII e arts. 53-55 do Decreto Governamental do Estado do Pará nº 3.302/2023]. Este termo de cooperação observará, naquilo que couber, o art. 148 da Lei Municipal Nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Cláusula 3
O objeto e seus elementos característicos
3.1. O presente termo tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor (a) ***efetivo (a)*** a ser designado (a) para prestar serviços exclusivamente para a jucepa, sem ônus para a cessionária.
3.2. O servidor realizará as funções determinadas pela jucepa compatíveis com o cargo que vier a ocupar.
Cláusula 4
Da designação dos servidores, do início do exercício, da carga horária e da ausência.
4.1. A designação do servidor será precedida das seguintes cautelas:
4.2. A carga horária do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários da CESSIONÁRIA, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela JUCEPA;
4.2.1. A frequência do servidor cedido será controlada pela CESSIONÁRIA;
4.3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente à frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência, que resulte na irregularidade da frequência;
4.4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela cessionária,
serão imediatamente comunicadas à cedente para as providências cabíveis.
Cláusula 5
Pagamento da remuneração do servidor cedido e acompanhamento de frequência
5.1. O pagamento da remuneração e demais encargos serão da responsabilidade integral do órgão ou entidade de origem (prefeitura), sem reembolso do valor despendido;
5.2. Compete ao órgão ou entidade cessionária acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão/entidade cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.
Cláusula 6
Obrigações das partes
6.1 Cessionária
a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à JUCEPA;
b) Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar os serviços ou praticar atos que demande fé pública;
c) Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 3.1
d) Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno dos servidores, segundo seu alvedrio;
e) A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como serventia da CEDENTE;
f) Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE;
g) Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido;
h) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor.
6.2 Cedente
a) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor;
b) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa;

c) Certificar-se de que o servidor cedido estará ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção;

d) Quando da indicação do servidor a ser cedido, informar se ele possui cônjuge, companheiro (a), parentes em linha reta e colateral até o 3º grau prestando serviços na Junta Comercial;
e) Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação da CESSIONÁRIA para fins do subitem 4.4 da Cláusula anterior.

Cláusula 7

Da assunção ou transferência da obrigação de execução do objeto em caso de paralisação ou indícios de regularidade da execução.

Em caso de paralisação ou indícios de regularidade no âmbito da execução do objeto do presente termo, a JUCEPA tem a prerrogativa de assumir a execução do objeto ou de transferir a obrigação da execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade de sua execução.

Cláusula 8

A forma de acompanhamento, pelo cooperante, da execução física do objeto, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que empregará.

O acompanhamento da execução do presente termo será feito pelo Assessor Regional da Assessoria Regional - ASR/JUCEPA, e na ausência deste, quem o substituir.

Cláusula 9

O livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como dos Tribunais de Contas aos processos, documentos, informações referentes convênios e aos locais de execução do objeto.

As partes concedem livre acesso aos servidores dos órgãos de controle interno para que possam conferir e fiscalizar os processos, documentos, informações referentes ao termo e aos locais de execução do objeto.

Cláusula 10

A forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto

A comprovação do cumprimento do objeto se dará através da cessão a ser cumprida pela cedente mediante seu próprio ato administrativo.

Cláusula 11

A obrigação do cessionário de dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto

A cessionária se obriga a dispor de condições e estrutura para acompanhar e verificar a execução do objeto.

Cláusula 12

A obrigatoriedade do cooperante e da cooperada de divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes ao termo celebrado

As partes se obrigam a disponibilizar, em sítio eletrônico oficial, informações referentes ao presente termo.

Cláusula 13

A descrição dos parâmetros objetivos que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto

Considerar-se-ão como parâmetros objetivos do cumprimento do presente termo: a) Verificação da documentação do cedido pela JUCEPA com o fim de verificar a legalidade da cessão b) O oferecimento, por parte da cessionária, de curso de capacitação para utilização dos sistemas da JUCEPA pelo servidor cedido da cedente; c) A ausência de ocorrências de irregular cumprimento ou irregular utilização de informações adquiridas em decorrência do presente termo;

Cláusula 14

A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo se dará de forma conjunta entre o assessor regional da ASR/JUCEPA e o servidor ou os servidores que a cedente indicar para acompanhamento e fiscalização do presente termo.

Cláusula 15

O prazo de vigência e a data da celebração

O presente termo tem validade a partir da data que estiver plenamente assinado, tendo prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura. O presente termo pode ser prorrogado mediante aditivo por mais 05 (cinco) anos, de forma que o prazo total deste termo não ultrapasse o limite de 10 (dez) anos.

Cláusula 16

Das utilizações indevidas das informações obtidas pela cedente.

Qualquer utilização inapropriada das informações obtidas pela cedente importará na rescisão do presente termo, sendo garantido contraditório e ampla defesa no processo que tratar sobre este assunto.

Cláusula 17

Da denúncia, rescisão e extinção do ajuste.

As hipóteses de denúncia, rescisão e extinção do presente termo deverão observar o disposto no art. 39 do decreto governamental nº 3.302/2023 do Estado do Pará.

Cláusula 18

Local e hora da prestação do serviço

O presente termo será executado no endereço indicado no quadro resumo do presente termo.

Cláusula 19

Alterações do termo

19.1 As alterações do termo serão disciplinadas pelos art. 29 a 33 e seguintes do decreto governamental do Estado do Pará de nº 3.302/2023.

19.2 Registros que não caracterizem alteração do termo podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Nacional nº 14.133/21.

Cláusula 20

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste termo deverão ser suscitadas ao COOPERANTE e serão decididas conjuntamente pelas partes, de acordo com a Lei Nacional nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual do Estado do Pará n° 8.972/20, Decreto Governamental do Estado do Pará nº 3.2302/2023 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

Cláusula 21

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 20, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitosdecorrentes deste termo de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

Cláusula 22

Divulgação e publicação

22.1 O CEDENTE divulgará este termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

22.2 Os prazos contidos no item 22.1 são contados da data da assinatura do termo.

Cláusula 23

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste termo, observado o disposto na Cláusula 21.

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária-Geral da JUCEPA
Cessionária

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás
Cedente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:856C1BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaCAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDAscrita noCNPJ: 24.629.440/001-70, localizadana Rua 80 Qd.73 Lt26 Vila Ouro Verde, município de Canaã dos Carajás- Pa,REQUEREUaLicença Previa e Licença de Instalação(LP E LI), do processo n°173/2024, para atividade Implantação de Estrutura Metalica Autoportante para Suporte de Telefonia Celular-Estação Radio Base.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhor NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA, detendor de posse daFAZENDA ESPORA DE OURO,incrito noCpf782.510.951-15, localizada navicinalZé Alevinos, Zona Rural, município de Canaã dos Carajás- Pa,REQUEREUa LicençaAmbiental Rural (LAR)para atividadeBOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaV.WAGNER MULTISERVISE E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.312.182/0001-31, localizada na CajueiraQd.13 Lt.12 , município de Canaã dos Carajás- Pa,REQUEREUaLicença Operação Corretiva (LOC), do processo n° 196/2024 para atividade de Fabricação de Estrutura Metalicas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaWS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.858.611/0001-52, Localizada na RuaCajueira Qd.12 Lt.03, município de Canaã dos Carajás- Pa,REQUEREUaLicença Operação Corretiva (LOC), do processo n° 195/2024, para atividade de Comercio Varejista de Madeira.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público queCONCEDEUa Licenç de Instalação(LI), para Atividade de HOTEL. Válida até 14/01/2027, a empresaQUEIROZ E OLIVEIRA HOTELARIA LTDA,inscrita no ncpj: 17.393.228/0001-91 localizada na Av. São JoãoQd.50 Lt.16,17 e 18 Bairro Novo Horizonte II . Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público queCONCEDEUa Renovação de Licença Operação(RLO), para Atividade Garagem e seusAnexosVálida até 20/12/2026, a empresaCONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/N,inscrita no CNPJ-17.185.786/0028-81 localizada na Av. Minas Gerais nº508 Bairro Novo Brasil. Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaSILVA & SILVA MARMORES LTDA, inscrita no CNPJ: 116.132.91/0001-00, Localizada na Rua Dom PedroI,Lt.05 e 06 Novo Horizontw II, município de Canaã dos Carajás- Pa,REQUEREUaLicença de Operação Corretiva (LOC), do processo n° 004/2025, para atividade de Aparelhamento de Placas e Execulção de Trabalhos em Marmores,Granitos e Outras Pedras.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaNELIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.137.836/0001-56, Localizada na Rua Massaranduba nº 12Nova Cãnaã, município de Canaã dos Carajás- Pa,REQUEREUaRenovação de Licença Operação(RLO), do processo n° 009/2025, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mêcanicade Veiculos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaT.S. DOS SANTOS LTDA,inscrita no CNPJ: 09.315.242/0001-49, Localizada naAv. Weyne Cavalcante, Lt.3desmenbrado,Bairro:Montes Belos,Canaã dos Carajás- Pa,REQUEREUa Renovação de Licença Operação (RLO),para atividade de Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de material inclusiveluminosos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público queARQUIVOU e INDEFERIUo processo protocolado nesta secretaria, sob n° 110/2024 em 12/07/2024, noqual o senhorMATEUS PEREIRA XAVIER, inscrito no CPF: 663.823.782-91, e proprietário do SÍTIO BOA VISTA, localizada na V.S. 52, Qd. 47, Lt.41 BairroZona Rural, município de Canaã dos Carajás- pa.Renovação de Licença (LAR)para atividade Bovinocultura, ao não atendimento erespostaas notificações n° 142/2024 e 226/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público queCONCEDEUaLicençadeOperação(LO), para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Valida até 23/01/2027, a empresaAUTO POSTO VASCONCELOS LTDA,inscrita no CNPJ-51.418.906/0001-61,localizada na Av.WeyneCavalcante, Km04,Zona Rural, município deCanaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a senhoraNAYRA MAIA DE SOUSAPEREIRA,detentora de posse daFAZENDA BOA TERRA,inscrita no CPF: 188.078.948-58,Localizada naVp80, Vila Ouro Verde, Zona Rural ,município de Canaã dos Carajás-Pa,REQUEREUa Autorização Ambiental (AA), do processo n° 013/2025, para atividade delimpezade área consolidada em regime de pousio(0 a 5 anos) limpeza mecanizada, em uma área de435,1202ha.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhorFLÁVIO MAIA DE SOUSA PEREIRA, detentora de posse daFAZENDA CURRALEIRA,inscrita no CPF: 382.448.291-68, Localizada naVp80, Vila Ouro Verde, Zona Rural , município de Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA), do processo n° 012/2025, para atividade de limpeza de área consolidada em regime de pousio(0 a 5 anos) limpeza mecanizada, em uma área de 295,5745ha.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhorFLÁVIO MAIA DE SOUSA PEREIRA, detentora de posse daFAZENDA RANCHO ALEGRE,inscrita no CPF: 382.448.291-68, Localizada naVp80, Vila Ouro Verde, Zona Rural , município de Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA), do processo n° 011/2025, para atividade de limpeza de área consolidada em regime de pousio(0 a 5 anos) limpeza mecanizada, em uma área de 330,5764ha.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaGRID CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita noCNPJ: 57.094.592/0001-29, localizada naLeandroPolastrine,Qd.35 Lt01REQUEREUa Licença de Operação Corretiva (LOC), do processo n° 014/2025, para atividade de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaCONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita noCNPJ: 27.325.839/0002-37, localizada na PA160 KM57 ZONA RURALREQUEREUa Licença de Operação Corretiva (LOC), do processo n° 015/2025, paraatividade de Usina de Asfalto Móvel.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público queCONCEDEUa Licença Operação(LO),para Atividade Terminal logístico de cargas gerais (transporte, coleta e armazenamento temporário). Válida até 29/01/2027, a empresaLAMINAÇÃO DE PNEUS DUQUE LTDA,inscrita no CNPJ 25.774.217/0004-22,localizada naRua do laticínio,Qd. 04,Lt. 027, S/n, Bairro Park dos Carajás,Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a senhoraLUIZ PEREIRA MARTINS PIRES,detentora de posse daFAZENDA LAGOA DAS ANTAS,inscrita no CNPJ:15.320.781/0001-79,Localizada naPA 150 KM 170, Zona Rural ,município de Canaã dos Carajás-Pa,REQUEREUa Autorização Ambiental (AA), do processo n° 017/2025, para atividade delimpeza de área consolidada em regime de pousio(0 a 5 anos) limpeza mecanizada, em uma área de 3.025ha.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a senhoraLUIZ PEREIRA MARTINS PIRES, detentorde posse daFAZENDA POUSO DO SOL,inscrita no CNPJ: 07.786.555/0001-50, Localizada na Estrada Vicinal VS 46, KM. 12 ZonaRural, município de Canaã dos Carajás-Pa,REQUEREUa Autorização Ambiental (AA),do processo n° 016/2025, para atividade de limpeza de Vegetação secundária (1568,38ha).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaAUTO POSTO PARAKANA, inscrita noCNPJ: 57.266.534/0001-81, localizada naRua Belém S/N BairroParakanãREQUEREUa Licença Previa(LP), do processo n° 019/2025, paraatividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresaJ. DE JESUS RODRIGUES, inscrita noCNPJ: 35.690.966/0001-82, localizada na Rua do Campo S/N Bairro São JoseREQUEREUaLicença de Operação Corretiva(LOC), do processo n° 192/2024, paraatividade Serviços de lavagem de Veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que asenhora Claudia da cruzCaldas Ribeiro, detentora de posse da propriedadeAGRO INHUMAS, inscrita no CNPJ: 45.531.445/0001-36, Localizada Agrovila Nova Jerusalém , Bairro Zona Rural,município de Canaã dos Carajás-Pa,REQUEREUa Licença Operação Corretiva(LOC),do processo n° 020/2025, para atividade depiscicultura nativa em tanques.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:451EB67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217947

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217947 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA de acordo **Portaria nº 027/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THALITA DA SILVA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7871866,** CPF **nº 047.045.862-35 e PASEP nº 1.662.393.557-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 312 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria
027/2021- GP

THALITA DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA8D1865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218073

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218073 de 01 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM** de acordo **Portaria nº 354/2024 - GP,** doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CAROLINA DE PAULA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8645276,** CPF **nº 060.059.682-62 e PASEP nº 2.125.232.837-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 67 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Governo

ANA CAROLINA DE PAULA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D6567CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218928

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218928 de 24 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM** de acordo **Portaria nº 354/2024 - GP,** doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE DOS SANTOS MACHADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9214686,** CPF **nº 702.286.382-24 e PASEP nº 1.616.931.176-3,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTELA PORTAO BRANCO, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei**

Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Governo

ELAINE DOS SANTOS MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B3D8AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218735

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218735 de 12 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM** de acordo **Portaria nº 354/2024 - GP,** doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA JOSE COSTA BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8704841,** CPF **nº 728.174.702-06 e PASEP nº 1.903.048.007-9,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDM LT009, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Governo

MARIA JOSE COSTA BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F404E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217765

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217765 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FERNANDA FRANCISCO FERREIRA de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA DE SOUZA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6047286,** CPF **nº 009.012.272-00 e PASEP nº 1.602.394.323-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA FE, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ANDREIA DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C128F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218194

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218194 de 09 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FERNANDA FRANCISCO FERREIRA de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDGARDNA EREMITA FERREIRA SOARES ALENCAR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4661494,** CPF **nº 823.047.342-00 e PASEP nº 1.317.798.142-5,** residente nesta cidade, sito à RUA 05 DE OUTUBRO, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

EDGARDNA EREMITA FERREIRA SOARES ALENCAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FE46266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217764

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217764 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FERNANDA FRANCISCO FERREIRA de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DIAS DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4690199,** CPF **nº 766.034.902-34 e PASEP nº 1.624.201.970-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W07 S/N QD14 LT22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

FRANCISCA DIAS DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EBE30B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217141

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217141 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ADAO JOSE DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9309464, CPF nº 023.613.133-83 e PASEP nº 2.126.666.441-8, residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ADAO JOSE DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C3F58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217285

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217285 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FERNANDA FRANCISCO FERREIRA de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAINA VASCONCELOS VALENTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4147172,** CPF **nº 535.535.272-34 e PASEP nº 1.906.379.575-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 03 24 QD Q, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

JANAINA VASCONCELOS VALENTE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86688F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218431

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218431 de 01 de fevereiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FERNANDA FRANCISCO FERREIRA de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEONARDO LOPES DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1928521,** CPF **nº 624.707.523-53 e PASEP nº 1.264.129.497-6,** residente nesta cidade, sito à IGARAPE MIRIM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

LEONARDO LOPES DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CBB836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218894

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218894 de 12 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FERNANDA FRANCISCO FERREIRA de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSENILTON RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0385208720099,** CPF **nº 059.456.773-45 e PASEP nº 1.653.496.636-1,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO CASA B, 168 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ROSENILTON RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7FB48F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218895

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218895 de 12 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FERNANDA FRANCISCO FERREIRA de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **UADNA DA SILVA RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719317,** CPF **nº 005.534.852-10 e PASEP nº 1.655.388.198-8,** residente nesta cidade, sito à RUA B QD28 LT15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

UADNA DA SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F805CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218352

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218352 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADAILTON DOS SANTOS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5253157,** CPF **nº 839.580.962-04 e PASEP nº 2.033.463.534-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BAIA, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ADAILTON DOS SANTOS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:73F95B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218518

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218518 de 01 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CANDICE PORTES RAMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3312823,** CPF **nº 793.112.371-91 e PASEP nº 1.249.600.771-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

CANDICE PORTES RAMOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5CE4C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217184

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217184 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4383659,** CPF **nº 728.876.722-15 e PASEP nº 1.906.071.593-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SUCUPIRA, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras

ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIA
Contratado(A)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:100AEC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218283

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218283 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8881989,** CPF **nº 571.755.512-15 e PASEP nº 1.264.489.142-8,** residente nesta cidade, sito à RUA 6 QD05 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7FE9C585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218354

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218354 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO RAMOS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7466996,** CPF **nº 011.705.022-96 e PASEP nº 1.372.763.439-0,** residente nesta cidade, sito à VS 52 QD2 LT78, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ADRIANO RAMOS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5EBE81D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218356

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218356 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADROALDO DE OLIVEIRA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681164,** CPF **nº 972.173.952-91 e PASEP nº 1.354.360.542-8,** residente nesta cidade, sito à VS52, QD 46, LOTE11/20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ADROALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74939D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218358

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218358 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALAN CONCEICAO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8032441,** CPF **nº 051.811.102-40 e PASEP nº 2.679.912.451-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 387 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALAN CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:805E4D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217534

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217534 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALAN LAZARO BARBOSA ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7570495,** CPF **nº 037.435.182-10 e PASEP nº 1.511.932.640-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 510 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALAN LAZARO BARBOSA ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C167ED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218360

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218360 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIR JOSE VOTRI,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9110681,** CPF **nº 050.535.599-02 e PASEP nº 1.269.131.851-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM, 217 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALCIR JOSE VOTRI
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC7F93D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215359

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215359 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4889085,** CPF **nº 766.168.602-30 e PASEP nº 1.902.215.816-3,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 637 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11BA7CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218272

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218272 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDANISIO SAMPAIO DO AMARAL NETO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8187584,** CPF **nº 046.705.354-55 e PASEP nº 1.329.246.945-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO QD72 LT29, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALDANISIO SAMPAIO DO AMARAL NETO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3ED77CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215358

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215358 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL DELBONI ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449404,** CPF **nº 098.017.597-63 e PASEP nº 1.902.261.490-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD26 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

DANIEL DELBONI ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2DBB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217183

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217183 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6029005,** CPF **nº 012.850.352-16 e PASEP nº 2.061.019.569-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 309 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALEX EDUARDO SANTOS FRANCA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:787AEFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218361

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218361 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX NONATO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4133593,** CPF **nº 928.117.522-34 e PASEP nº 1.381.707.942-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALEX NONATO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C15B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218362

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218362 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRE FERREIRA DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7898527,** CPF **nº 049.664.192-12 e PASEP nº 2.678.844.505-0,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDN LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALEXANDRE FERREIRA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE4404F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217179

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217179 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRE HENRIQUE VERAS LOPES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791190,** CPF **nº 700.029.482-57 e PASEP nº 1.603.772.564-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 376 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALEXANDRE HENRIQUE VERAS LOPES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:94F586AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217138

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217138 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIO MIKIO MARTINS ASAI,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5590846,** CPF **nº 019.895.761-09 e PASEP nº 1.405.240.131-6,** residente nesta cidade, sito à JOSE DE FREITAS, 426 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

FABIO MIKIO MARTINS ASAI
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67C4CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218590

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218590 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRO SANTOS DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4319222,** CPF **nº 797.728.702-15 e PASEP nº 1.611.384.771-4,** residente nesta cidade, sito à RUA J P COSTA, 432 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ALEXANDRO SANTOS DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F06606FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218589

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218589 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMILTAIR MENEZES DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4273175,** CPF **nº 692.254.602-44 e PASEP nº 1.613.672.071-0,** residente nesta cidade, sito à VC SETENTA E SEIS S/N SITIO S SEBASTIAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

AMILTAIR MENEZES DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAA9D90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217123

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217123 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELE SOARES DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8288012,** CPF **nº 072.699.582-70 e PASEP nº 2.096.026.368-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETADA, 386 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

GABRIELE SOARES DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50CB7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218578

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218578 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GISELE ALVES SOUTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 493105025,** CPF **nº 000.346.172-64 e PASEP nº 1.344.006.442-4,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDO LT020, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

GISELE ALVES SOUTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:760A2FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218364

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218364 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON RODRIGUES CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7500630,** CPF **nº 700.133.442-18 e PASEP nº 1.610.940.313-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ANDERSON RODRIGUES CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D2B9739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218579

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218579 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRE DA COSTA TOMAZINI,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7705179,** CPF **nº 702.021.462-27 e PASEP nº**

1.615.161.476-4, residente nesta cidade, sito à RUA BELMONTE, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ANDRE DA COSTA TOMAZINI
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9331CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217180

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217180 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO PEREIRA FEITOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3970200,** CPF **nº 256.284.372-04 e PASEP nº 1.214.912.730-1,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD18, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ANTONIO PEREIRA FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CB742A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218363

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218363 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO PINTO AZEVEDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2580475,** CPF **nº 245.509.652-15 e PASEP nº 1.902.177.506-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS, 301 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ANTONIO PINTO AZEVEDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4CDF770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217121

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217121 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSINALDO ARRUDA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 389328364,** CPF **nº 358.118.828-74 e PASEP nº 2.042.948.565-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

JOSINALDO ARRUDA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56804E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218331

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218331 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO QUEIROZ NETO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9903403,** CPF **nº 557.966.302-10 e PASEP nº 1.293.625.631-5,** residente nesta cidade, sito à AV E S/N ST26 QD022A LT023, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ANTONIO QUEIROZ NETO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF11E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218164

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218164 de 02 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICARDO RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 174811202,** CPF **nº 134.962.458-67 e PASEP nº 1.217.275.075-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO QD 10 LT 13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

RICARDO RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6CAF64FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218243

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218243 de 22 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BALTAZAR PACHECO NUNES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3863059,** CPF **nº 696.646.682-49 e PASEP nº 2.679.282.821-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MARECHAL RONDON QD25, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

BALTAZAR PACHECO NUNES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:119FDFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218329

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218329 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNO ALVES DE CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8036147,** CPF **nº 043.263.702-89 e PASEP nº 1.616.177.138-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIZ QD8 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

BRUNO ALVES DE CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:811031BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218365

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218365 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONE DA SILVA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061623,** CPF **nº 006.261.192-51 e PASEP nº 2.365.342.687-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO LT22 QD24, 171 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

CLEONE DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E134804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº.03217129

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217129 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS de acordo **Portaria nº 019/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0361281120086,** CPF **nº 050.598.323-09 e PASEP nº 2.006.192.510-6,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS S/N QD12 LT16 CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
019/2021- GP

STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1195C4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217343

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217343 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO GONCALVES DE SOUSA DELESPOSTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7069098,** CPF **nº 029.929.932-55 e PASEP nº 1.611.384.294-1,** residente nesta cidade, sito à RUA S7 QUADRA 13 LOTE 28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ADRIANO GONCALVES DE SOUSA DELESPOSTE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6F19A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218333

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218333 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLODOALDO MIRANDA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500348,** CPF **nº 054.114.443-06 e PASEP nº 1.606.395.388-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAI LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

CLODOALDO MIRANDA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C16D8F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217970

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217970 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGELICA MELO CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791260,** CPF **nº 021.788.412-10 e PASEP nº 1.600.347.516-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DA USINA, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ANGELICA MELO CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AE95A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218244

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218244 de 22 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 829806,** CPF **nº 012.035.081-58 e PASEP nº 2.099.703.011-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N CHACARA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0CAB5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218198

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218198 de 18 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARIANE RUBIA FERREIRA DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 145484902,** CPF **nº 084.585.406-22 e PASEP nº 1.291.447.313-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA S/N QD010 LT010, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ARIANE RUBIA FERREIRA DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F8E7782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218197

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218197 de 01 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMIAO NONATO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5257514,** CPF **nº 843.092.702-63 e PASEP nº 2.095.401.797-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CONQUISTA, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DAMIAO NONATO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A62599B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217969

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217969 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ATHOS GARIBALD MOUHAMED LOPES DOS PRAZERES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6260248,** CPF **nº 040.077.112-83 e PASEP nº 1.442.406.934-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA, 76 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ATHOS GARIBALD MOUHAMED LOPES DOS PRAZERES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD180BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218337

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218337 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL CONCEICAO PACHECO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967361,** CPF **nº 004.460.542-08 e PASEP nº 1.904.558.793-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAXA, 20

doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DANIEL CONCEICAO PACHECO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B333F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219043

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219043 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTAL MARLY TORRES FONA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6982451,** CPF **nº 015.786.212-75 e PASEP nº 2.386.797.460-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 282 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

CRISTAL MARLY TORRES FONA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2D43775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218276

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218276 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0200634620027,** CPF **nº 022.829.513-01 e PASEP nº 1.301.199.137-4,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DANIEL DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87E8A7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218017 de 10 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE,

e o (a) Sr (a) **EDINELSON COSTA CORREA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4913872,** CPF **nº 903.299.612-68 e PASEP nº 1.613.076.779-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 338 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EDINELSON COSTA CORREA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E858D357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218299

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218299 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2894693,** CPF **nº 655.174.822-87 e PASEP nº 1.285.174.513-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS PALMEIRAS QD07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CBD5E414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217971

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217971 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7311000,** CPF **nº 045.662.522-48 e PASEP nº 2.045.451.758-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITI S/N AM O PET, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4F40E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218591

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218591 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL SANTOS PINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6022478,** CPF **nº 006.842.652-65 e PASEP nº 2.037.144.648-6,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N QD03 LT32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DANIEL SANTOS PINHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C2C9E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217346

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217346 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELENICE MENDES DE CASTRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791231,** CPF **nº 017.457.112-79 e PASEP nº 2.372.194.988-5,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

HELENICE MENDES DE CASTRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F09EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218335

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218335 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAVI ALVES DE MORAIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7374708,** CPF **nº 017.611.002-03 e PASEP nº 1.300.577.442-1,** residente nesta cidade, sito à RUA W09 S/N QD13 LT021, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DAVI ALVES DE MORAIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1ADDA4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218336

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218336 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA DE SOUSA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6170038,** CPF **nº 018.024.262-80 e PASEP nº 1.905.003.209-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DEBORA DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01F81FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218070

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218070 de 14 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO VICTOR GONCALVES SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5602887,** CPF **nº 007.040.252-30 e PASEP nº 2.037.077.892-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS LIRIOS, 833 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOAO VICTOR GONCALVES SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC9E43C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218339

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218339 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOTIL BATISTA RAMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4199229,** CPF **nº 626.973.662-53 e PASEP nº 1.617.010.618-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD22 LT15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

DOTIL BATISTA RAMOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E2058986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218257

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218257 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5959822,** CPF **nº 051.161.881-67 e PASEP nº 2.674.788.688-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTROCROSS, 88 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88DE5BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216356

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216356 de 09 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUANN PABLO FAUSTINO MEDEIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 606897641,** CPF **nº 012.462.942-30 e PASEP nº 2.100.201.226-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD 27 LT 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUANN PABLO FAUSTINO MEDEIROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3517F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218340

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218340 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINALDO DE ASSUNCAO CARNEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 380193,** CPF **nº 025.285.651-19 e PASEP nº 2.006.198.462-5,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA QD43 LT01, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

EDINALDO DE ASSUNCAO CARNEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:034590EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217340

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217340 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCAS AMORIM NUNES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7756008,** CPF **nº 078.248.491-39 e PASEP nº 1.641.603.547-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUCAS AMORIM NUNES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25EDA709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217144

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217144 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDSON RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2742307,** CPF **nº 714.797.753-04 e PASEP nº 1.612.888.133-6,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

EDSON RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF61D48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219045

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219045 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLUCI MARTINS DE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6751405,** CPF **nº 015.556.102-26 e PASEP nº 1.287.087.163-7,** residente nesta cidade, sito à VC CIQUENTA E DOIS, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MARLUCI MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

___ ____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7FD5992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217973

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217973 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIANI CARLA MELO MORAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6472340,** CPF **nº 018.637.312-02 e PASEP nº 1.658.424.845-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENNA, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

RAIANI CARLA MELO MORAES
Contratado(a)

___ _____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CDAFB207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218344

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218344 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO DE JESUS SANTANA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7755891,** CPF **nº 052.294.702-67 e PASEP nº 1.616.392.096-2,** residente nesta cidade, sito à VC RUA JOEL MOREIRA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

EDUARDO DE JESUS SANTANA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F076FDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218346

ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218346 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELBER PEREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5680324,** CPF **nº 008.728.892-38 e PASEP nº 1.611.974.025-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA QDM LT37 CASA 37, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ELBER PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8F5DC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218347

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218347 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6763640,** CPF **nº 017.265.512-96 e PASEP nº 2.124.376.202-2,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA CASA A, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCEF386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218426

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218426 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8347052,** CPF **nº 927.732.733-20 e PASEP nº 1.292.573.442-3,** residente nesta cidade, sito à VS 52, QD 27, LT L0, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1CD4177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218285

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218285 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZON TEIXEIRA PINTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2085237,** CPF **nº 370.872.742-87 e PASEP nº 1.263.801.742-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei**

Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ELIZON TEIXEIRA PINTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB0D2E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218592

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218592 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELNATHA CUSTODIO DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1298134,** CPF **nº 045.706.532-00 e PASEP nº 1.427.474.069-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ELNATHA CUSTODIO DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4689543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218295

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218295 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ENILDO ALVES DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4014738,** CPF **nº 746.002.902-59 e PASEP nº 1.902.144.274-7,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MENDES, QD 07, LT 28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ENILDO ALVES DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9CCBD8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVOCONTRATO Nº. 03218280

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218280 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERIC ANDRADE DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5453241,** CPF **nº 891.964.572-87 e PASEP nº 2.674.520.837-5,** residente nesta cidade, sito à RUA S08 S/N ST30

QD14 LT25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ERIC ANDRADE DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:448C07A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218349

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218349 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIO GUEDES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622288,** CPF **nº 911.033.122-00 e PASEP nº 2.034.549.867-9,** residente nesta cidade, sito à AV. A, QD 44, LT 17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FABIO GUEDES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC6AC749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218351

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218351 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIO BRAGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 335822,** CPF **nº 881.067.992-04 e PASEP nº 1.902.062.806-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 291 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FABRICIO BRAGA
Contratado(a)

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92E303D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218790

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218790 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA SANTANA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7484509,** CPF **nº 037.925.172-80 e PASEP nº 2.017.830.617-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA MOTOCROSS, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

ADRIANA SANTANA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1C34EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218325

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218325 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2007124,** CPF **nº 365.067.372-04 e PASEP nº 1.905.007.350-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM MARIANO, QD 87, LT 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F04C3AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218322

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218322 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDO SANTOS PINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6170245,** CPF **nº 003.644.672-66 e PASEP nº 2.037.144.647-8,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N RUA-A QD03 LT32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FERNANDO SANTOS PINHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13995C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217174

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217174 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINALDO DA SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 451304,** CPF **nº 995.218.221-04 e PASEP nº 2.093.335.707-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE PE11 QD26 LT11, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FRANCINALDO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEE62E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217175

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217175 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINALDO DE JESUS DA COSTA SARGES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8587022,** CPF **nº 043.197.983-92 e PASEP nº 1.619.175.229-7,** residente nesta cidade, sito à VS 52 CHACARA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FRANCINALDO DE JESUS DA COSTA SARGES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8AFFF653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218320

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218320 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552461,** CPF **nº 516.273.882-49 e PASEP nº 1.285.740.698-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA S/N B, 344 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60467420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217948

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217948 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIDES FABRICIO MARTINS MILHOMEM,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 25644700,** CPF **nº 036.917.031-86 e PASEP nº 2.726.343.549-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SANDRO MORET S/N ST13 QD067 LT040, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

ALCIDES FABRICIO MARTINS MILHOMEM
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:595A417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217295

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217295 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENORA MILHOMEM DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3085132,** CPF **nº 673.264.122-00 e PASEP nº 1.902.822.315-3,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 117 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

ALDENORA MILHOMEM DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48BC36EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218700

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218700 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA DE SOUSA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7524241,** CPF **nº 029.513.262-03 e PASEP nº 2.045.452.103-5,** residente nesta cidade, sito à AV CASSITERITA, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

AMANDA DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9ECD31F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217298

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217298 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LEIDE ROCHA LADIM,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5762303,** CPF **nº 012.270.532-74 e PASEP nº 1.600.357.679-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 01 QD B, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

ANA LEIDE ROCHA LADIM
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD9C51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218321

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218321 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DINIZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0292281820056,** CPF **nº 050.197.073-84 e PASEP nº 2.018.986.924-5,** residente nesta cidade, sito à VC CIQUENTA E DOIS S/N RUA J, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DINIZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63B8A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218793

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218793 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHRISTIANNE DE SOUZA PIMENTA FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6266416,** CPF **nº 873.165.442-87 e PASEP nº 1.651.333.219-3,**

residente nesta cidade, sito à RUA Q QD9 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

CHRISTIANNE DE SOUZA PIMENTA FREITAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E44DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218943

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218943 de 19 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CID JANUARIO DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681238,** CPF **nº 030.705.324-54 e PASEP nº 1.276.715.245-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 854 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

CID JANUARIO DA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90ABC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVOCONTRATO Nº. 03217163

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217163 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FEITOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4422096,** CPF **nº 729.381.962-53 e PASEP nº 1.315.742.698-1,** residente nesta cidade, sito à VC 52 LT12 RUA QD23 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE3A504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217300

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217300 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo

Portaria nº 133/2024 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINA MARIA ALVES MACIEL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 204433940,** CPF **nº 956.317.712-68 e PASEP nº 1.382.826.942-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMON ST26 QD041 B CASA 15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

DIVINA MARIA ALVES MACIEL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A07939D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218327

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218327 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE JESUS SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681111,** CPF **nº 953.036.932-87 e PASEP nº 1.338.301.842-2,** residente nesta cidade, sito à R. CASTANHAL, QD 53, LT 07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FRANCISCO DE JESUS SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61FD5CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216193

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216193 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELVIS XAVIER MACATRAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7898524,** CPF **nº 025.220.953-23 e PASEP nº 2.031.485.703-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM APT01, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

ELVIS XAVIER MACATRAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE56C66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218451

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218451 de 09 de fevereiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FIRMINO FILHO MARCIANO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7778008,** CPF **nº 038.634.942-88 e PASEP nº 1.633.344.934-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ISABEL MATOS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

FIRMINO FILHO MARCIANO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5436E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217303

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217303 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDENE MATOS SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0150369720004,** CPF **nº 028.874.553-11 e PASEP nº 1.906.298.802-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 689 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

GILDENE MATOS SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69C0556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216166

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216166 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IEDA DA SILVA DE CARVALHO SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5479712,** CPF **nº 871.769.982-72 e PASEP nº 1.355.610.042-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU QD37, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

IEDA DA SILVA DE CARVALHO SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E494B6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218695

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218695 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZOLITA SANTOS TABORDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2992410,** CPF **nº 653.884.612-20 e PASEP nº 1.287.152.542-2,** residente nesta cidade, sito à RUA LARANJEIRA RUA MACARANDUBA DQ17 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

IZOLITA SANTOS TABORDA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:43E3D13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218000 de 16 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANDERSON SILVA FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5680345,** CPF **nº 939.876.092-49 e PASEP nº 1.624.918.851-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TRAVESSA NOVA, 498 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

JANDERSON SILVA FREITAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E9D9ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218696

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218696 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHON LENON VIEIRA ROLINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6456196,** CPF **nº 018.450.012-57 e PASEP nº 1.379.253.242-4,** residente nesta cidade, sito à RUA V LT06 QD08, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

JHON LENON VIEIRA ROLINS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FA81700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216165

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216165 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEANDRO ALVES VERTELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10468435,** CPF **nº 055.871.716-04 e PASEP nº 2.096.943.534-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO QD06 LT04, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

LEANDRO ALVES VERTELO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:027CB22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218338

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218338 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIDIANE COELHO DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7544430,** CPF **nº 555.441.182-72 e PASEP nº 2.069.092.762-7,** residente nesta cidade, sito à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

LEIDIANE COELHO DA COSTA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77E64BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218324

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218324 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LINDERVANIA ARAUJO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0607676120160,** CPF **nº 081.843.323-00 e PASEP nº 1.643.307.004-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal**

nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

LINDERVANIA ARAUJO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14DAD8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218332

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218332 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LINDOMAR PEREIRA MIRANDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2895049,** CPF **nº 722.825.682-49 e PASEP nº 1.652.142.342-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MARECHAL RONDOM, 87 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

LINDOMAR PEREIRA MIRANDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:343BA349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218791

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218791 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANA APARECIDA FRIGOTTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8683128,** CPF **nº 050.567.639-77 e PASEP nº 1.347.781.972-0,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 1018 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

LUCIANA APARECIDA FRIGOTTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C0EFB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº.03218794

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218794 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIA VALERIA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6896721,** CPF **nº 014.652.151-07 e PASEP nº 1.326.418.142-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BERNARDO CONSTANTINO, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

MARCIA VALERIA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9E449F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216532

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216532 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SANDRA RIBEIRO FURTADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2882851,** CPF **nº 573.215.662-34 e PASEP nº 1.271.494.642-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

MARIA SANDRA RIBEIRO FURTADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0AB56DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217683

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217683 de 01 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYANE FADJA SILVA BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3067918,** CPF **nº 062.197.094-89 e PASEP nº 1.904.779.305-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

MAYANE FADJA SILVA BRITO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D5AC46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218792

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218792 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OSVALDA FRANCISCO MARINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5182079,** CPF **nº 814.158.932-68 e PASEP nº 2.039.497.997-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MIOSOTES, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

OSVALDA FRANCISCO MARINS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A4E9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216185

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216185 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PABLO PEREIRA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8073407,** CPF **nº 044.380.022-73 e PASEP nº 1.482.098.412-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AGUA AZUL S/N VS52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

PABLO PEREIRA SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76EBAFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217682

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217682 de 01 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5772206,** CPF **nº 989.458.232-04 e PASEP nº 2.009.272.750-0,** residente nesta cidade, sito à RUA FAISAL, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF757FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218697

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218697 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMARA BARBOSA DESIDERIO NOBREGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8683126,** CPF **nº 062.240.842-97 e PASEP nº 1.664.072.176-8,** residente nesta cidade, sito à RUA H12 QD30, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

SAMARA BARBOSA DESIDERIO NOBREGA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:059F6AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216187

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216187 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THAVYLLA FERREIRA RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7153424,** CPF **nº 025.394.242-01 e PASEP nº 1.666.390.503-2,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 QD20 LT24, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

THAVYLLA FERREIRA RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:93DF2941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218870

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218870 de 05 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TOMAS HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5709655,** CPF **nº 012.284.832-21 e PASEP nº 1.905.379.255-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM LT11 APT 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

TOMAS HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2544DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215897

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215897 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE FAGUNDES VALENTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6415127,** CPF **nº 900.320.472-15 e PASEP nº 1.603.772.770-9,** residente nesta cidade, sito à RUA URUACU S/N ST25 QD037 LT02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

ALINE FAGUNDES VALENTE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FCAEE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216173

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216173 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA ALVES ROZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6406574,** CPF **nº 929.398.992-15 e PASEP nº 2.093.789.000-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JORGE, 43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

AMANDA ALVES ROZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6B1BB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215366

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215366 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON JOSE DE LIRA NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8691222,** CPF **nº 014.118.852-95 e PASEP nº 1.369.994.442-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS52 PARTE A CASA, 145 doravante denominado

(a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

ANDERSON JOSE DE LIRA NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DEB747F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217164

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217164 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DA SILVA CASTRO FILHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 931015,** CPF **nº 017.490.773-70 e PASEP nº 1.273.651.297-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AYRTON SENNA , QD 53, LT 20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

ANTONIO DA SILVA CASTRO FILHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E06BEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218099

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218099 de 01 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONE DA CONCEICAO MACEDO SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5842102,** CPF **nº 002.346.862-94 e PASEP nº 1.333.217.742-6,** residente nesta cidade, sito à RUA TUPINAMBA, 119 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

CLEONE DA CONCEICAO MACEDO SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:84B0A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº.03217145

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217145 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEANE NUNES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6077026,** CPF **nº 041.124.862-60 e PASEP nº 1.906.189.413-4,** residente nesta cidade, sito à ACAMPAMENTO GALEANO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

DEANE NUNES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EA31A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217165

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217165 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISLAN BEZERRA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0227314320027,** CPF **nº 041.955.803-90 e PASEP nº 1.629.035.362-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS S/N RUA J QD13 LT135A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

FRANCISLAN BEZERRA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A234C51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217741

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217741 de 13 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIEL DE SOUSA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9772031,** CPF **nº 100.279.322-06 e PASEP nº 1.632.121.865-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

GABRIEL DE SOUSA GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9F46734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218580

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218580 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEDIAN DE CARVALHO SORTENES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8962028,** CPF **nº 072.208.722-59 e PASEP nº 1.631.664.541-5,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 157 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

GEDIAN DE CARVALHO SORTENES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1A44C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217523

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217523 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILBERTO FERREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967474,** CPF **nº 972.165.422-15 e PASEP nº 1.621.041.473-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIQUEIREDO, 101 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67B9F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218318

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218318 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDASIO SILVA RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7402378,** CPF **nº 030.378.662-09 e PASEP nº 1.564.221.823-2,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO QD10, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

GILDASIO SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3085D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218317

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218317 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMAR DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3550376,** CPF **nº 667.090.752-49 e PASEP nº 2.037.900.682-5,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 82 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

GILMAR DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:468ADC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218315

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218315 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GIVALDO BASTOS DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8013160,** CPF **nº 803.055.393-53 e PASEP nº 1.262.597.666-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS BROMELIAS, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

GIVALDO BASTOS DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7699EF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217166

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217166 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5821715,** CPF **nº 002.557.302-09 e PASEP nº 1.633.005.820-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACA S/N QD60 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7AA2B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217679

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217679 de 01 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLEN LORRAINY ROCHA RODRIGUES BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7945977,** CPF **nº 041.371.582-58 e PASEP nº 1.287.018.030-8,** residente nesta cidade, sito à AV BOM JESUS, 71 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

HELLEN LORRAINY ROCHA RODRIGUES BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5BEDE8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217167

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217167 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IAGO MARQUES MARTINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7796444,** CPF **nº 702.029.212-71 e PASEP nº 1.906.474.300-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

IAGO MARQUES MARTINS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:859734A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217169

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217169 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IDELFONSO CORREIA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1242476,** CPF **nº 063.697.111-28 e PASEP nº 1.906.479.312-6,** residente nesta cidade, sito à VS 52 CHACARA SOL NASCENTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

IDELFONSO CORREIA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7A92F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218297

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218297 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IGOR DIAS CABRAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967931,** CPF **nº 022.156.362-89 e PASEP nº 1.378.367.942-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO PINHEIRO QD14 LT04, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

IGOR DIAS CABRAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E7AC6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218316

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218316 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS FERREIRA VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6896644,** CPF **nº 032.753.602-05 e PASEP nº 1.905.123.621-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ISAIAS FERREIRA VIEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C858766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218373

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218373 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IURY MELO RAMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7699470,** CPF **nº 027.099.232-46 e PASEP nº 1.906.206.845-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA VISTA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

IURY MELO RAMOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4DA2F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218314

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218314 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDO MORAES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5700937,** CPF **nº 952.504.762-87 e PASEP nº 2.020.671.065-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BORGES FREIRE QD62 LT43, 43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

IVANILDO MORAES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:225DA736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218313

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218313 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILSON TAVARES DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3553033,** CPF **nº 914.910.372-53 e PASEP nº 2.098.255.001-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PROFETA ISAIAS, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JAILSON TAVARES DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70CFDE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217172

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217172 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAIRLEY CARVALHO COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6669245,** CPF **nº 010.948.862-89 e PASEP nº 1.619.485.604-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JAIRLEY CARVALHO COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5E6116D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218310

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218310 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANILTON LIRA FEITOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967832,** CPF **nº 033.447.322-50 e PASEP nº 1.905.253.279-9,** residente nesta cidade, sito à RUA 52, QD 28, LT 03, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JANILTON LIRA FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:207DF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218308

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218308 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEFERSON FERREIRA MONTEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7898614,** CPF **nº 041.462.922-12 e PASEP nº 1.625.430.498-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 711 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JEFERSON FERREIRA MONTEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77909712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218306

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218306 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEOVANE CONCEICAO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6743948,** CPF **nº 014.468.042-40 e PASEP nº 2.020.695.629-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDA LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JEOVANE CONCEICAO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC7482AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218594

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218594 de 01 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1228474,** CPF **nº 023.862.282-74 e PASEP nº 1.906.199.389-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIZ QD08 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DC46E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218515

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218515 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PEDRO NUNES SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8437196,** CPF **nº 054.361.912-58 e PASEP nº 2.075.111.966-5,** residente nesta cidade, sito à RUA J P COSTA, 122 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOAO PEDRO NUNES SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74E15EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218277

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218277 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO VICTOR ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8073549,** CPF **nº 047.893.252-96 e PASEP nº 2.098.232.389-6,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA PROFETA ISAIAS, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOAO VICTOR ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F66F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218359

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218359 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7946155,** CPF **nº 006.081.701-19 e PASEP nº 1.275.453.897-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BORGES FREIRE, QD 62, CASA E, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B37E9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218357

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218357 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAS PEREIRA BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967913,** CPF **nº 008.702.492-66 e PASEP nº 2.100.654.699-7,** residente nesta cidade, sito à RUA R, ST24, QD R, LT 17, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOAS PEREIRA BRITO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6D82376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217853

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217853 de 02 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOHNI GONCALVES SANTIAGO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4529339,** CPF **nº 939.625.172-00 e PASEP nº 2.103.831.183-9,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA BELEM QD07 LT20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOHNI GONCALVES SANTIAGO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C1AF9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218581

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218581 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE BATISTA RODRIGUES IRMAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10259316,** CPF **nº 382.484.798-11 e PASEP nº 2.004.191.131-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 250 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE BATISTA RODRIGUES IRMAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2781AD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218288

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218288 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CARLOS DO COUTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2046415,** CPF **nº 370.920.902-10 e PASEP nº 1.234.671.582-6,** residente nesta cidade, sito à TRAVESSA DA TORRE, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE CARLOS DO COUTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:73793121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218785

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218785 de 13 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CLEITON MONTEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7901251,** CPF **nº 017.530.503-08 e PASEP nº 1.292.327.037-3,** residente nesta cidade, sito à LT01 QD25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE CLEITON MONTEIRO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1BF3F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218163

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218163 de 03 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE DEUZIMAR DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7150876,** CPF **nº 292.558.802-68 e PASEP nº 1.268.963.342-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 02 14 QD 0 CASA 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE DEUZIMAR DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C24F0026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218350

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218350 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE FABIO ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5470179,** CPF **nº 922.060.182-68 e PASEP nº 2.020.413.604-5,** residente nesta cidade, sito à RUA A 10, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE FABIO ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:122C15E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218348

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218348 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE JHEFFERSON SOUSA GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8612600,** CPF **nº 040.066.212-48 e PASEP nº 1.631.156.402-6,** residente nesta cidade, sito à VP 12, SITIO GUEROBA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE JHEFFERSON SOUSA GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:177594CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218345

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218345 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE LIMA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 754271978,** CPF **nº 529.915.633-20 e PASEP nº 1.261.295.137-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06204FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218343

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218343 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9279996,** CPF **nº 014.998.351-40 e PASEP nº 1.309.187.427-2,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL CASA 33 QD P, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE81E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218341

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218341 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO CAVALCANTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4630337,** CPF **nº 011.358.283-85 e PASEP nº 1.626.159.442-3,** residente nesta cidade, sito à VS52 QD29 LT07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO CAVALCANTE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB5091E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218326

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218326 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEMIR PEREIRA FREIRE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4857315,** CPF **nº 858.155.602-78 e PASEP nº 2.037.900.281-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD N S/N CASA24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSEMIR PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F6374BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218328

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218328 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSUE SANTOS PINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7546671,** CPF **nº 019.592.372-33 e PASEP nº 1.905.848.861-9,** residente nesta cidade, sito à VS 52 S/N RUA A QD03 LT32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JOSUE SANTOS PINHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91876156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218746 de 22 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIO CESAR DE JESUS SAMPAIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5585258,** CPF **nº 899.478.272-91 e PASEP nº 1.580.386.650-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JULIO CESAR DE JESUS SAMPAIO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03FBFB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218323

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218323 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5560120,** CPF **nº 878.175.942-87 e PASEP nº 1.278.892.942-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCESA ISABEL, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A90B6002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218312

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218312 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 03702813,** CPF **nº 436.035.213-15 e PASEP nº 1.236.914.980-0,** residente nesta cidade, sito à RUA H 05 S/N QD04 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JURANDI DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:171DA0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218311

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218311 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DUARTE ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2260558,** CPF **nº 568.163.403-53 e PASEP nº 1.252.230.470-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO KIT NET 02, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

JURANDI DUARTE ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46843E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218309

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218309 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAIO CARVALHO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7454961,** CPF **nº 047.597.822-65 e PASEP nº 1.646.295.670-5,** residente nesta cidade, sito à VC 52 QD01 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

KAIO CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C4B8EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218583

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218583 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAIQUE DE SOUSA DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9299700,** CPF **nº 061.184.002-29 e PASEP nº 1.630.848.344-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AMZONAS ST02 QD015B LT018, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

KAIQUE DE SOUSA DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D27BFFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218196

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218196 de 01 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LENISMAR CASTRO SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8427297,** CPF **nº 704.451.342-59 e PASEP nº 2.681.047.756-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE SN, 62 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

LENISMAR CASTRO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6CF5079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218584

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03218584 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 04767135281,** CPF **nº 047.671.352-81 e PASEP nº 1.369.562.756-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCESA ISABEL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35F827F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218371

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218371 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6673125,** CPF **nº 012.271.442-37 e PASEP nº 2.034.358.584-1,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDN LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB66CBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217530

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217530 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7471021,** CPF **nº 556.432.212-68 e PASEP nº 2.045.441.288-0,** residente nesta cidade, sito à RAU VS 52 QUADRA 26 LOTE 19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

LUIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC722592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218292

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218292 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363931,** CPF **nº 055.012.872-77 e PASEP nº 1.430.246.279-1,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1322FD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218303

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218303 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1092608,** CPF **nº 972.113.891-68 e PASEP nº 1.637.236.859-6,** residente nesta cidade, sito à RUA H1 S/N ST34 QD013 LT007, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MANOEL BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:905346B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218376

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218376 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL JOSE DIAZ DA HORA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9967906,** CPF **nº 085.718.212-91 e PASEP nº 1.231.087.264-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO VELHO S/N QD09 LT18 CASA A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MANOEL JOSE DIAZ DA HORA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E56ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218301

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218301 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1808440,** CPF **nº 459.633.632-68 e PASEP nº 1.276.919.942-2,** residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO S/N QD97 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A53230DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218334

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218334 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCOS COUTO DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7708783,** CPF **nº 702.518.622-83 e PASEP nº 2.045.388.163-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS S/N ST14 QD023 LT017, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MARCOS COUTO DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CB9074DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218274

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218274 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA NEUSA VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4596358,** CPF **nº 239.374.673-00 e PASEP nº 1.903.610.133-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BERNARDO SYAO, 133 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MARIA NEUSA VIEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5423F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218282

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218282 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5234705,** CPF **nº 822.274.462-34 e PASEP nº 1.902.080.438-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS S/N RUA J QD06 LT97 A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:653DD3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218281

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218281 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARINALVA MENDES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9967919,** CPF **nº 003.705.242-09 e PASEP nº 1.643.588.932-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MARINALVA MENDES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D893EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218014 de 03 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLON FERREIRA POVOA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6291559,** CPF **nº 006.566.972-02 e PASEP nº 1.903.210.864-9,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LIBERDADE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MARLON FERREIRA POVOA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24715E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218866

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218866 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MELKISMAR ALMEIDA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3258930,** CPF **nº 603.103.752-15 e PASEP nº 1.281.425.624-8,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDM LT040, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MELKISMAR ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4CBC591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217148

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217148 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILDAMAR DA SILVA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0137985120000,** CPF **nº 168.737.772-34 e PASEP nº 1.247.647.139-0,** residente nesta cidade, sito à RUA A9 LT19 QD37A, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MILDAMAR DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE347BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218279

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218279 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MISAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0455744820127,** CPF **nº 610.750.363-30 e PASEP nº 1.663.641.445-7,** residente nesta cidade, sito à RUA MACAUBA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

MISAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C2A110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217149

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217149 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATANAEL LIMA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9110667,** CPF **nº 078.880.562-29 e PASEP nº 1.906.485.112-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAPOEMA, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

NATANAEL LIMA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4123E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218284

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218284 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEILTON ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4523170,** CPF **nº 786.238.392-34 e PASEP nº 1.295.802.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST24 QDAC LT013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

NEILTON ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:403D40F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218585

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218585 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OZEIAS ROSARIO COUTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8013114,** CPF **nº 702.518.642-27 e PASEP nº 1.662.795.055-4,** residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI, 151 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

OZEIAS ROSARIO COUTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3FCFC5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218286

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218286 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULO CESAR BARBOSA ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5983502,** CPF **nº 024.822.952-46 e PASEP nº 2.018.688.733-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 510 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

PAULO CESAR BARBOSA ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27D50611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218289

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218289 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULO VITO DO COUTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9038553,** CPF **nº 650.334.932-72 e PASEP nº 2.039.497.736-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

PAULO VITO DO COUTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E65FCB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218586

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218586 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO KENJI NIGRE SHIRASAKI YASSUMARU,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 371608144,** CPF **nº 362.103.438-21 e PASEP nº 2.106.708.216-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VE3 SITIO ENTRE RIOS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

PEDRO KENJI NIGRE SHIRASAKI YASSUMARU
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:218AE20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218101 de 04 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO DA CONCEICAO OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7872186,** CPF **nº 021.734.811-42 e PASEP nº 1.336.726.542-9,** residente nesta cidade, sito à RUA J FREITAS, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RAIMUNDO DA CONCEICAO OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:189B04F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218287

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218287 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4575299,** CPF **nº 797.728.462-68 e PASEP nº 1.320.696.642-5,** residente nesta cidade, sito à VS52 RUA-03 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7751073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217151

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217151 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGINALDO PEREIRA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7116530,** CPF **nº 025.026.182-07 e PASEP nº 1.657.510.840-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO SET02 QD078, 156 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

REGINALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:912DE394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217152

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217152 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REINALDO PEREIRA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8250773,** CPF **nº 011.573.062-17 e PASEP nº 1.657.510.370-8,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD23 LT34, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

REINALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDEB11DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218290

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218290 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENAN MORAIS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7796209,** CPF **nº 702.305.002-77 e PASEP nº 2.682.296.132-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRARIA, 220 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RENAN MORAIS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69717D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218587

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218587 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATO MORAIS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6770764,** CPF **nº 029.341.292-84 e PASEP nº 1.652.853.827-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 220 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RENATO MORAIS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89F24FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218293

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218293 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7966607,** CPF **nº 033.643.261-50 e PASEP nº 1.657.511.768-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PROGRESSO, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RENIVALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA26641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218245

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218245 de 22 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICARDO SANTOS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9677339,** CPF **nº 602.852.523-56 e PASEP nº 2.690.066.376-0,** residente nesta cidade, sito à MESMA ESTRADA DA TORRE ULTIMA CASA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RICARDO SANTOS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96B561D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217154

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217154 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RITHCHARD SILVA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6048644,** CPF **nº 008.711.122-56 e PASEP nº 1.659.194.621-8,** residente nesta cidade, sito à ET VP 12 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RITHCHARD SILVA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C65C81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218291

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218291 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONDINERE ALVES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5045955,** CPF **nº 948.205.542-04 e PASEP nº 1.304.099.142-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDD LT011, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RONDINERE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F59A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218294

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218294 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUBENS BARBOSA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7928251,** CPF **nº 046.982.542-13 e PASEP nº 1.905.426.057-5,** residente nesta cidade, sito à TV CENTRAL, MOTOCROSS, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

RUBENS BARBOSA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E482E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217155

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217155 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3863397,** CPF **nº 728.549.442-91 e PASEP nº 2.067.481.766-9,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 324 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5ED44807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218300

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218300 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SERGIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4141801,** CPF **nº 731.685.642-49 e PASEP nº 2.093.926.167-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

SERGIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EA9D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218273

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218273 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THOMAS KETYSON DE SOUSA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7700557,** CPF **nº 041.421.962-78 e PASEP nº 1.906.523.602-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, 507 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

THOMAS KETYSON DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:637FB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218298

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218298 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TIAGO PEIXOTO PITALUGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7163136,** CPF **nº 037.361.322-98 e PASEP nº 2.676.021.442-9,** residente nesta cidade, sito à ET VP12 S/N SITIO ESTRELA MD, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

TIAGO PEIXOTO PITALUGA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAF2A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217157

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217157 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDECI ALVES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7121136,** CPF **nº 668.502.662-68 e PASEP nº 1.903.527.646-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA 02 QD30 LT02, 408 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

VALDECI ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EAC4FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218588

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218588 de 11 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALMIR GOMES DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2931897,** CPF **nº 431.311.402-59 e PASEP nº 2.688.410.870-1,** residente nesta cidade, sito à RUA GUANABARA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

VALMIR GOMES DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E33BC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218380

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218380 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANESSA FERNANDES GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 010333369,** CPF **nº 061.316.743-02 e PASEP nº 2.061.852.308-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOTA, 342 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

VANESSA FERNANDES GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B94A5FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218278

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218278 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WALLYSSON FRANCA MOTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7801129,** CPF **nº 701.714.262-40 e PASEP nº 2.038.910.975-9,** residente nesta cidade, sito à RUA GUANABARA CASA A, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

WALLYSSON FRANCA MOTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D95676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218302

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218302 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7946004,** CPF **nº 035.071.742-78 e PASEP nº 1.905.411.926-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B33E0359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218304

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218304 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON DUCAS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7775964,** CPF **nº 047.564.892-73 e PASEP nº 2.068.246.168-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A-3 S/N QD-05A LT-15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

WELLINGTON DUCAS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0C33524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217159

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217159 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo

Portaria nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WESLEY DE SOUZA GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1250511,** CPF **nº 056.539.051-19 e PASEP nº 2.017.868.372-2,** residente nesta cidade, sito à VS 52 QD08 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

WESLEY DE SOUZA GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1AB8A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217161

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217161 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WINGLES DE SOUSA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8793949,** CPF **nº 098.847.352-63 e PASEP nº 1.906.508.369-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE 62 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

WINGLES DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:386CAD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217162

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217162 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº , com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZAQUEU GONCALVES DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3551157,** CPF **nº 850.929.162-49 e PASEP nº 1.665.891.707-9,** residente nesta cidade, sito à VS 40 PLANALTO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras

ZAQUEU GONCALVES DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91616F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217147

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217147 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE CANDIDA COSTA AMORIM,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2458435,** CPF **nº 720.989.612-00 e PASEP nº 1.346.623.442-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 115 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

EUNICE CANDIDA COSTA AMORIM
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:091FD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218112

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218112 de 13 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVERTON PEREIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8124307,** CPF **nº 055.180.142-52 e PASEP nº 2.018.853.165-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 05, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

EVERTON PEREIRA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96A64FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº.03217307

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217307 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FELIPE DE JESUS OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719168,** CPF **nº 701.709.872-21 e PASEP nº 1.906.276.040-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, LT 27, QD 36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

FELIPE DE JESUS OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C08E2DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216742

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216742 de 21 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7320178,** CPF **nº 715.419.002-78 e PASEP nº 1.284.401.442-0,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA BRASIL, 351 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FFE1856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217185

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217185 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANE ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8765928,** CPF **nº 701.792.161-55 e PASEP nº 1.341.708.567-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H 21 QD:44 LT:21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

GEOVANE ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24BFCB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217190

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217190 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESSICA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967806,** CPF **nº 027.117.282-77 e PASEP nº 1.906.474.302-1,** residente nesta cidade, sito à RUA H 13 S/N QD18 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

GESSICA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:19AF51A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216497

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216497 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEDSON AMARIO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3550634,** CPF **nº 830.011.312-68 e PASEP nº 1.354.653.942-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA LUZIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

GLEDSON AMARIO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF906EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219087

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219087 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUILHERME PEREIRA NEVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3805330,** CPF **nº 709.773.482-53 e PASEP nº 1.198.317.538-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE S/N ST13 QD080 LT010, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

GUILHERME PEREIRA NEVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88F7AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215369

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215369 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS FERREIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 434840,** CPF **nº 922.179.741-49 e PASEP nº 1.310.084.331-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 398 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

ISAIAS FERREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FC6D98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217168

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217168 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ITALO DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6616267,** CPF **nº 015.401.072-30 e PASEP nº 1.544.938.094-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 405 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 – GP

ITALO DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:932B3972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216677

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216677 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449433,** CPF **nº 089.123.074-28 e PASEP nº 2.037.566.246-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA S/N QD35 LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:412C8B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218783

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218783 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVAN NELSON MOTA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6032841,** CPF **nº 017.672.282-36 e PASEP nº 2.044.896.662-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE DE FREITAS, 424 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

IVAN NELSON MOTA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:996D46D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 03217958

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217958 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZAQUE SILVA MESQUITA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719153,** CPF **nº 013.281.922-88 e PASEP nº 1.621.039.973-9,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE SALAO MIRIAN FASHION HAIR, 409 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

IZAQUE SILVA MESQUITA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5817CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215900

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215900 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACKSON MACHADO DA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967366,** CPF **nº 011.875.152-21 e PASEP nº 2.067.482.115-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

JACKSON MACHADO DA ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99506F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216638

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216638 de 06 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO IVO DA SILVA JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6415051,** CPF **nº 007.776.862-01 e PASEP nº 2.103.833.642-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANIA QD04 LT19 A, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

JOAO IVO DA SILVA JUNIOR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9534B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216825

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216825 de 07 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO LUCAS MELO REIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7355770,** CPF **nº 031.133.692-23 e PASEP nº 2.045.453.385-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIN, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

JOAO LUCAS MELO REIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B18C9FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217178

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217178 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE NILSON DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7723893,** CPF **nº 006.710.721-45 e PASEP nº 1.622.019.941-4,** residente nesta cidade, sito à RUA R ST24 QD AE LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 – GP

JOSE NILSON DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:62EA2BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216743

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216743 de 21 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE ROSA DOS REIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2249853,** CPF **nº 396.531.102-68 e PASEP nº 1.247.847.461-3,** residente nesta cidade, sito à AV E QD 31A LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

JOSE ROSA DOS REIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DAA3F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215868

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215868 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KATIA SILVANIA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6843221,** CPF **nº 245.589.152-68 e PASEP nº 1.905.411.750-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SOUZA RIBEIRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

KATIA SILVANIA ROCHA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67E63137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215899

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215899 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANO SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7069114,** CPF **nº 023.833.512-70 e PASEP nº 1.382.904.642-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA QD01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

LUCIANO SILVA DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22CFDAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215371

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215371 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4309013,** CPF **nº 796.723.532-00 e PASEP nº 1.309.945.842-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 511 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D16DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217153

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217153 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ZILDA VIANA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3545773,** CPF **nº 730.571.692-87 e PASEP nº 1.906.382.644-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 87 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

MARIA ZILDA VIANA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F5E5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215370

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215370 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MEIRILANY ALVES DE MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5687890,** CPF **nº 920.682.782-00 e PASEP nº 1.904.000.717-1,** residente nesta cidade, sito à ET VS52 PARTE A, 71 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal**

nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

MEIRILANY ALVES DE MATOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F925F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215367

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215367 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOISES ALMEIDA FREIRE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363319,** CPF **nº 054.191.032-90 e PASEP nº 1.905.993.257-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE FERREIRA BORGES, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

MOISES ALMEIDA FREIRE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB98A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217182

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217182 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2312565,** CPF **nº 392.201.842-49 e PASEP nº 1.235.496.947-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, 159 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:628A7D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218944

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218944 de 14 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OZARTH PEREIRA BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 814502,** CPF **nº 009.852.701-01 e PASEP nº 2.101.977.841-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VS 44 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

OZARTH PEREIRA BRITO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C584A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217188

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217188 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7111855,** CPF **nº 910.862.642-15 e PASEP nº 2.365.408.527-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

PEDRO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42266C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216744

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216744 de 21 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO WILSON FERREIRA DINIZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 131141620007,** CPF **nº 774.072.613-34 e PASEP nº 1.262.824.937-7,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LIBERDADE, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

PEDRO WILSON FERREIRA DINIZ
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4700114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217156

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217156 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 21387742002-4,** CPF **nº 014.355.373-94 e PASEP nº 1.906.189.415-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD17 LT20, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9445FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217143

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217143 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBSON DA COSTA MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7318777,** CPF **nº 037.092.162-30 e PASEP nº 1.338.012.209-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA Q1 LT6, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

ROBSON DA COSTA MOREIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8F39B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217158

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217158 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONALDO DE CASTRO E CASTRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8470994,** CPF **nº 058.021.712-43 e PASEP nº 1.669.442.358-7,** residente nesta cidade, sito à RUA LUZ DO SOL VS52, 74 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

RONALDO DE CASTRO E CASTRO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:292326EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217171

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217171 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALBERLENE RODRIGUES DA SILVA E SILVA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5725284,** CPF **nº 011.719.882-06 e PASEP nº 1.654.013.209-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE CASTELO, 436 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

VALBERLENE RODRIGUES DA SILVA E SILVA DA COSTA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F970673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216172

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216172 de 07 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANILDE DE OLIVEIRA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 336284810,** CPF **nº 276.419.318-12 e PASEP nº 1.266.876.717-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M4 S/N ST30 QD008 LT002, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

VANILDE DE OLIVEIRA CRUZ
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7443CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218749

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218749 de 02 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WESLEY BRUNO DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 974083,** CPF **nº 028.313.831-**

96 e PASEP nº 2.019.830.728-9, residente nesta cidade, sito à RUA H 05 S/N QD05 LT28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

WESLEY BRUNO DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:94430C24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da errata do terceiro termo aditivo ao contrato sob nº 20230212, edição 3680, no dia 31/01/2025. Somente o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato N.º 20230212, publicado no dia 30/01/2025, Edição 3679 é considerado válido, uma vez que sua publicação foi realizada corretamente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:935706A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10/02/2025, Edição 3686.

ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA DAS ATAS DO REGISTROS DE PREÇOS: 03/02/2024 a 03/02/2025.

LÊ-SE:

VIGÊNCIA DAS ATAS DO REGISTROS DE PREÇOS: 03/12/2024 a 03/12/2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:30514369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 009/2024 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 009/2024 - PMC, que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.266.723/0001-04 - Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - CEP: 68741670 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 98118-3011, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 6.501,60. (seis mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.538.349/0001-10 - Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo - CEP: 53030160 - UF: PE - Município: Olinda - Telefone: (81) 99747-4542, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 6.280,00, (seis mil duzentos oitenta reais).

C A DO R CONCEICAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.323.899/0001-40 - Endereço: R SANTA ODILIA - CEP: 66645500 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98939-1320, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ R$ 46.760,10 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).

C AGUIAR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.746.486/0001-99 - Endereço: Travessa 15 de novembro - CEP: 68785000 - UF: PA - Município: Colares - Telefone: (91) 98380-2488, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 95.998,10 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

COMERCIAL PANGEIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.813.999/0001-91 - Endereço: Rua Mariano - CEP: 66645415 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 99817-6384, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais).

FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.487.824/0001-00 - Endereço: R COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS - CEP: 68742425 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 98550-4040, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 220.007,09 (duzentos e vinte mil, sete reais e nove centavos).

HKA Tecnologia do Brasil Eireli ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.729.347/0001-06 - Endereço: Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel - CEP: 83.323-125 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3669-5033, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos).

J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.142.432/0001-30 - Endereço: TRAVESSA JOSE PIO,

545 ALTOS, UMARIZAL, BELEM-PA - CEP: 66050240 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3121-9491, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Mappe Brasil Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.266.239/0001-50 - Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS - CEP: 85010280 - UF: PR - Município: Guarapuava - Telefone: (42) 3035-4433, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 102.603,60 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Três Reais e Sessenta Centavos).

W R CARVALHO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.316.967/0001-64 - Endereço: Avenida dos Pioneiros - CEP: 68356007 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 98170-6218, foi vencedora com Valor Global do Fornecedor R$ 16.890,86 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Valor Total global adjudicado e Homologado R$ 538.415,85 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Colares/PA, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:781A9066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 25/02/2025 até as 08h00m do dia 25/02/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 25/02/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C6BD3CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
A Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta ao Processo ADM n° **120/2025**, oriundo da secretaria municipal de Educação e Cultura, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, bem como as alterações posteriores, *COMUNICA* aos interessados que o **Pregão Eletrônico 001/2025**– FME –, com data de Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 11/02/2025 até às 08:00 horas do dia 21/02/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 21/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília), ***FICA ADIADO PARA O DIA*** Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 13/02/2025 até às 08:00 horas do dia 25/02/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 25/02/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 25/02/2025 às 10:30 horas (horário de Brasília). motivado por inconsistência no cadastramentos dos itens na fase interna do processo, Conforme oficio 105/2025/FME de modo que está comissão acata de forma integral a presente solicitação**, zelando assim pela proteção do escopo processual. Os interessados** poderão no horário das 08h às 14h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, via e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com e terem acesso ao edital no site conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C565701F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA., RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 13/02/2025 até as 08h00m do dia 27/02/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 27/02/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:57501862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 071

PORTARIA Nº 071/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 12 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **Coordenadora de Núcleo de Administração e finanças Nível I,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura Sr.ª **JESSICA LIMA DE LIZ,** a pedido da servidora.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 12 de fevereiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A3E9ECBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2007/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7002/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2C6F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2780/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8899/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:70A59559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3176/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **26 a 27 de novembro de 2024,** conforme referenciado no processo **9270/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 28,47

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F54FA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2793/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido dois meses**, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EVALKER MOREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Divisão de Transporte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.11.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:933D08A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2675/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **27 a 29 de outubro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **1850/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E620E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 372/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	427/2025	Contratação de empresa especializada par ao fornecimento de serviço de traslado fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Albeta Alves Braga Pereira	1229635	Regiane Vieira Galvão	**1229208**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81032E09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250182

Ata de registro de preço Nº 20250182, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00270601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Beneficiário: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **16.647.278/0001-95,** vencedora dos Itens: 06, 11, 16, 22, 29, 37, 39, 44, 57, 58, 60, 72, 81, 82, 83, 97, 105, 109, 112, 115, 116, 127, 132, 137, 138, 153, 155, 159, 161, 167, 168, 169, 174, 179, 181, 182, 186, 189, 190, 192, 194, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 215, 216, 222, 225, 230, 231, 249, 267, 275, 276, 282, 286, 290, 295, 297, 298, 300, 302, 319, 324, 329, 330, 331, 333 e 334 perfazendo o valor total de R$ 1.674.178,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais). Data da assinatura 11 de fevereiro de 2025. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:7AA557B8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250178

Ata de registro de preço Nº 20250178, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00270601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Beneficiário: **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.602.727/0001-37, vencedora dos itens 76, 99, 101, 107, 120, 142, 165, 166, 218, 296 e 327 perfazendo o valor total de R$ 262.640,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura 12 de fevereiro de 2025. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:AE5F25C9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250181

Ata de registro de preço Nº 20250181, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00270601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Beneficiário: **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA –** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **14.229.621.0001-56,** vencedora dos Itens 01, 04, 08, 09, 13,17, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 61, 62, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 79, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95,96, 98, 106, 110, 111, 113, 114, 117, 124, 125, 126, 128, 130, 131,134, 139, 146, 151, 156, 158, 163, 164, 202, 220, 226, 234, 236, 237,238, 240, 244, 245, 246,250, 260, 261, 263, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 280, 283, 288, 294, 299, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316 e 318 perfazendo o valor total de R$ 2.447.486,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).Data da assinatura 11 de fevereiro de 2025. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:939A7E50

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00290701/24-CEC/SEMUS – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Data da Sessão: 28/02/2025 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de centro especializado em reabilitação - CER II (física e intelectual), no município de Dom Eliseu/PA, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
Presidente CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:333214F5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250104

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250104

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 31 de janeiro de 2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, destinados as salas de AEE, para atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do município de Dom Eliseu/PA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ: 17.353.208/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 18.904,89 (dezoito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123670003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino - Educação Especial/EE (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 18.904,89
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:86472190

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250105

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250105

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 31 de janeiro de 2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, destinados as salas de AEE, para atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do município de Dom Eliseu/PA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ: 52.890.773/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123670003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino - Educação Especial/EE (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.890,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:934ED22E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250106

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250106

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 31 de janeiro de 2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, destinados as salas de AEE, para atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do município de Dom Eliseu/PA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.793.347/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 3.257,85 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais, oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123670003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino - Educação Especial/EE (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 3.257,85
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:21B21850

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 7/2024-131201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00612001/24/.

O Município de Dom Eliseu-PA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento de projetos de vendas, referente ao processo licitatório da modalidade chamada púbica nº 001/2024-FME destinado à OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025. Após análise dos projetos de vendas, a Comissão decide HABILITAR os licitantes: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA CNPJ: 02.932.916/0001-05, com o valor de R$ 319.992,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE DOM ELISEU – COOAGRO CNPJ: 20.649.551/0001-98, com o valor de R$ 208.190,86 (duzentos e oito mil e cento e noventa reais e oitenta e seis centavos); ARNALDO GIL DE SOUSA com o valor de R$ 39.996,58 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos); HEDIO DE SOUSA DOS ANJOS com o valor de R$ 39.993,42 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); FRANCISCO NUNES DA SILVA, com o valor de R$ 39.981,09 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e nove centavos); ALDENE RESENDE SOUSA, com o valor de R$ 18.148,67 (dezoito mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos); ROSILENE LIMA FRANCO, com o valor de R$ 39.988,81 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos); SANIEL DE OLIVEIRA SILVA, com o valor de R$ 39.999,88 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); JOSÉ CARLOS LEITE SILVA, com o valor de R$ 39.999,41 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos); IZAIAS BARROS SILVA, com o valor de R$ 39.593,47 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos); JOSÉ PONTES DE LIMA, com o valor de R$ 22.039,45 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); MARIA APARECIDA GOMES TORRES, com o valor de R$ 31.943,35 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 2.144.753,00 (dois milhões e cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no departamento de licitações Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

12/02/2025

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:76FF4135

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01510001/24 PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2025-110201

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público que, às 10h do dia 27/02/2025, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, para a CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA,PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, SITUADO NA AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Nº 3, BAIRRO FLOR DO IPÊ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

13/02/2025
LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A760BF84

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230547

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230547

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-121201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.258.607/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO ESCOLAR, APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE 2024, PARA ATENDIMENTO AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5E6ABDE0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250111

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 308.549,87 (trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 308.549,87.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:743B94DE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250112

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 112.191,86 (cento e doze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 112.191,86.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2E15541A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250113

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54
VALOR TOTAL: R$ 70.571,10 (setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 70.571,10.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0981C316

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250114

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de Fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 44.110,05 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 44.110,05.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:FBB18C39

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250115

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de Fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 307.170,90 (trezentos e sete mil, cento e setenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 184.902,49, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 122.268,41.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A0D55BD4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250116

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 112.191,86 (cento e doze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 69.503,05, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 42.688,81.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CD7768B7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250117

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54
VALOR TOTAL: R$ 71.030,40 (setenta e um mil, trinta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 42.671,25, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.359,15.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9AF3F975

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250118

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 48.553,06 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.428,03, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 19.125,03.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6DB84A6B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250119

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 443.875,05 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 133.160,28, Exercício 2025 Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 310.714,77.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6E32532B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250120

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 561.928,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 165.031,00, Exercício 2025 Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 396.897,00.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8D04B8E0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250121

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54
VALOR TOTAL: R$ 37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 11.145,60, Exercício 2025 Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 26.006,40.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:58EF5337

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250122

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 154.920,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 46.476,00, Exercício 2025 Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 108.444,00.
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 24 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BB7F3887

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250158

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 04 de fevereiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2025, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ: 17.134.601/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 3.327.173,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar - RECURSO PROPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.518.764,70, Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 163.773,70, Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 114.254,80, Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 730.976,10, Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 124.290,45, Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 173.422,70, Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.116,95, Exercício 2025 Atividade 1010.123060003.6.016 Alimentação Escolar -PEAE- SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 439.053,60.
VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D3736674

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250045
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 13 de janeiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 81.000,00
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:76E553FF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250046

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250046
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 13 de janeiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE

COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.000,00
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B912FF34

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250048
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 13 de janeiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.000,00, Exercício 2025 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.000,00, Exercício 2025 Atividade 1112.103020010.4.020 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.000,00
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C9BF6AA0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250049

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250049
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 13 de janeiro de 2025.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 76.800,00
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4175396A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 051, DE 12 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 051, DE 12 DE FEVEREIRO 2025

Designa ANTONIANGRA DE OLIVEIRA AMORIM LEAL, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 4.500 QUILOS DE PEIXES IN NATURA, para Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ANTONIANGRA DE OLIVEIRA AMORIM LEAL, matrícula funcional nº 466122-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da AQUISIÇÃO DE 4.500 QUILOS DE PEIXES IN NATURA, OBJETIVANDO DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA NO PERÍODO ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DA "SEMANA SANTA", A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SEUS NÚCLEOS - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:53097A02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários do Tipo Menor Preço Por Item.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.7.2024/2025-SEMED, Contratada: **TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA,** CNPJ nº 48.708.835/0001-27, Valor Global **R$240.000,00**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.8.2024/2025-SEMED, Contratada: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP,** CNPJ nº 17.142.432/0001-30, Valor Global **R$128.655,00**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.9.2024/2025-SEMED, Contratada: **INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ nº 45.417.758/0001-68, Valor Global **R$268.071,00**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.10.2024/2025-SEMED, Contratada: **FERREIRA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 35.410.394/0001-30, Valor Global **R$98.550,00**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.11.2024/2025-SEMED, Contratada: **J. R. SANTOS NONATO - EPP,** CNPJ nº 26.561.515/0001-54, Valor Global **R$75.253,50**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.12.2024/2025-SEMED, Contratada: **SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 24.487.206/0001-56, Valor Global **R$39.600,00**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.13.2024/2025-SEMED, Contratada: **EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA-EPP,** CNPJ nº 21.523.996/0001-90, Valor Global **R$31.146,60**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:37B4A0C1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Lubrificante Hidráulico e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e suas Secretarias:
Contrato Administrativo Nº 009.5.2023/2025-SEMMA, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO - EPP**, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$1.607,97**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri.

JOSE ROBERTO SANTOS CORREA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:3F8CA405

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Lubrificante Hidráulico e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e suas Secretarias:
Contrato Administrativo Nº 009.6.2023/2025-PMI, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO - EPP**, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 214.478,56**. Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri,

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:DD5420AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Na matéria circulada neste jornal na data 3 de fevereiro de 2025, nº 3681, página 58, denominada **AVISO DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**;** faz-se necessário retificação; Aonde se lê: abertura será no dia **14/02/2025**, às **08:00** horas, leia – se: abertura será no dia **26/02/2025**, às **08:00** horas.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:426F57F2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – 0005 – PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, através do fundo municipal de Educação torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICOS E ELETRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia **25/02/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:D2295E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 001/2025. Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. **EMPRESA VENCEDORA: MED DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 55.635.689/0001-12,** foi considerada vencedora no item: 01 com valor total de **R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

Itaituba/PA, 11 de Fevereiro de 2021.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:BA8B7742

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 217/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANA PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA,** lotada no gabinete do Vereador **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO,** 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação concedida no dia 08 de janeiro de 2025, através da portaria nº 157/2025. Passando a receber gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:EBFEC441

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 218/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **ANTONIA VALDELICE FEITOZA COSTA,** lotada no gabinete do Vereador **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO,** 50% (cinquenta por cento) da gratificação concedida no dia 08 de janeiro de 2025, através da portaria nº 155/2025. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:2B34C85D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 219/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **ELSON DE OLIVEIRA SILVA,** lotado no gabinete do Vereador **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO,** 50% (cinquenta por cento) da gratificação concedida no dia 08 de janeiro de 2025, através da portaria nº 161/2025. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:A7F4FB30

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 220/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **FABÍOLA DE SOUSA PEDROSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 58xxx23 PC/PA, e CPF nº. 974.xxx.xxx-20, residente e domiciliada

nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua SDO, 31, Quadra 22 – Bairro da Paz, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:413D7642

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 221/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **EDIKEILA PINHEIRO FEITOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 70xxx74 PC/PA, e CPF nº. 023.xxx.xxx-57, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Ramal Ipaupixuna I, 400 – Comunidade Ipaupixuna I, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:607200F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 222/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **FRANCISCA ELONEIDA BENTES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 33xxx58 PC/PA, e CPF nº. 512.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Ricardo José Ferreira, 115 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:528214BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 223/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **SARIVAN ALVES SARAIVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 53xxx12 PC/PA, e CPF nº. 861.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Quarta, 11 – Alto Tapajós Laranjal, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:CB92A4B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 224/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **FELIPE MOTA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 72xxx63 PC/PA, e CPF nº. 016.xxx.xxx-14, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa São José, 1137 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:62379A26

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 225/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ELISANGELA SANTOS DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 28xxx20 PC/PA, e CPF nº. 518.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Sétima, 456 – Liberdade, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:FF909D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 226/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **KATIA CILENE PINGARILHO C. LIMA**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora Parlamentar para se deslocar até a cidade de Belém-PA, onde irá protocolar as Indicações aprovadas por essa Casa Legislativa, junto a Coordenadora do NATEA, Naiara Barbosa e na Secretaria de Esporte e Lazer, Ana Paula Moraes da Cunha Alves no período de 12 à 17 de fevereiro de 2025, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 11/02/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:E90E02D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ERRATA - A PORTARIA Nº 203/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Portaria nº. 203 de 07 de fevereiro de 2025, publicado na Edição 3688, de 12 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê: 07 de fevereiro 2025.

Leia-se: 17 de janeiro 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/02/2025

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:602E5967

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 227/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2025, onde irá participar de reuniões: na SEDEME, COAHB, SEEL, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/02/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:063E308F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259005

CONTRATO Nº.....: 20259005.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 005-2025-CMI.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA..... CONTRATADA(O): **C L CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM JTDA, CNPJ. 30.294.681/0001-09,** ,..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. .....**VALOR TOTAL: R$ 89.999,91 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Hum Centavos)**..... PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Consultoria.....VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025..... DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:EEB44029

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005-2025-CMI

O Ordenador de Despesas, o Excelentíssimo Sr. WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **C L CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ. 30.294.681/0001-09.** Valor total Estimado de **R$ 89.999,91 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Hum Centavos)**, vem HOMOLOGAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaituba-PA, 12 de Fevereiro de 2025.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Clayton Lopes Brasil
Código Identificador:A0627CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 075-2024-PE. Objeto: Aquisição de produtos de panificação para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20250024. Contratada: PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 217.075,68. Contrato Nº: 20250025. Contratada: DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor total: R$ 177.680,00. Contrato Nº: 20250026. Contratada: A.K.L DE MELO COSTA. Valor total: R$ 304.618,84. Vigência: 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2026. Data da assinatura: 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:976701EB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220052 – 001/2022 - IL

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N ° 20220052 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) COM OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, com CNPJ nº 73.807.711/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Jackson da Silva Vieira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 001/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, do CONTRATO Nº 20220052.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***23/02/2026.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA
JACKSON DA SILVA VIEIRA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A52C7F5F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20220050 – IL 002/2022.

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N ° 20220050 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Transamazônica, n. 1.525, Bairro Floresta, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Claudine Dilarin da Mota Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 002/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***23/02/2026.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO –
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:789CB792

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220035 – Nº 002/2022 DL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Transamazônica, n. 1.525, Bairro Floresta, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, estabelecida à Av. Senador Lemos, nº 791, Sala 210, Edifício Sin., Umarizal Belém, Belém - PA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 002/2022-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 08 de fevereiro de 2025 (2º Termo aditivo de prazo), fica prorrogado pelo período de 12 meses, **finalizando-se em 08 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:727D4B5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 136/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES DE QUEIROS**, inscrito no CPF nº ***.115.***-50, ao cargo de Assessor Especial III, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BF09DD67

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 143/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **DARLEAN NERES FRANÇA**, inscrito no CPF nº ***.327.***-91, ao cargo de Diretor de Ordenamento Territorial, vinculado a Secretaria de Receita Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6BE73327

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Administrativo n.º 7.234/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PMJ**
CONTRATADA**: EMPRESA PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.738.831/0001-47**
OBJETO: Contrato é a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria em licitações públicas na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios para suprir as necessidades da prefeitura e fundos municipais de Jacareacanga/PA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E163D64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 433/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 433/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2024. ORIGEM: **DE/2024.069-pMj -MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: INPAV SERVICOS E SANEAMENTO LTDA CNPJ: **18.391.392/0001-22**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 29 de Junho de 2025.
ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3E2BB7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2024. ORIGEM: **CP/2024.004-pMj - MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: INPAV SERVICOS E

SANEAMENTO LTDA CNPJ: **18.391.392/0001-22**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO UNIÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 29 de Junho de 2025.
ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6801DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20250510
Modalidade de Licitação: Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/FME/SRP/PE Ata de Registro de Preços de Nº**0105003/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$100.874,95(cem mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2CB1CCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 443/2021 FME . PREGAO P nº 011/2021/PMJ/PP e Processo Administrativo n.º 7.234/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME**
CONTRATADA**: EMPRESA PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.738.831/0001-47**
OBJETO: Contrato é a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria em licitações públicas na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios para suprir as necessidades da prefeitura e fundos municipais de Jacareacanga/PA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:92535FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 444/2021 FMS . PREGAO P nº 011/2021/PMJ/PP e Processo Administrativo n.º 7.234/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS**
CONTRATADA**: EMPRESA PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.738.831/0001-47**
OBJETO: Contrato é a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria em licitações públicas na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios para suprir as necessidades da prefeitura e fundos municipais de Jacareacanga/PA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALAN MARCELO SIMON
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4D679E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 442/2021 FMAS . PREGAO P nº 011/2021/PMJ/PP e Processo Administrativo n.º 7.234/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS**
CONTRATADA**: EMPRESA PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.738.831/0001-47**
OBJETO: Contrato é a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria em licitações públicas na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios para suprir as necessidades da prefeitura e fundos municipais de Jacareacanga/PA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0C4A5279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0171/2025

PORTARIA Nº 0171/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEIDIANE RODRIGUES SANTANA, portador do CPF nº ***.603.172-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Parauapebas - PA, no dia 17 de Fevereiro de 2025, objetivando fazer visita técnica no Programa Melhor em Casa de Parauapebas/PA, referencia na Região de Carajás, com intuito de adquirir melhorias para o atendimento do Programa neste Município .
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3613E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0172/2025

PORTARIA Nº 0172/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KARINE DE OLIVEIRA CARVALHO, portador do CPF nº ***.190.402-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Parauapebas - PA, no dia 17 de Fevereiro de 2025, objetivando fazer visita técnica no Programa Melhor em Casa de Parauapebas/PA, referencia na Região de Carajás, com intuito de adquirir melhorias para o atendimento do Programa neste Município .
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:98086E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0173/2025

PORTARIA Nº 0173/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LEONAN UCHOA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.430.312-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Parauapebas - PA, no dia 17 de Fevereiro de 2025, objetivando fazer visita técnica no Programa Melhor em Casa de Parauapebas/PA, referencia na Região de Carajás, com intuito de adquirir melhorias para o atendimento do Programa neste Município .
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:53D78C0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 030/2025-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, 07/02/2025. Na página nº146, da Edição nº3685, Ano XV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP.**
Onde se-lê: Pregão Eletrônico nº 6/2025-00003.
Leia-se: Inexigibilidade nº 6/2025-00003**.**

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5273A501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N.º 011/2025-IPASEMAR

Extrato de Publicação de Portaria n.º 011/2025-IPASEMAR
A DIRETORA PRESIDENTE DO IPASEMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 17.756, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO: O processo nº 2025.15.200039PA, cujo objeto trata de solicitação de desligamento do quadro de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR;

CONSIDERANDO: A Decisão acostada nos autos do processo.

Extrato de Publicação de Portaria n.º 011/2025-IPASEMAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPASEMAR –
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Marabá, usando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º
17.756, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO: O processo nº 2025.15.200039PA, cujo objeto trata de solicitação de
desligamento do quadro de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá – IPASEMAR;

CONSIDERANDO: A Decisão acostada nos autos do processo.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor ONIZES A. C. J., concursado no cargo de Médico
Perito, portador do CPF nº XXX.619.XXX-72, lotado neste Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, a contar 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 11 de fevereiro de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria n.º 045/2025-GP

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Sr. **ONIZES A. C. J.,** concursado no cargo de Médico Perito, portador do CPF nº XXX.619.XXX-72, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, a contar 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 11 de fevereiro de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria n.º 045/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07D53C69

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.º 012/2025-IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA N.º 012/2025-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo nº 589/2024, que tem por objetivo a solicitação alteração de
usufruto de férias;
CONSIDERANDO: A Portaria nº 61/2024 que autorizou a concessão de férias.
CONSIDERANDO: A Portaria nº 138/2024 – IPASEMAR.
CONSIDERANDO: Os artigos 87 § 5º da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sra. RITA DE C. R. O., portadora do CPF nº XXX.826.XXX-15,
matrícula 2283, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024, férias do dia
17.02.2025 a 21.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá (PA), 11 de fevereiro de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025- GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC164128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6477/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). EIDE FRANCE RAMOS NOGUEIRA, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3318, na página 83 do dia 25.08.2023.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): EIDE FRANCE RAMOS NOGUEIRA, Concursado(a) no
cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Leia – se:
SERVIDOR(A): EIDE FRANCE RAMOS NOGUEIRA, Concursado(a) no
cargo de ENG. AGRONOMO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68C49339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5504/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). EDINALVA MIRANDA, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3532, na
página 155 do dia 03.07.2024.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): EDINALVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
Leia – se:
SERVIDOR(A): EDINALVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3448CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANYELLE FERREIRA BORGES , Matrícula 56606 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO I , para
o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D21DDE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALINE SILVA DE ARAUJO , Matrícula 57206 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO IV ,
para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no
Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de
efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20B34AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JEFERSON GONÇALVES DO AMARAL , Matrícula 54110 , na função
de PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de julho de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:484A3176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LAIS DE SOUZA CARVALHO , Matrícula 57835 , na função de Técnico
em Radiologia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,
a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de dezembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A00E1437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LOSANGELA OLIVEIRA FERRO , Matrícula 56736 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 29 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A1FD2A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 -

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCOSOEL DA SILVA PEREIRA , Matrícula 57370 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO IV , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 28 de novembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:687DEAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 -

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MAIANE COSTA DE OLIVEIRA , Matrícula 56206 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ZONA RURAL - POLO II , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo
exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I
do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de junho de 2024.
Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:128B507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1397/2025 – GP

PORTARIA Nº 1397/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 014/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. AUGUSTO SILVA BRANDÃO, brasileiro,
portador do CPF nº 049.***.***-83, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
15.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF013DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 -

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA JOSE LIMA DA SILVA , Matrícula 57463 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 17 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D029EFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARILHAN LEAL SOUZA , Matrícula 57836 , na função de Agente de
Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de dezembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2B59649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1438/2025 – GP

PORTARIA Nº 1438/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. CARLOS MAGNO LEMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 389.***.***-00, para exercer a função de
COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 30.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1E034775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1441/2025 – GP

PORTARIA Nº 1441/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO

DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. CARLA BEATRIZ MUNIZ DE OLIVEIRA,
brasileira, portadora do CPF n° 511.***.***-91, para exercer a função de
COORDENADORA I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B309ED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1440/2025 – GP

PORTARIA Nº 1440/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. NACÉLIO SOUZA MADEIRO, brasileiro,
portador do CPF nº 778.***.***-53, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir
de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE
2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43BA83F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1437/2025 – GP

PORTARIA Nº 1437/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. NYKKOLY BEATRIZ ALMEIDA ANDRADE
COSTA, brasileira, portadora do CPF n° 056.***.***-02, para exercer a função
de SECRETÁRIA EXECUTIVA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 30.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57D84AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1398/2025 – GP

PORTARIA Nº 1398/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 014/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. ERIVÂNIA ALVES PEREIRA, brasileira,
portadora do CPF nº 857.***.***-15, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir
de 15.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C19FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1396/2025 – GP

PORTARIA Nº 1396/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 014/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. OTAVIANA KARINE BATISTA, brasileira,
portadora do CPF nº 027.***.***-00, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir
de 15.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:514643C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1439/2025 – GP

PORTARIA Nº 1439/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. PABLO CARVALHO BARBOSA, brasileiro,
portador do CPF nº 977.***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR
II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26BB290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1383/2025 – GP

PORTARIA Nº 1383/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 016/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA KAROLINA DE ARAUJO COSTA,
brasileira, portadora do CPF nº 044.***.***-20, para exercer a função de
ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA, a partir de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E10269B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1443/2025-GP

PORTARIA Nº 1443/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 2º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Oficio nº 002/2025 – SEMTUR.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. ATAINA SANTOS DE FARIAS, brasileira,
portadora do CPF nº 896.***.***-15, para exercer a função de COORDENADOR
I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, com efeitos
financeiros retroativos a 02.01.2025.
Artigo 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 928/2025 – GP e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:957BD07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 048/2025-GB

PORTARIA Nº 048/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). DAVID KEVIN SANTOS DOS SANTOS,
brasileiro, portador do CPF nº 089.***.***-05, na função de Chefe de Divisão, da

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 03 de Feveireiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:386AEB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1425/2025 – GP

PORTARIA Nº 1425/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 031/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. DANIELA SOUSA DE ALMEIDA, brasileira,
portadora do CPF nº 009.***.***-03, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de
03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34BE5304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1424/2025 – GP

PORTARIA Nº 1424/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 031/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro,
portador do CPF nº 040.***.***-36, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de
03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD360B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1451/2025-GP

PORTARIA Nº 1451/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 2º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Oficio nº 001/2025 – SEMTUR.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. WILSON THIBES PISANI JUNIOR, brasileiro,
portador do CPF nº 411.***.***-87, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41F6CBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1426/2025 – GP

PORTARIA Nº 1426/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 031/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MATEUS DO CARMO ROCHA, brasileiro,
portador do CPF nº 017.***.***-07, para exercer a função de COORDENADOR
FISCALIZAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA, a partir de 03.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6F27816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1427/2025 – GP

PORTARIA Nº 1427/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 031/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MICHELLE LARA PORTO, brasileira, portadora do CPF nº 015.***.***-80, para exercer a função de COORDENADOR
DE RESULTADO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA, a partir de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:199B471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1423/2025 – GP

PORTARIA Nº 1423/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 031/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. TAILA SOUSA DE OLIVEIRA FRANÇA,
brasileira, portadora do CPF nº 027.***.***-71, para exercer a função de CHEFE
DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA, a partir de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63EECC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Marabá
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Coordenadoria de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 113/2024-SSAM. Contratado:
ADAO DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 871.472.892-34. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E2671E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 164/2024-SSAM. Contratado:
ALTEREDO GONZAGA MUNIZ, inscrito(a) no CPF Nº 489.775.602-25. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67CDB3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 197/2024-SSAM. Contratado:
ANDRE GOMES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 044.532.142-38. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 02/02/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:354E4A35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 174/2024-SSAM. Contratado:
ARON RAMON RODRIGUES MATOS DE SALES, inscrito(a) no CPF Nº
008.401332-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o
prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-
se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7ED7D65E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 223/2024-SSAM. Contratado:
ADAO DA CONCEICAO BEZERRA inscrito(a) no CPF Nº 031.838.041-23. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 02/02/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DA91D97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Marabá
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Coordenadoria de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 30/2024-SSAM. Contratado:
ADAILSON MARTINS DOS SANTOS inscrito(a) no CPF Nº 769.970.062-72. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 25/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 25 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB33E6A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 154/2024-SSAM. Contratado:
ADEMIR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 993.359.772-16. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A3184C94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 106/2024-SSAM. Contratado:
ADILSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 601.141.002-25. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do

referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD9E9314

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 125/2024-SSAM. Contratado:
ALCILENE FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 870.740.602-91. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 30/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 30 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8ED60AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 122/2024-SSAM. Contratado:
ADMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 712.632.332-87. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70758C4F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 175/2024-SSAM. Contratado:
AKYS ROSSE ALVES DIAS inscrito(a) no CPF Nº 021.318.252-18. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A20580F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 138/2024-SSAM. Contratado:
ALESSANDRO MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 052.141.772-40. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC18706E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 124/2024-SSAM. Contratado:
ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 528.349.482-91.O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8FFA736B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 070/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO CARLOS VELOSO, inscrito(a) no CPF Nº 928.222.403-10. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5C8CEF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 209/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 641.019.672-
53.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/02/2026, ratificando-se as
demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5712AA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 157/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 538.347.802-78. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA0E5AD9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 116/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO FERNANDES LIMA SOUZA FILHO inscrito(a) no CPF Nº 013.951.102-
80. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as
demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49387F5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 207/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 014.974.412-
93. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/02/2025, ratificando-se as
demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F44C6A51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 165/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO inscrito(a) no CPF Nº 033.423.152-37. O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD7AADC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 207/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO FRANCISO CARVALHO inscrito(a) no CPF Nº 000.834.242-37. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 02/02/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08EECCF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 065/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO NERES ALVES NETO, inscrito(a) no CPF Nº 674.367.733-72. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F52DADC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 075/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO PEREIRA ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 072.745.642-34. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBBB5C39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 107/2024-SSAM. Contratado:
ANTONIO SOUZA DE BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 281.515.932-53. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E3B9DD1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 89/2024-SSAM. Contratado:
ARNALDO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 670.258.972-72. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16DAD018

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 31/2024-SSAM. Contratado:
CLAUDIO JOSE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 642.966.052-20. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 25/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 25 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB2C720D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 66/2024-SSAM. Contratado:
CARLOS ANTONIO ALVES , inscrito(a) no CPF Nº 212.188.892-68. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 30/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 30 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63CF8D80

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 53/2024-SSAM. Contratado:
DOALCEI RAMOS MATOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 524.200.942-04. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 26/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 26 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE145F6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 42/2024-SSAM. Contratado:
FABIO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 048.555.451-80. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 26/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 26 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7B98142

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 35/2024-SSAM. Contratado:
EDMAR SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 185.448.512-15. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 25/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 25 de janeiro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BDF082E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 26/2024-SSAM. Contratado:
DEVID PONTES SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 917.348.942-53. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 25/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 25 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4536240

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 206/2024-SSAM. Contratado:
HILTAMAR JORGE DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 672.188.732-00. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 02/02/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34827EF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 101/2024-SSAM. Contratado:
FRANCISCO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 776.108.572-20. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9FBCFAC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 166/2024-SSAM. Contratado:
MOISES DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 929.555.412-49. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9652ED13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 072/2024-SSAM. Contratado:
MANOEL BENICIO LIMA inscrito(a) no CPF Nº 695.289.502-72. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C90255DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 064/2024-SSAM. Contratado:
LUCIANO RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF Nº 592.915.322-15 . O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do

referido Contrato de Trabalho até 30/01/2026, ratificando-se as demais

cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 30 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4CC27C5C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 170/2024-SSAM. Contratado:
MAGNO CARLOS LAUDIAS DOS SANTOS inscrito(a) no CPF Nº 655.479.772-68.
O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8A62752

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 177/2024-SSAM. Contratado:
MANOEL ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº
861067.912-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o
prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/02/2026, ratificando-
se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:190EE8EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 112/2024-SSAM. Contratado:
MARCIA BITTENCOURTH DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 840.423.208-44. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67CCBA8B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 155/2024-SSAM. Contratado:
MARCOS PIHEIRO SERRA, inscrito(a) no CPF Nº 893.665.652-04. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 01/02/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 01 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48957CE8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 118/2024-SSAM. Contratado:
MARIA DA CONCEICAO SA, inscrito(a) no CPF Nº 207.124.212-20. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:265DA2AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 114/2024-SSAM. Contratado:
MARIA DAS DORES BATISTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 712.644.852-04.
O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13FCF818

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 134/2024-SSAM. Contratado:
MARIA DO SOCORRO BARBOSA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF Nº
244.653.132-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o
prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-
se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E2546E8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 139/2024-SSAM. Contratado:
MARIA SANTANA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 401.861.562-00. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C360545C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 129/2024-SSAM. Contratado:
MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 951.333.992-00. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE62B2B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 220/2024-SSAM. Contratado:
Messias Alves Ferreira, inscrito(a) no CPF Nº 661.760.262-53. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 02/02/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 02 de fevereiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E12CBC3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 040/2024-SSAM. Contratado:
MILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 789.262.542-91. O Presente TERMO
ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato
de Trabalho até 26/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na
avença original.

Marabá, 26 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1510595

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 059/2024-SSAM. Contratado:
NILTON INACIO FERREIRA inscrito(a) no CPF Nº 263.048.641-91 . O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 30/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 30 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3A8977A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 145/2024-SSAM. Contratado:
ZELITA NEVES DE SOUSA ALMEIDA,inscrito(a) no CPF Nº 929.555.412-49. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F37D4128

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 039/2024-SSAM. Contratado:
OSMAR PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF Nº 354.416.741-72 . O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 26/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 26 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A1902A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 025/2024-SSAM. Contratado:
QUIRINO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 094.099.712-68. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 25/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 25 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59EDE76A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 051/2024-SSAM. Contratado:
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 395.039.762-00 . O

Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 26/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 26 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78340A1A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 229/2023-SSAM. Contratado: RAY
SILVA DE BRITO inscrito(a) no CPF Nº 032.965.422-56 . O Presente TERMO
ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato
de Trabalho até 18/12/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na
avença original.

Marabá, 18 de dezembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05948E38

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 011/2024-SSAM. Contratado:
RONALDO ALVES BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 879.899.212-00. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 03/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 03 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A9A41A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 054/2024-SSAM. Contratado:
TACIO EUBETE NERES DA SILVA inscrito(a) no CPF Nº 759.782.532-34 . O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 30/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 30 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72265E0F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 032/2024-SSAM. Contratado:
STELIO MARCELO DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF Nº 252.089.691-49 .
O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 25/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 25 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9998B95

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 227/2023-SSAM. Contratado:
VADECI DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF Nº 329.190.242-00. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 18/12/2025, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 18 de dezembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F6E1F664

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 227/2023-SSAM. Contratado:
VADECI DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF Nº 329.190.242-00. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 18/12/2025, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 18 de dezembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:159C1066

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 060/2024-SSAM. Contratado:
VANDERLAN PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº 866.270.742-49 . O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 30/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 30 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:821D8F11

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 123/2025 – GP

PORTARIA Nº 123/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do contrato com a empresa
especializada na remoção, guarda, gestão de pátio próprio e de terceiros, integralmente
informatizados, bem como na preparação, organização e realização de leilões públicos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20.577/2022-PMM-PREGÃO
PRESENCIAL nº 065/2022-CEL/SEVOP/PMM, sendo este aditivado pelo Processo nº
05050598.000041/2024-64, sopesando os itens 9 e 13.1 do termo de referência que assevera: que
não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços
do Contrato, a contratante, através da Comissão de Fiscalização do Contrato acompanhará e
fiscalizará sua execução, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Especial de Fiscalização do Contrato
do pátio de retenção, nomeados por Portaria, para fins de fiscalização da execução do contrato
pelo período de vigência do mesmo, podendo ser prorrogado de forma justificada para realização
de atividades inerente a fiscalização do contrato, permitindo a recondução dos membros em razão
de nova contração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e 73, e seus parágrafos, da
Lei n°. 8.666/93, alterados pelo artigo 140, inciso I alinea b da Lei Nº 14.133/2023.

Resolve:
Art.1º Nomear 04 (quatro) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de
presidente e membros titulares respetivamente, para comporem a Comissão Especial de
Fiscalização do Contrato nº 557/2022-SMSI oriundo do Processo Administrativo nº
20.577/2022-PMM- PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2022-CEL/SEVOP/PMM aditivado
pelo Processo nº 05050598.000041/2024-64, a saber:
1. FRANCISCO RODRIGUES Mat. nº 28.459;
2. JOSÉ EDIGLEY LIMA FERREIRA Mat. nº 504;
3. LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO Mat. nº 527;
4. LEANDRO DA SILVA ALVES Mat. nº 32.774;
Art.2º- Pela participação na referida Comissão será concedida respetivamente sobre o
vencimento base dos membros 1 a 3, a gratificação de 60% (sessenta por cento) prevista no artigo
75 §1º da Lei nº 17.592/2013 (alteração do – Regime jurídico Único – RJU), e para o 4º membro a
gratificação contido no artigo 91, parágrafo único da Lei nº 17.341/2010 - Estatuto da Guarda
Municipal de Marabá;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos
financeiros retroativos a data da assinatura desta, revogadas as disposições em contrárias;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69BA2881

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 124/2025 – GP

PORTARIA Nº 124/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a normatização do uso apropriado dos recursos da Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal do Segurança Institucional e visando à proteção e manutenção de equipamentos, softwares, dados e informações;
CONSIDERANDO que os sistemas de informações são ainda muito complexos, sendo necessários no momento da aquisição dos equipamentos e/ou manutenção, um corpo técnico e administrativo para elaborar os processos e procedimentos, aumentando assim os benefícios prestados aos servidores da SMSI.
CONSIDERANDO o processo nº 05050598.000020/2024-49, que tem como objetivo a concretização da efetivação do Convênio nº 905077/2020, publicado no D.O.U. edição nº 59 do dia 26/03/2024, tendo como CONCEDENTE: Secretaria Nacional de Segurança Pública e CONVENENTE: Município de Marabá - PA, sendo o OBJETO DO CONVÊNIO a modernização da Guarda Municipal do Município de Marabá/PA, por meio da implantação de Sistema de Videomonitoramento de Vias Públicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear 6 (seis) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de membro Técnico e Administrativos respectivamente, para comporem a Comissão Especial de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, a saber:

1. Maria Andra de França Santana – Matrícula 45006
2. Francisco Ivan de Oliveira Damas – Matrícula nº 48293
3. Paulo Santos Campelo – Matrícula nº 45009
4. Robert Barbosa de Sousa – Matrícula nº 12663
5. Andréia Cristina de Melo Souza – Matrícula nº 32784
6. Weliton Lima França – Matrícula nº 32782

Art. 2º - Pela participação na referida Comissão será concedida respectivamente sobre o vencimento dos membros 1, 2, 3 e 4 a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme o previsto na nova redação do artigo 75 §1º da Lei nº 17.431/2008 – Regime Jurídico Único – RJU e quanto aos membros 3 e 4 aplica-se a gratificação contida no artigo 91, parágrafo único da Lei nº 17.341/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9BA300DD

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 122/2025 - GP

PORTARIA Nº 122/2025 - GP

O Prefeito do Municipal de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão o Decreto nº 203/2021, que regulamenta a regulamenta o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte do DMTU de Marabá –JARIT.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.120, de 25 de maio de 2022, que institui a gratificação de presença (jeton), para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte do DMTU - JARIT, figurando como membros TITULARES os seguintes servidores:
I – BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN, CPF 855.834.302-06 –

PRESIDENTE;

II – SILDOMAR SILVA DE SOUZA – MEMBRO 1;
III – DULCICLÉIA NASCIMENTO COSTA – MEMBRO 2;
Art. 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte do DMTU - JARIT, figurando como membros SUPLENTES os seguintes servidores:

I – GENIVALDO SOUSA ROCHA –SUPLENTE da PRESIDÊNCIA;
II – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS – SUPLENTE do membro 1;
III – RONIELLY SILVA DE ALMEIDA - SUPLENTE do membro 2.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura desta, revogadas as

disposições em contrário.

Marabá - PA, 02 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61DCECAC

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125/2025 - GP

PORTARIA Nº 125/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Municípios, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferida pelo artigo 66, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
CONSIDERANDO o dispositivo legal no art. 37, inciso XXI da CF/88, regulamentado pela
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo a participação desta Secretaria e dos órgãos
adidos a esta, ao processo licitatório, modalidade concorrência pública, com vistas a contratação de
pessoa jurídica destinado a Concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte
Coletivo Urbano, do Município de Marabá, com a finalidade de atender às necessidades atuais e
futuras de deslocamento da população, pelo período de 20 (vinte) anos, a ser fornecido na área
urbana da cidade de Marabá/PA, obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do
processo de licitação.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para acompanhar e fiscalizar
a execução do CONTRATO Nº 219/2020, referente a CONCORRÊNCIA Nº 007- CEL/SEVOP/PMM
COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI E A EMPRESA INTEGRAÇÃO
SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI LTDA, que visa a prestação do serviço de Transporte Coletivo
Urbano, do Município de Marabá, Estado do Pará, para atender às necessidades atuais e futuras de
deslocamento da população.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear 05 (cinco) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de
presidente e membros titulares respectivamente, para compor a Comissão Especial de Trabalho
Permanente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá, a saber:
I – WENDER MORAIS VICENTE, brasileiro, concursado no cargo de agente de trânsito e
transporte, sob matrícula nº 0516, (Presidente);
II – CARLOS MARCELO TARGINO FERNANDES, brasileiro, concursado no cargo de
agente de trânsito e transporte, sob matrícula nº 9436, (Membro);
III – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS, brasileiro, concursado no cargo de agente de
trânsito e transporte, sob matrícula nº 15076, (Membro);
IV – NEYDWALDO FÉLIX DE SOUZA, brasileiro, concursado no cargo de assistente
administrativo, sob matrícula nº 28345, (Membro);
V – LEONEL SANTOS HAHN, brasileiro, concursado no cargo de agente de trânsito e
transporte, sob matrícula 13413 (Membro).

Art. 2º - Pela participação na referida comissão de caráter permanente, será concedida a
gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) para os referidos integrantes, sobre o vencimento
CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE
TRABALHO, DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

base, em cumprimento da nova redação ao artigo 75, §1º da Lei 17.331, de 30 de dezembro de
2008, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores de Marabá - RJU.
Artigo 3º - Fica a Comissão Especial de Trabalho incumbida de fiscalizar e acompanhar
em caráter temporário o cumprimento do contrato, visando as diretrizes para a execução da Rede
de Transporte Coletivo do Município de Marabá, Estado do Pará, que emergirem no decorrer da
execução do serviço.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros
retroativos a partir de 02/01/2025.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 02 de
janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C4102EF

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125/2025 - GP

PORTARIA Nº 125/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Municípios, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conferida pelo artigo 66, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
CONSIDERANDO o dispositivo legal no art. 37, inciso XXI da CF/88, regulamentado pela
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo a participação desta Secretaria e dos órgãos
adidos a esta, ao processo licitatório, modalidade concorrência pública, com vistas a contratação de
pessoa jurídica destinado a Concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte
Coletivo Urbano, do Município de Marabá, com a finalidade de atender às necessidades atuais e
futuras de deslocamento da população, pelo período de 20 (vinte) anos, a ser fornecido na área
urbana da cidade de Marabá/PA, obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do
processo de licitação.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para acompanhar e fiscalizar
a execução do CONTRATO Nº 219/2020, referente a CONCORRÊNCIA Nº 007- CEL/SEVOP/PMM
COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI E A EMPRESA INTEGRAÇÃO
SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI LTDA, que visa a prestação do serviço de Transporte Coletivo
Urbano, do Município de Marabá, Estado do Pará, para atender às necessidades atuais e futuras de
deslocamento da população.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear 05 (cinco) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de
presidente e membros titulares respectivamente, para compor a Comissão Especial de Trabalho
Permanente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá, a saber:
I – WENDER MORAIS VICENTE, brasileiro, concursado no cargo de agente de trânsito e
transporte, sob matrícula nº 0516, (Presidente);
II – CARLOS MARCELO TARGINO FERNANDES, brasileiro, concursado no cargo de
agente de trânsito e transporte, sob matrícula nº 9436, (Membro);
III – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS, brasileiro, concursado no cargo de agente de
trânsito e transporte, sob matrícula nº 15076, (Membro);
IV – NEYDWALDO FÉLIX DE SOUZA, brasileiro, concursado no cargo de assistente
administrativo, sob matrícula nº 28345, (Membro);

V – LEONEL SANTOS HAHN, brasileiro, concursado no cargo de agente de trânsito e
transporte, sob matrícula 13413 (Membro).

Art. 2º - Pela participação na referida comissão de caráter permanente, será concedida a
gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) para os referidos integrantes, sobre o vencimento base, em cumprimento da nova redação ao artigo 75, §1º da Lei 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores de Marabá - RJU.

Artigo 3º - Fica a Comissão Especial de Trabalho incumbida de fiscalizar e acompanhar
em caráter temporário o cumprimento do contrato, visando as diretrizes para a execução da Rede
de Transporte Coletivo do Município de Marabá, Estado do Pará, que emergirem no decorrer da
execução do serviço.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros
retroativos a partir de 02/01/2025.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 02 de
janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FD5E025

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 126/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 126/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 18.355, de 04 de julho de 2024, dispõe
sobre a criação e estabelece as diretrizes de atuação do Grupamento Patrulha
Maria da Penha (GPMP), no Município de Marabá.
CONSIDERANDO que o Grupamento Patrulha Maria da Penha (GPMP), visa
enfrentar a problemática da violência no âmbito familiar e doméstico, contra as
mulheres, com ações eficazes às vítimas de violência doméstica e familiar no
Município de Marabá.
CONSIDERANDO que foi criada a gratificação aos servidores que compõe o
Grupamento Patrulha Maria da Penha (GPMP), a ser concedida no percentual de
30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder aos pagamentos da referida gratificação baixo relacionados:
a) ROBERTO LEMOS DIAS - Inspetor GM - Mat.: 14942;
b) ALAILSON DA SILVA CAMPELO - Guarda Municipal - Mat.: 28651;
c) EDIVALDO LEÔNCIO DA SILVA - Guarda Municipal - Mat.: 29792;
d) FRANCISCO BARBOSA COSTA - Guarda Municipal - Mat.: 32819;
e) ALESSANDRA DA SILVA CHAVES - Guarda Municipal - Mat.: 32940;
f) JACILÉIA SALDANHA E SILVA - Guarda Municipal - Mat.: 508.
Art. 3º Estabelecer o período de 02/01/2025 a 31/12/2025, como período de
vigência desta Portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias, com efeitos financeiros retroativos do dia 02/01/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Marabá - PA, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD5C3075

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 932/2025 - GP

PORTARIA Nº 932/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 9°, da Lei Municipal N° 18.163 de 14 de dezembro de
2022, que alterou a Lei nº 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da
Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO que a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá é Órgão
permanente, conforme artigo 1º da citada lei Correcional;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e composição dos membros da
Corregedoria;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, brasileira, Inspetora da
Guarda Municipal de Marabá, matrícula nº 1107, para exercer a função de membro da
corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, junto a Prefeitura Municipal de Marabá.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus
efeitos financeiros retroativos a partir de 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8B2AC48

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 933/2025 - GP

PORTARIA Nº 933/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 9°, da Lei Municipal N° 18.163 de 14 de dezembro de

2022, que alterou a Lei nº 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da
Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO que a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá é Órgão
permanente, conforme artigo 1º da citada lei Correcional;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e composição dos membros da
Corregedoria;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. EVERTON BARRETO MALAQUIAS, brasileiro, Inspetor da
Guarda Municipal de Marabá, matrícula nº 32783, para exercer a função de membro da
corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, junto a Prefeitura Municipal de Marabá.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus
efeitos financeiros retroativos a partir de 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6CAA98E1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 931/2025 - GP

PORTARIA Nº 931/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 9°, da Lei Municipal N° 18.163 de 14 de dezembro de
2022, que alterou a Lei nº 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da
Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO que a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá é Órgão
permanente, conforme artigo 1º da citada lei Correcional;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e composição dos membros da
Corregedoria;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, brasileiro, Inspetor da
Guarda Municipal de Marabá, matrícula nº 8550, para exercer a função de CORREGEDOR
da corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, junto a Prefeitura Municipal de Marabá.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus
efeitos financeiros retroativos a partir de 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39661CBD

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 128/2025 - GP

PORTARIA Nº 128/2025 - GP

O Prefeito do Municipal de
Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.236, de 16 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre a

Comissão Permanente de Defesa de Autuação e dá outros aprovisionamentos.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 1º da Lei nº 18.236, de 16 de outubro de 2023,
que a Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA), integrante da estrutura
organizacional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTU), atuará nas
competências da Autoridade de Trânsito, quanto à análise e julgamento das defesas de autuações
apresentadas em decorrência de autuações por infrações de trânsito constatadas pelos agentes
competentes do DMTU
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear 7 (sete) servidores, para integrar a Comissão Permanente de Defesa

de Autuação (CPDA), figurando como Presidente e membros:

I – ETERVAN FERREIRA SOUSA, MATRÍCULA 547– PRESIDENTE;
II – JOAO PEREIRA SOUSA, MATRÍCULA 9446 - MEMBRO
III – IVAN PINHEIRO DA SILVEIRA, MATRÍCULA 30615– MEMBRO
IV – PAULO HENRIQUE GARCIA ARAÚJO, MATRÍCULA 54462, MEMBRO
V – SÉRGIO DA COSTA FERREIRA, MATRÍCULA 30619, MEMBRO
VI – MÁRCIA NASCIMENTO RODRIGUES, MATRÍCULA 533, MEMBRO
VII – GENIVALDO SOUSA ROCHA, MATRÍCULA 7292, MEMBRO.
Art. 2º - Pela participação na referida comissão de caráter permanente, será concedida
a gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) para os referidos integrantes, sobre o
vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Municipal nº 18.236, de 16 de outubro de
2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura desta, revogadas as

disposições em contrário.

Marabá - PA, 02 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6443C8E3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 127/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 127/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 28013151/2023
- DELEAQ/DREX/SR/PF/PA, que tem como objeto a concessão de autorização ao
porte de arma de fogo para integrantes da Guarda Municipal do Município de Marabá;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do ACT retro mencionado; onde cada
partícipe designará formalmente, mediante portaria, servidores públicos para
gerenciar a parceria;
Resolve:
Art. 1º Nomear 03 (três) servidores públicos municipais efetivos, responsáveis
por zelar pelo seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar,
monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste,
a saber:
I – MACIEL CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, concursado no
cargo de Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, matricula nº 107525, (Titular);
II – JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS, brasileiro, solteiro,
concursado no cargo de Guarda Municipal de Marabá, matricula nº 32790,
(Substituto);
III – RODRIGO GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, concursado no
cargo de Guarda Municipal de Marabá, matricula nº 9198, (Substituto);
Art. 2º - Pela participação na referida Comissão será concedida a gratificação
conforme previsto no Artigo 91, paragrafo único da Lei nº 17.341/2010 – Estatuto da
Guarda Municipal de Marabá.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Marabá - PA, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4CFC5A6

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 934/2025 - GP

PORTARIA Nº 934/2025 - GP

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO ADALBERTO BARBOSA DA CRUZ, brasileiro,
portador do CPF nº 425.099.042-72, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto
a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir de
02.01.2025.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1CC849D2

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 935/2025 - GP

PORTARIA Nº 935/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 4°, da Lei Municipal N° 18.163 de 14 de dezembro de
2022, que alterou a Lei nº 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da
Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO que a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá é Órgão
permanente, conforme artigo 1º da citada lei Correcional;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e composição dos membros da
Corregedoria;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. WELITON LIMA FRANÇA, brasileiro, Inspetor da Guarda
Municipal de Marabá, matrícula nº 32782, para exercer a função de OUVIDOR da Guarda
Municipal de Marabá, junto a Prefeitura Municipal de Marabá.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus
efeitos financeiros retroativos a partir de 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:166CC7E9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 1447/2025 – GP

PORTARIA N.º 1447/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de
Segurança institucional – CPPADSSMSI.

CONSIDERANDO o regimento jurídico único – RJU, nos artigos, 153 alínea
"b", 176, 181 e demais que regi a matéria, assevera que os Secretários Municipais e dirigentes
dos Órgãos a estes equiparados poderão aplicar penalidades, nos casos de advertência e
suspensão de até 90 dias.
Resolve:
Art.1º Nomear 03 (três) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de
presidente e membro titulares respectivamente, para comporem a Comissão Processante da
Secretária Municipal de Segurança - CPSMSI da Prefeitura Municipal de Marabá, a saber:
I – BENILDO ALVES ROSÁRIO, brasileiro, casado, CPF: 696.648.702-34
concursado no cargo Agente de Trânsito, matricula 534, (1º presidente);
II – EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA RODRIGUES CPF:
036.270.592-55, brasileira, solteira, concursada no cargo de Assistente Administrativo,
Matrícula: 53894 (2º secretária);
III – KENNYA CALIXTO MODESTO CARDOSO, brasileira, casada, CPF:
036.270.592-55 concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula 56713, (3º
auxiliar).
Art.2º- 2º Pela participação na referida comissão será concedida a gratificação de 60%
(sessenta por cento) sobre o vencimento base, conforme previsto nos artigos 68, IV e 76,
todos da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26A0E3C9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 1452/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 1452/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá mantém relação
harmônica e recíproca com a Secretaria Municipal de Educação, através da
Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá dispõe de servidores do
quadro de pessoal próprio, os quais ministram há mais de 07 (sete) anos o
binômio ensino-aprendizagem para os docentes, discentes, bem como aos demais
servidores lotados na Escola Cristo Rei;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024 - SMSI,
firmado com a SEMED, através da Escola Cristo Rei, bem como o Artigo 74 da
Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações
Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da Função de
Instrutor, na Escola de Ensino Fundamental Cristo Rei:

I- André Lima Alves – Agente de Portaria – Mat.: 8.536;

Art. 3º Estabelecer o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, como período de
vigência desta Portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias, com efeitos financeiros retroativos do dia 02/01/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Marabá - PA, em 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57069680

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 1453/2025 – GP

PORTARIA N.º 1453/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá mantém relação
harmônica e recíproca com a Secretaria Municipal de Educação, através da
Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá dispõe de servidores do
quadro de pessoal próprio, os quais ministram há mais de 07 (sete) anos o
binômio ensino-aprendizagem para os docentes, discentes, bem como aos demais
servidores lotados na Escola Cristo Rei;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024 - SMSI,
firmado com a SEMED, através da Escola Cristo Rei, bem como o Artigo 88 da
Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, Estatuto Geral da Guarda
Municipal de Marabá, que versa sobre a Gratificação pela função de Instrutor em
programa de aperfeiçoamento profissional;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da Função de

Instrutor, na Escola de Ensino Fundamental Cristo Rei:
I- Aluízio Ferreira dos Santos – Guarda Municipal – Mat.: 32.375;
II- Diego Presley Almeida Araújo – Guarda Municipal – Mat. 32.919;
III- Edilson Ribeiro Amorim – Guarda Municipal – Mat. 32.916;
IV- Helena Fernandes Inácio – Guarda Municipal – Mat. 32.913;
V- Jocimar Silva Amaral - Guarda Municipal – Mat. 32.928.
Art. 3º Estabelecer o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, como período de
vigência desta Portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias, com efeitos financeiros retroativos do dia 02/01/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Marabá - PA, em 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2BA46069

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no **Anexo I deste Edital** classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o comparecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual, **reconhecida em cartório**, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, a qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ da contratante ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (**apresentar cópia e carteira CTPS original**). Sendo autônomo, apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;

b) Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública – Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, emitida pelo (Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração), carimbada pelo responsável atual, **reconhecida em cartório**, onde contenha o nome do candidato, número de RG e CPF, a qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);

c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão **autenticados em cartório**;

d) Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade **autenticados em cartório**;

e) Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão de mestrado **autenticados em cartório**;

f) Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência, **autenticados em cartório**;

g) Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da residência **autenticados em cartório**;

f) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Serão aceitos: Cópia de diploma e Certificado que conste a carga horária atribuída, **autenticados em cartório**.

DOCUMENTAÇÃO EM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

a) Cédula de RG o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do usuário – Cópia simples;

b) Número de C.P.F – Cópia simples;

c) Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia simples;

e) Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio (para cargos do nível médio), ensino fundamental (para os cargos de nível fundamental); diploma de curso profissionalizante (de acordo com cargo de inscrição), certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) - **Cópias autenticadas em cartório**.

g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós-graduação em enfermagem do trabalho - **Cópias autenticadas em cartório**);

h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) – **Cópia autenticada em cartório**;

i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – **Cópia da carteira profissional autenticada em cartório** ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo);

j) Comprovante de endereço atual – Cópia simples;

k) Título Eleitoral – Cópia simples;

l) NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

m) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará *disponível em:* (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br) e Polícia Federal *disponível em:* (ePol Sinic Público (pf.gov.br) – cópia simples;

n) Duas fotos 3x4;

o) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original

p) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista)

q) Certidão de quitação eleitoral *disponível em* Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

s) Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário *disponível em:* (DECLARACAO-ACUMULO-DE-CARGO-PUBLICO.pdf (maraba.pa.gov.br);

u) Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h" do Edital 001/2024, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);

v) Declaração de bens *disponível em:* (DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br));

w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF *disponível em:* (Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br));

x) Número de telefone e E-mail;

Os documentos deverão ser apresentados em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

Após a entrega e análise da documentação dispostas na fase I desse processo o candidato apto será submetido a fase II a qual deverá apresentar os exames médicos conforme previsto em edital.

ANEXO I

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL
2º - JOCENILDO LOUREIRO GONÇALVES - 10,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: POLO IV – RIO PRETO I
1º - RAQUEL ROSA DE AZEVEDO - 9,00
2º - MARLENE PEREIRA DOS SANTOS - 9,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: POLO V – RIO PRETO II
5º - ERNANE LIMA SILVA - 5,00
6º - RENATA PEREIRA LACERDA - 4,50

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA

66º - PAULO JANIO BELEM BARBOSA - 9,00
67º - KRIZIA NAYANNE DA SILVA SOARES - 9,00
68º - LARYSSE CALDAS DE OLIVEIRA - 9,00
69º - SANDRA SUELY MARTINS DIAS - 8,50
70º - MARIA ELISANGELA COSTA FERREIRA - 8,50
PCD -78º MARCELO MAIK GOMES DA SILVA - 8,50
71º - RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA DE MATOS - 8,50
72º - CRISTIAN APARECIDA DOS SANTOS - 8,50
73º - IRLANDIA DA SILVA GALVÃO - 8,50
74º - ELENITA SALES DOS SANTOS - 8,50
75º - JOSÉ ELAYRTON MEDEIROS LEITE - 8,50
76º - KATIÚSCIA CARDOSO DE MORAES - 8,50
77º - ANA AMÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS - 8,50
79º MAYNA PEREIRA DE LIMA - 8,50
80º - MARCIO BATISTA COELHO - 8,50
81º - MARLENE BARROS SOUSA - 8,50
82º - FLAVIANA MARTINS MACIEL - 8,50
83º - ROSILENE DA SILVA GOVEIA - 8,50
84º - HELLEN ALMEIDA BORGES - 8,50
85º - NAYANE DE AGUIAR - 8,50
86º - LARICE CRISTINA BEZERRA DA SILVA - 8,50
87º - RENATA MAIA DE SOUZA - 8,50
88º - RAILAN GOMES FIGUEIREDO - 8,50
89º - ANA PAULA DE SOUSA ANGELO - 8,50
90º - LAIS AMDRADE CONCEICAO - 8,50

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA.
153º - WESLEY KAKI OSCAR SILVA - 7,00
154º - MATHEUS SOUZA NASCIMENTO - 7,00
155º - TEANA CRUZ CARDOSO - 7,00
156º - MARIA ROBÉRIA ROCHA DE SOUSA - 7,00
157º - NANIS ALVES DA CRUZ - 7,00
158º - IDANILZE SILVA DE SOUZA ROCHA - 7,00
159º - ILMA SUELY ALMEIDA DE OLIVEIRA RESPLANDES - 6,00
160º - ZÉLIA PINTO DE ARAUJO DA COSTA - 6,00
161º - MARIA APARECIDA SOUSA BARBOSA - 6,00
162º - TERESINHA PEREIRA PEREIRA DA SILVA E SILVA - 6,00
163º - MAGNA DIANA SOARES TEIXEIRA - 6,00
164º - CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO - 6,00
165º - EDNA RIBEIRO DO CARMO - 6,00
166º - RAILDA DIAS VIEIRA - 6,00
167º - DANGELA PEREIRA DUARTE MAIA LIMA - 6,00
168º - SUELY ALVES DE OLIVEIRA - 6,00
169º - MARIA GERUSA RODRIGUES CARNEIRO MONTEIRO - 6,00
170º - ROSA MARIA TAVARES DE GOUVEIA - 6,00
171º - MARIZANI DA SILVA DOS SANTOS MARTINS - 6,00
172º - ADEILTON XAVIER DA NOBREGA - 6,00
173º - BEATRIZ CRUZ OLIVEIRA - 6,00
174º - CHARLENE ARAUJO E ANRADE - 6,00
175º - RAQUEL PEREIRA DOS ANJOS LIMA - 6,00
176º - ELZILENE DE JESUS DA SILVA REBESSI - 6,00
177º - FLAVIO NEVES DO NASCIMENTO - 6,00
178º - MARCIA MARIA ARAUJO DA SILVA - 6,00
179º - OLIVEIRA - 6,00
180º - ADRIANA ALVES SANTOS DE SOUZA - 6,00
181º - FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA MORAES - 6,00
PCD -763º - GRAZIELE ALVES DA SILVA - 0,00
182º - JAMILLY KELLIS LAGO DOS SANTOS - 6,00
183º - MARILENE DUARTE DE OLIVEIRA - 6,00
184º - ROBERTA NIELI SILVA SILVA - 6,00
185º - ALESSANDRA CARVALHO ESTUMANO - 6,00
186º - THÂMARA PAULA OLIVEIRA DA SILVA - 6,00
187º - YURE DE SOUSA LIMA - 6,00
188º - RAIMUNDA NAIARA VERA DOS SANTOS NASCIMENTO - 6,00
189º - ERICLIS GABRIEL CUNHA SILVA MORAIS - 6,00
190º - FELIPE MORAIS DE SOUSA - 6,00
191º - BRENA DOS SANTOS BARBOSA - 6,00
192º - JACIRA DE SOUSA SITONHO RIBEIRO - 6,00
193º - ANTÔNIA ALDENES LIMA DO NASCIMENTO - 6,00

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO II – MARGEM DA FERROVIA
36º - LEONAM LUCAS CARVALHO DOS SANTOS - 1,00
37º - RUAN RODRIGUES SANTOS - 1,00

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO IV – RIO PRETO I
19º - EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - 2,00

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO V – RIO PRETO II
10º - AURINETE GARCIA MEDEIROS - 1,00
11º - JULIANA SILVA ROSA BARATA - 1,00

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA.
109º - HUGO MARCELO OSORIO - 6,00
110º - ANDIRA NERES ARAÚJO - 6,00
111º - MILLENA KARLA FREITAS BARBOSA - 6,00
112º - ANTONIA SILVAMAR DA SILVA DUARTE - 6,00
113º - ELIDNESIA SANTOS ROCHA - 6,00
114º - ELINE GRAZIELE MEDEIROS CORREA - 6,00
115º - FRANXAGUES MONTEIRO GUEDES - 6,00
116º - CLEFEA CORREA PACHECO - 6,00
117º - CLEIDIANE NERES DE SA - 6,00
119º - FABIA KENNARD COSTA SOUSA - 6,00
120º - JACKLINE DE SOUZA SANTOS - 6,00
PCD - 206º - SAMID ALEXANDRE LEAO DA SILVA - 6,00
121º - RAYR WANDERSON DA SILVA SALES - 6,00
123º - IASMIM FERREIRA - 6,00
125º - REYNALDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CORRÊA - 6,00
126º - DOLGLAS DA CRUZ SILVA - 6,00
127º - GISLANE SÂMIA DA SILVA LOPES GUEDES - 6,00
128º - ANDR OLIVEIRA DE MORAIS - 6,00
129º - LILIANE MENDES MARTINS - 6,00

Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL - Local: POLO IV – RIO PRETO I
9º - NEUBE ABADIO DA SILVA - 3,00

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C653081

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 176 /2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Regula a Lei Municipal nº. 670, de 3 de maio de 2O23, que Institui o Programa de Benefício Suplementar para famílias em situação de vulnerabilidade social - Renda Marituba.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso XX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 que preveem a Assistência Social como direito, a ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social;

CONSIDERANDO aLei Orgânicade Assistência Social - LOAS (1993), alterada pela Lei Federal nº12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº635, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Marituba.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei n° 670/2023, que Institui o Programa de Benefício Suplementar destinado às famílias de Marituba em situação de vulnerabilidade social - Renda Marituba, para ajudar na erradicação da pobreza.

Art. 2° Para fins do disposto nesta considera-se:
I – Família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outras pessoas que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.
II – Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, não sendo contabilizados para fins desta lei, os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, como Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Auxílio Gás e Vale Gás.
III - Acompanhamento familiar: ações realizadas pelas equipes técnicas das unidades socioassistenciais da proteção social básica, como conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitem à família acesso a um espaço de reflexão sobre sua realidade, construção de novos projetos de vida e transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias, visando o acesso a direitos e a superação de vulnerabilidades materiais ou relacionais.
IV - Triagem das situações apresentadas: ações realizadas pela equipe técnica da Gerência de Benefícios Socioassistenciais e eventuais setores estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, para melhor gerenciamento do programa, entre elas o atendimento, visita domiciliar, análise técnica, encaminhamentos e levantamento socioeconômico.
V - Ações de Inclusão Produtiva: trata do desenvolvimento das capacidades produtivas das pessoas, por meio de ações de capacitação técnica e profissional, dirigidos a jovens e adultos em idade para trabalhar, que vivem sob condições de vulnerabilidade social, para que esses indivíduos possam integrar-se ao mercado de trabalho, como empregados ou empreendedores, conforme sua oportunidade e vocação, no intuito de promover condições dignas de sobrevivência para pessoas.

Art. 3° O Benefício Social "Renda Marituba" consiste no pagamento mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada unidade familiar cadastrada no programa, sem prejuízo de outras ações assistenciais às famílias que atenderem aos requisitos da Lei n. 570/2023 e deste Decreto, de forma complementar.

Art. 4° O Benefício Financeiro previsto no art. 2°será pago por meio de cartão magnético bancário ou outro idôneo e seguro, mediante precisa identificação do beneficiário.

Art. 5º O valor do benefício poderá ser utilizado para aquisição direta pelo beneficiário de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal, gás de cozinha, vestuário, material escolar, dentre outras necessidades apresentadas pela família.
§1º O valor do benefício não deverá ser utilizado para compra de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas, como bebidas alcoólicas, cigarros, fumo, dentre outras.
§2º O valor do crédito disponibilizado ou valor remanescente poderá ser acumulado por até 3 (três) meses.
§3º Decorrido o prazo de 3 (três) meses, o benefício será bloqueado.
§4º O desbloqueio somente ocorrerá após nova análise técnica das condições socioeconômicas da família, e for verificado que a família ainda está em condição de extrema pobreza e/ou outras condições que a caracterize como situação de vulnerabilidade e risco social.
§5º Nos casos em que se identificar a superação da condição de vulnerabilidade e risco social ou descumprimento das condicionalidades do art. 11, da Lei Municipal nº 670/2023, o benefício será cancelado.

Art. 6º Para a inclusão no Programa Renda Marituba, estando a família nos critérios de acesso e permanência no programa, descrito no Art. 11º da Lei nº 670/2023, o responsável familiar deverá comparecer em atendimento socioassistencial no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, e solicitar avaliação técnica para possível inclusão no programa. A equipe técnica realizará o atendimento e primeira avaliação técnica das condições socioeconômicas da família.

Art. 7º Se a família apresentar condições de vulnerabilidade/risco social e/ou extrema pobreza, e aceitar a inclusão no acompanhamento

familiar e/ou participar das ações e serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS ou CREAS, caso seja identificada violação de direitos, a equipe técnica do equipamento encaminhará Relatório Informativo à Gerência de Benefícios Socioassistenciais, que procederá com triagem e análise técnica conforme o Art.5º da Lei nº 670/2023.

CAPÍTULO II
DAS CONDICIONALIDADES E DESCUMPRIMENTOS

Art. 8º São compromissos estabelecidos entre poder público municipal e os indivíduos/famílias beneficiárias, com a finalidade de manutenção do benefício e da ampliação no pleno acesso aos direitos sociais, as condicionalidades previstas no art. 11 da Lei nº 670/2023.

Art. 9º O descumprimento das condicionalidades elencadas no art. 11 da Lei nº 670/2023, acarretará em repercussões com efeitos gradativos aos beneficiários do programa, conforme discriminado a seguir:
I - do bloqueio: consiste no bloqueio do benefício por um mês, porém, ao sanar a motivação do descumprimento, o benefício poderá ser desbloqueado no mês subsequente, nas seguintes situações:
a) em caso de notificações ao indivíduo ou família referente às condicionalidades previstas nos incisos do no art. 11 da Lei nº 670/2023, em até 02 (duas) ocorrências, sem a devida justificativa;
b) em caso de suspeita da prestação de informações falsas que ocasionam no recebimento indevido do benefício;
c) em caso de denúncia ou suspeita de uso indevido do benefício.
d) em caso de não localização do beneficiário para a entrega dos cartões magnéticos, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias;
e) em não caso de não localização da família no endereço informado no ato da inclusão no programa;
f) na hipótese de o valor concedido ao beneficiário não ter sido movimentado por um período de 03 (três) meses, o saldo será bloqueado por solicitação da equipe de monitoramento do programa.
II - do cancelamento: consiste na perda do direito de receber o benefício do programa, mediante as seguintes situações:
em caso de notificações ao indivíduo ou família referente às condicionalidades previstas nos incisos do art. 11 da Lei nº 670/2023, sem nenhuma justificativa, após as ações educativas e a aplicação dos efeitos gradativos previstos nos incisos I do art. 6º deste Decreto;
b) em caso de confirmação da prestação de informações falsas que ocasionam o recebimento indevido do benefício;
c) em caso do desligamento a pedido do beneficiário;
d) em caso de mudança de município/estado;
e) quando, a partir do acompanhamento e monitoramento, for identificado que o beneficiário não atende mais o perfil socioeconômico previsto pelo programa;
f) quando, considerando as condições socioeconômicas da família, a mesma não aceitar participar das ações e serviços socioassistenciais ofertados nos equipamentos da assistência social do município, visto que os beneficiários do programa, devido a condição de vulnerabilidade social e risco social, é público alvo da Política de Assistência Social;
§ 1º Será estabelecido em instrumento específico o procedimento administrativo de justificação para os casos de averiguação do cumprimento dos compromissos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 670/2023, em parceria com as demais políticas públicas.
§ 2º As notificações serão realizadas pela equipe da Gerência dos Benefícios Socioassistenciais, por meio de instrumental próprio, criado para este fim e terá como meios de comunicação ligações telefônicas, SMS, aplicativo de mensagem, visita domiciliar e outros.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. Os indivíduos devem prestar informações fidedignas da sua realidade socioeconômica, caso haja suspeita de má fé ou uso indevido que ocasione o recebimento indevido do benefício de que trata este Decreto, caberá ao órgão gestor, por meio da Gerência de Benefícios Socioassistenciais, providenciar a notificação do usuário para que este apresente justificativa.
§ 1º Observado o definido no caput, quando constatada a má fé ou uso indevido pelo usuário, o setor responsável pelo monitoramento do programa realizará o cancelamento do benefício ora recebido pelo beneficiário.
§ 2º Em casos que houver valores remanescentes junto à instituição financeira, eles serão restituídos ao erário.

Art. 11.O referido benefício não deve ser contabilizado para fins de renda familiar.

Art. 12. O Poder Executivo realizará atualização cadastral dos beneficiários do programa a cada 12 (doze) meses, que se dará por meio de chamamento público ou visita domiciliar.
Parágrafo único. Caso o beneficiário não proceda com a atualização cadastral, o seu benefício poderá ser bloqueado ou cancelado.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 12 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:08F8B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **012/2024.001 – INEX-SEMAD-PMM**, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 – INEX-SEMAD. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor do Contrato Administrativo nº 012/2024.001 – INEX-SEMAD-PMM, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 – INEX-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais) e da DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos) que unifica as informações do E-SOCIAL com informações da EFD-REINF, para atender as necessidades do Município de Marituba – PA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **Contratada:** A C F DA CRUZ CONSULTORIA, CNPJ: 22.211.897/0001-35. **Aditivo:** Prorrogação de Prazo e Renovação de Valora. **Valor Global Renovado:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data da Assinatura:** 18/12/2024.

Ord. de Despesas:
BÁRBARA BESSA MARQUES –
Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:C888E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração tornar público a errata da publicação do 1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 6/2023-020.001-SEMAD-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **6/2023-020-SEDETER-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.05.005/2024-SEMAD/PMM, veiculada na data de 12/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3688, Página 102, Código Identificador: 62404D58, dia 12/02/2025. Onde se lê: "**Vigência:** 01.01.2025 a 30.06.2025." Leia-se: "**Vigência:** 01.01.2025 a 31.03.2025."

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:A8054B52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 005/2025-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Saúde-SEMSA, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE HIBRIDO (ONLINE E OFFLINE) DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, PERSONALIZADO DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552

Mojuí dos Campos (PA), 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:509269F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 070/2025

PORTARIA N.º 070/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 173/2025-SESMA, datado de 11 de fevereiro de 2025, que justifica a necessidade do Senhor **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar no dia 13/02/2025, da reunião com a Coordenadora Geral da Atenção Primaria da 9º CRS/SESPA, e no dia 14/02/2025, da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ,** brasileiro, paraense, portador da **RG n.º 2189128** e do **CPF 377.399.992-53**, titular da conta n.º 00123490-0 e Agência 0003-0-BANCO DO ESTADO DO PARÁ- BANPARÁ, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025**, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total líquido de **R$ 800,00(oitocentos reais)**, de conformidade com o Decreto N.° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:57BAF886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 071/2025

PORTARIA N.º 071/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 174/2025-SESMA, datado em 11 de fevereiro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **SAMEA MELISSE OLIVEIRA SEADE**, Coordenadora da Atenção Primária da Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar no dia 13/02/2025, da reunião com a Coordenadora Geral da Atenção Primaria da 9º CRS/SESPA, e no dia 14/02/2025, da Reunião Ordináriada Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT..

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora **SAMEA MELISSE OLIVEIRA SEADE** brasileira, paraense, portadora do **RG n.º 4997576** e do **CPF 876.209.102-63**, titular da conta n.º 991401-3 e Agência 0099-0- BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025**, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, de conformidade com o Decreto N.° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7ED52620

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 20/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 20/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/02/2025 - 13/02/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: protocolar demandas do município na ALEPA e COHAB, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de fevereiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6AB84554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 21/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 21/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 11/02/2025 - 13/02/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Escontro de Novos Prefeitos e Prefeitos no centro de convenções eprotocolar demandas do município, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 1.920,00(UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de fevereiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:784FE306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 422/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 422/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/12/2024 - 11/12/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião no TCM, ALEPA E SECRETARIA DE LAZER (SEEL), com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de dezembro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0873850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 423/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 423/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 31/12/2024 - 31/12/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 120,00(CENTO E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de dezembro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Sec. da SEMUDESP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B24103C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 4/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 4/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 02/01/2025 - 04/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a

paciente de TFD, Viviane Napoleão Almeida, para consulta noHospital Gaspar Vianna, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BDA01D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 5/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 5/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 05/01/2025 - 08/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Aline Barbosa da Silva, para realizar atendimentono Nuclear Center, com direito às respectivas 4,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4E9EDC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 3/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 3/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EMERSON FERNANDES DE RESENDE, cargo/função ASSESSOR(A) ESPECIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 21/01/2025 - 24/01/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na COHAB, COMPART, participar da Eleição na AMAT Carajás,reunião na Casa Civil do Pará e ALEPA, acompanhando o Prefeito, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de janeiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8600E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 6/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 6/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/01/2025 - 10/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Rosalvo Lisboa Braga, para atendimento noHospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B3A8F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 7/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 7/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/01/2025 - 09/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Elenice Ferreira da Silva, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí/UNACOM, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:18B8EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 8/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 8/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas-PA no período: 10/01/2025 - 10/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Simone Moreira Campos, para atendimento noHospital Geral de Paurapebas, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B65C3B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 9/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 9/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 13/01/2025 - 15/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Aline Barbosa da Silva, para atendimento naClínica Nuclear Center, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8D3E4BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 10/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 10/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 15/01/2025 - 17/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Adezirco Pereira Figueredo, para consulta noCentro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EE721187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 11/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 11/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 16/01/2025 - 16/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realizar marcação de consultas no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR, afim de prestar suporte ao setor de Tratamento Fora de Domicilio - TFD, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AF712E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 12/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 12/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 22/01/2025 - 22/01/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Elina de Souza Costa Meneses, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F4B3D9FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10973/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10973/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Av Júpiter Com Rua Aurora Boreal, Quadra 28, Lote 17,18, Bairro Raio De Luiz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 801,30m² e perímetro de 136,05metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Júpiter**	**Por onde mede 35,24m**
Fundo com	**Lotes 12,16**	**Por onde mede 35,02m**
Lateral direita com	**Lote 19**	**Por onde mede 32,78m**
Lateral esquerda com	**Rua Aurora Boreal**	**Por onde mede 33,00 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dia do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2373533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 02759/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 02759/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LUDIMILLA FEITOSA LEITE, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ganimedes, Quadra 66, Lote 14, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,00 m² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Ganimedes**	**Por onde mede 10,00 m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 10,00 m**
Lateral direita com	**Lote 15**	**Por onde mede 25,00 m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 25,00 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dia do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D0143E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 02758/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 02758/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARVEM GABRIEL MACEDO COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma

área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ganimedes, Quadra 66, Lote 13, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 200,00 m² e perímetro de 66,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Ganimedes**	**Por onde mede 08,00 m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 08,00 m**
Lateral direita com	**Lote 14**	**Por onde mede 25,00 m**
Lateral esquerda com	**Rua Terra**	**Por onde mede 25,00 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dia do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:51F191B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05600/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 05600/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, GLEICIONE MEIRE GONÇALVES DE CARVALHO DIB, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Estrela Dalva, Quadra 21, Lote 12,18, Bairro Raio De Luiz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 496,35m² e perímetro de 119,85metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Estrela Dalva**	**Por onde mede 9,86m**
Fundo com	**Rua Estrela Guia**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lotes 19,11**	**Por onde mede 49,99m**
Lateral esquerda com	**Lotes 13,14,15,16,17**	**Por onde mede 49,99m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dia do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F161D21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 07586/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 07586/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LAIANE DE FREITAS FERREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Sol, Quadra 59, Lote 09 e 10, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 484,72 m² e perímetro de 88,51 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Sol**	**Por onde mede 20,02 m**
Fundo com	**Lotes 20 e 21**	**Por onde mede 20,02 m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 24,31 m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 24,16 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dia do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A3A0A3B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025/INEX/PMO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-00003

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA LAURO SODRÉ, 190, CENTRO, CEP 68.250-000, ÓBIDOS/PA, COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DA REFERIDA SECRETARIA, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E GOVERNANÇA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS. Com a empresa MARINALDO M. DOS SANTOS, CNPJ nº 05.776.248/0001-62, CONTRATO N° 003/2025/INEX/PMO. Valor contratual: R$ 36.000,00. Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA-
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
Suelen Cristina Caetano da Rocha
Código Identificador:340E2699

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025/INEX/PMO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-00004

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA DR. MACHADO, 144, CENTRO, ÓBIDOS/PA, TENDO COMO FINALIDADE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO SETOR ESTRATÉGICO VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Com TAYNNARA NAGAWO SIMÕES RODRIGUES, CONTRATO N° 004/2025/INEX/PMO. Valor contratual: R$ 18.000,00. Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA-
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
Suelen Cristina Caetano da Rocha
Código Identificador:FBBA5DD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º o servidor **ROSINALDO VIEIRA BALIEIRO,** matrícula nº 1004846, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 001/2025-PMO/Liga Esportiva de Oriximiná – LEO, com o objetivo do desenvolvimento do Projeto "**Campeonato da Primeira Divisão – Versão 2025"**.

Art. 2º Constituir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 001/2025- PMO/Liga Esportiva de Oriximiná – LEO e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:

1. Edevaldo da Conceição Viana – Matrícula nº 882;
2. Ivaldo Ferreira dos Santos – Matrícula nº 1004919.

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 – TF nº 001/2025.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0CECBF0E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001-FMS-2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001-FMS-2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresa Contratada: DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CONTRATO Nº 009/2025-FMS**, no valor de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão e oferta de serviços laboratoriais de análise e diagnóstico, com cessão de insumos, reagentes e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínicas, nas dependências do hospital municipal e hospital maternidade de Oriximiná, compreendendo o serviço de urgência/emergência e o ambulatorial do sistema único de saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 12/02/2025 à 12/02/2026. **Data da assinatura**: 12/02/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:36DA5F27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA REBECA LINDSAY, PARA A PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL (CARNA OURÉM), DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa R L PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.345.614/0001-92. O valor da contratação é de 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D3F85A75

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Origem: Inexigibilidade nº 005/2025; Contratada: RL PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 41.345.614/0001-92; Objeto: contratação de show musical da cantora Rebeca Lindsay, para a programação de carnaval (Carna Ourém), dia 01 de março de 2025, em Ourém/PA; Vigência: 03 meses. data da assinatura 12/02/2025. **Contrato nº 25-0212-001-PMO;** Contratante Prefeitura Municipal de Ourém; Valor total R$ 70.000,00; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1717 - Secretaria Municipal da Juventude, Cult. Lazer e Turismo. PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0072 2.128 - Apoio a eventos artístico e a artes regionais. ELEMENTO DA DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros serviços ter. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F27C1042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2025.

DECRETO Nº 016 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI), e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 775.291.542-49, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI) do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI) nos termos do *"caput"* deste artigo, fica autorizada e com plenos poderes para assinar o empenho, liquidação e as ordens de pagamento relativas às despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo às contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto às instituições financeiras, caso seja necessário.

Parágrafo único - A nomeação de que trata o §1º deste artigo ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 3º - A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Fundo Municipal do Idoso (FMDI), é responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitado pelo Conselho, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.
Art. 4º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D0503314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EMELY DE NAZARÉ OLIVEIRA MARINHO**, inscrita no CPF nº 025.674.262-64, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:8CCC3865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2024

DECRETO Nº 018 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VILMAR ALENCAR ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF nº 826.893.502-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:85629FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARLI BATISTA DOS REIS**, inscrita no CPF nº 336.282.541-91, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A694EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2025

PORTARIA Nº 001 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de Fiscal e/ou Gestor de Contratos do município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público, Sr. **LUCAS BARBOSA ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 018.596.312-90, ocupante do cargo de Coordenador de Execução Financeira, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 033A/2024-PMON, cujo objeto trata-se de Locação de Veículos Automotores, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023-PMON.

Art. 2º - Esta Portaria vigerá até o encerramento do Contrato Administrativo nº 033A/2024-PMON.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 11 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E10F3310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de Fiscal e/ou Gestor de Contratos do município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público, Sr. **LUCAS BARBOSA ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 018.596.312-90, ocupante do cargo de Coordenador de Execução Financeira, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 0347/2024-PMON, cujo objeto trata-se de Locação de Horas Máquinas, decorrente da Adesão de Ata nº 900004/2024-PMON.

Art. 2º - Esta Portaria vigerá até o encerramento do Contrato Administrativo nº 0347/2024-PMON.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 11 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:35F03BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância, que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que será instaurado pelo Secretário da respectiva Pasta em que o servidor estiver lotado, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município.

§ 1º - Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão:

I - Valdivino Pereira de Almeida, CPF nº 265.824.142-91, (PRESIDENTE);
II - Deusiane Soares Mariano Luz, CPF nº 656.854.822-72, (SECRETÁRIA);
III - Renata Cristina da Silva Rosa Lourenço, CPF nº 865.967.132-53, (MEMBRO)

§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º - Para cada Processo de Sindicância, a comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências a instrução processual e a emissão de Relatório, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído com relatório final no prazo de 60 dias podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2792C379

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 022/2025 ao CONTRATO Nº 1096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a Redução de aprox.12,27% no valor unitário da Gasolina Comum e 25,25% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 36.121,40. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal Assistência Social de Paragominas - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:BBE05220

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 024/2025 ao CONTRATO Nº 1098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a Redução de aprox.12,27% no valor unitário da Gasolina Comum e 25,25% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 20.880,00. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Paragominas - Dominique Silva Castanheira - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:69718780

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO Nº 020/2025 ao CONTRATO Nº 1094/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a Redução de aprox.12,27% no valor unitário da Gasolina Comum e 25,25% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 56.982,21. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:3F0CCF77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO Nº 021/2025 ao CONTRATO Nº 1095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a Redução de aprox.12,27% no valor unitário da Gasolina Comum e 25,25% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 388.592,70. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas– Pablo Alves Gatinho- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:9A204862

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO Nº 023/2025 ao CONTRATO Nº 1097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA. Referente a Redução de aprox.12,27% no valor unitário da Gasolina Comum e 25,25% no valor unitário do Diesel S-10. Valor global: R$ 369.405,58. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8A2AFA88

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO Nº 025/2025 ao CONTRATO Nº 1099/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008 PMP/ RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Referente a Redução de aprox. 9,38% no valor unitário do Diesel S-10.Valor global:R$244.000,00. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:9675F7E2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00021 SRP /PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo, tais como, gêneros de alimentação, tecidos, aviamentos, musical, educativo e esportivo, para atendimento das ações constantes do calendário cultural e esportivo do município de Paragominas e ainda as ações apoiadas pela secretaria municipal de cultura. Valor global: R$ 556.050,19. Vigência:05/02/2025 a

31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E1EBB96E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0064/2025 – CARONA A/2025-00003/PMP, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de Paragominas e unidade de pronto atendimento – UPA. Valor global: R$ 886.841,00. Vigência: 07/02/2025 a 07/08/2025. Recursos: 54.300-4 - C/C 33.984-9 – FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:F9B491BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Cpinformar Comercial Ltda
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00042
Contrato: nº 1.026/2024
Objeto: "Contratação de empresa na área de consultoria e assessoria técnica para implementação e operacionalização das ações referentes à Lei nº. 14.399, de 6 de julho de 2022, PNAB, que referir-se à política nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura ou à política nacional de atenção básica, que tem como ente federativo a Prefeitura Municipal de Paragominas, através Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT".

Empresa: Almeida e Coelho Advogados Associados Sociedade Simples
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00038
Contrato: nº 1.031/2024
Objeto: "Contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira, objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores".

Empresa: Ícaro Consultoria Assessoria e Projeto Ltda
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00045
Contrato: nº 1.042/2024
Objeto: "Contratação de empresa com qualificação na prestação Serviços de Consultoria, Assessoria, Elaboração de Estudos técnicos, Estruturação de projetos de financiamento, junto a instituições de crédito e gestão administrativa de negócios, visando o desenvolvimento de parcerias, tanto através de Programas Governamentais (Federal e Estadual), quanto da Iniciativa Privada, para a execução de projetos de Infraestrutura Urbana, prioritariamente, no que tange a Eficientização Energética, Iluminação Pública e Aquisição/Instalação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA".

Empresa: Mastertax Soluções Fiscais Ltda
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00020
Contrato: nº 848/2024
Objeto: "Contratação de serviços de recuperação de imposto devido por instituição financeira e prestadores de serviços que atua neste município, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menor referente os últimos 60 meses ao fisco municipal referentes ao issqn, fpm, royalties e revisão da folha de Pagamento–Inss/Gfip".

Empresa: Rodrigo da Costa Sociedade Individual de Advocacia
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00041
Contrato: nº 1.027/2024
Objeto: "Contratação de empresa com qualificação na prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria jurídica e atuação extrajudicial e contenciosa ao Município de Paragominas/PA, contemplando a defesa em demanda administrativa e/ou judiciais de direito administrativo, regulatório ou civil, perante a concessionária de iluminação pública e respectiva agência reguladora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA".

Prezados,

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2025-SEJUR/PMP emitido em 10 de fevereiro de 2025, que fundamenta a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, nos artigos 104, inciso II, 137 inciso I, VIII e 138, inciso I da Lei nº14.133/2021, conforme segue:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

II - **Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados** nesta Lei;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - **não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais**, de especificações, de projetos ou de prazos;

VIII - **razões de interesse público**, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - **determinada por ato unilateral** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** as empresas, para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato nº1.026/2024, para que apresente defesa escrita no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:227E296B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025/SEMUG/GAB.SEC.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,Art**. 7º, Inciso**III**, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o**Art**. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:**

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;
RESOLVE:
Art**. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento os processos administrativos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Governo.**
Art**. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:**
Adriana Sousa Silva – Matrícula: 1128323
Viviane Lauriano Emilio – Matrícula: 1128363
Leia Viana da Silva – Matrícula: 1119034

Art**. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas**áreas**responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.**
Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
Art. 5º. Os servidores designados poderão ser auxiliados por equipe técnica de outra secretaria da administração no caso de processo comum ou quando necessitar de suporte técnico de equipe especializada.
Art. 6º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.
Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo, 12 de fevereiro de 2025.

PIERRE DE SENA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6BF752C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021-25. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO POR DOIS DIAS E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o falecimento da pioneira Maria Isabel, cidadã de grande relevância para o município, cuja trajetória foi marcada por sua dedicação e contribuição ao desenvolvimento de Pau D'Arco;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da comunidade e a justa homenagem à sua memória,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de dois dias no município de Pau D'Arco, a contar da publicação deste decreto, em sinal de respeito e homenagem à memória da Sra. Maria Isabel.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de fevereiro de 2025, ressalvados os serviços essenciais que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio
Portaria Nº 109/2025-GPM/PD

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FCCFEC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PROC. 113-2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE INTERNET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **05020004/2025**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) LINK DE ACESSO Á INTERNET EM FRIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MINIMA DE 2,5 GB (GIGABYTE) DEDICADO, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE PROJETOS, APIPARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO-PA**
- GESTOR: JUNIOR CESAR SOUSA ARAÚJO
- Portaria: 002/2025

- Fiscal: **LINDERBEGUE VALADARES DE OLIVEIRA**
- Matricula: 299/2025
- Suplente Fiscal: **GLAUCIA VIRGINIA BARROS GUIMARÃES**
- Portaria Suplente Fiscal: 045/2025

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;

XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio
Portaria Nº 109/2025-GPM/PD

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8AE3E0B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX Adesão à ata de Registro de Preços nº 20240666, na modalidade CARONA A.2024-002, Prazo de Vigência: 12.02.2025 a 31.12.2025. OBJETO: A referida adesão visa a contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de estradas vicinais no município de Piçarra - PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE PIÇARRA, CNPJ: 01.612.163/0001-98, CONTRATADA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 02.250.663/0001-90, CT N. 20250040, valor: 2.996.391,30. Data da assinatura 12 de fevereiro de 2025. Ordenador de despesas: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:710CA2BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6013-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ n° 05.183.827/0001-00 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PORTO DE , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado Pessoa Física: SUELY DA SILVA SANTOS, Valor mensal de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 17 de janeiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0DFF8863

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6013-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ n° 05.183.827/0001-00 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-1/2025-PMPM Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PORTO DE , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado Pessoa Física: SUELY DA SILVA SANTOS, Valor mensal de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2025.
Porto de Moz – PA, 20 de janeiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E8D598B3

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 042-3/2024-FMS. Ao Contrato Nº 010-3/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7003-1/2024-PMPM-FMS-FMAS. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE CNPJ: 11.424.241/0001-84. Empresa Contratada: PANIFICADORA & PIZZARIA DOCE MEL LTDA – ME CNPJ: 20.274.333/0001-16. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo Prorrogação de prazo, contados a partir de 31 de dezembro de 2024 com vigência de 120 (cento e vinte) dias. **FUNDAMENTO**: Lei Federal 14.133/21, as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA
PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4F1C3D2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 088/2025 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088/2025 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: DANIEL SILVA ALVES,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, Saída no dia 12/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:776D5E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 089/2025 RIO MARIA – PARÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 089/2025 RIO MARIA – PARÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **CLAUDIO GONCALVES CRUZ**, sob o Nº de Matricula: 002403. Portador do **CPF: 731.276.712-53, RG: 420183 SSP-PA**. Residente e domiciliado no Distrito são Francisco– Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRADESCO AGENCIA: 925 CONTA: 530129-7.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **DAVID OLIVEIRA DA SILVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 12/02/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1158B417

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 090/2025 RIO MARIA – PARÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 090/2025 RIO MARIA – PARÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **LEANDRO NEVES DOS SANTOS**. Portador do **CPF: 846.435.872-53 RG 4586136 SSP-PA**, Matricula Nº 002331. Residente e domiciliado na BR 155 KM Zona Rural – Xinguara– Pará, lotado no SAMU**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 9406956.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **EUZENI PEREIRA TITO,** paciente com diabetes mellitus**,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 12/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F7F61DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 091/2025 RIO MARIA – PARÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091/2025 RIO MARIA – PARÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), dia, a servidora: **GLEICY KELLY DA SILVA GONCALVES BISPO**, sob. Matrícula o Nº. 002390. Portadora do **CPF: 685.886.742-20,** residente e domiciliado na Rua Barba Gata Nº 314 Setor Centro, Xinguara – Pará, lotada no **SAMU**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG: 0905-9 N CONTA C: 0351276-2.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **EUZENI PEREIRA TITO,** paciente com diabetes mellitus**,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 12/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:10EEA6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 092/2025 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 092/2025 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a Portaria de **Nº 079**, datado de 10 de FEVEREIRO de 2025, para o servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, concedendo 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, para a cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA, Saída no dia 10/02/2025 e retorno no mesmo dia.
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:248498A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-064 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUSIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 34.296,50 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 34.296,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7C0AE815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-064 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.856,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D46B8A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-064 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 41.040,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:758F883B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-064 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: REPREMIG REPRESENTACAO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.188,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:719B9D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/PMR/SEMSA

ERRATA: Retificamos que a redação do Termo de Ratificação da Inexigibilidade Nº 005/2025/PMR/SEMSA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/02/2025. Edição 3684, **Código Identificador:**F97BB654.

— Onde ler-se:
Valor Global: R$ 3.356.210,52 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)

— Ler-se-á:
Valor GLOBAL: R$ 779.055,00 (setecentos e setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais)

Rurópolis-PA, 12 de fevereiro de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D729643B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0701001/2025SEMSA

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/PMR/SEMSA
O Agente de Contratação do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Contrato **0701001/2025semsa** – Inexigibilidade Nº 005/2025/PMR/SEMSA, Contratado: CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINA SC LTDA, cujo objeto: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Médicos Nas Especialidades De Pediatria, Neonatologia, Auditoria, Clinica Geral, Obstetrícia E

Ginecologia Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Rurópolis", Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/02/2025. Edição 3684, Código Identificador:67A583D1

— Onde ler-se:
CONTRATO Nº.....:0701001/2025semsa

— Ler-se-á:
CONTRATO Nº.....:202501060003

— Onde ler-se:
VALOR TOTAL.....:R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).

— Ler-se-á:
VALOR TOTAL.....:R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Rurópolis-PA, 12 de fevereiro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto Nº 017/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:509E67BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0701002/2025SEMSA

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/PMR/SEMSA
O Agente de Contratação do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Contrato **0701002/2025semsa** – Inexigibilidade Nº 005/2025/PMR/SEMSA, Contratado: GOMES & WANDERLEY LTDA, cujo objeto: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Médicos Nas Especialidades De Pediatria, Neonatologia, Auditoria, Clinica Geral, Obstetrícia E Ginecologia Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Rurópolis", Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/02/2025. Edição 3684, Código Identificador:56A1EC77

— Onde ler-se:
CONTRATO Nº.....:0701002/2025semsa

— Ler-se-á:
CONTRATO Nº.....:202501060001

— Onde ler-se:
VALOR TOTAL.....:R$ 1.604.210,52 (um milhão seiscentos e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

— Ler-se-á:
VALOR TOTAL.....:R$ 401.055,00 (quatrocentos e um mil e cinquenta e cinco reais)

Rurópolis-PA, 12 de fevereiro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto Nº 017/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:90C55FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0701003/2025SEMSA

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/PMR/SEMSA
O Agente de Contratação do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Contrato **0701003/2025semsa** – Inexigibilidade Nº 005/2025/PMR/SEMSA, Contratado: FILIPE AUGUSTO O DA SILVA LTDA, cujo objeto: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Médicos Nas Especialidades De Pediatria, Neonatologia, Auditoria, Clinica Geral, Obstetrícia E Ginecologia Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Rurópolis", Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/02/2025. Edição 3684, Código Identificador: 3DB61D19

— Onde ler-se:
CONTRATO Nº.....:0701003/2025semsa

— Ler-se-á:
CONTRATO Nº.....:202501060002

— Onde ler-se:
VALOR TOTAL.....:R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

— Ler-se-á:
VALOR TOTAL.....:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Rurópolis-PA, 12 de fevereiro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto Nº 017/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:47ADC4DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025DL/PMR/SEMSA.
PROCESSO N° 004/2025DL/PMR/SEMSA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RURÓPOLIS através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo seu Gestor em exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Aparelho de Raio X, Serviços de Troca de Tubo, Reparo no Transformador de Alta Tensão e Troca de Display de Comando**.**

FAVORECIDO: L. S. MARTINS (IMAGEM & MED. COMERCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ: 34.676.579/0001-29

VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)., sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, § 3º da lei federal nº 14.133/2021 e no decreto Municipal nº 049 de 21 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores a licitação é inexigível

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. RUDNEY DE JESUS SOUSA, na qualidade de ordenadora de despesas.

Rurópolis-PA, 11 de fevereiro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto Nº 017/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4A06E2F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01072025004.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025DL/PMR/SEMSA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.

CONTRATADO: L. S. MARTINS (IMAGEM & MED. COMERCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ: 34.676.579/0001-29.

OBJETO.: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Aparelho de Raio X, Serviços de Troca de Tubo, Reparo no Transformador de Alta Tensão e Troca de Display de Comando**.**

VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCICIO 2025
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção do Hospital – MAC.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Fonte:

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto Nº 017/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2BB1665A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2025DL/PMR/SEMSA, constante do Processo de Dispensa de Licitação 004/2025DL/PMR/SEMSA, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis-PA, 11 de fevereiro de 2025

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:413531A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D/PMR

CONTRATO Nº.....: 202501310001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2025D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA WEB E SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 61.160,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5379E98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D/PMR

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de AC2B TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.301.708/0001-90, com o valor global de R$ 61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E532AB94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada, para conclusão e adequação de obra paralisada de construção de 01 (um) campo de futebol, na Sede do Município de Santa Maria das Barreiras-PA.
Modo de Disputa: Aberto.
Data, Local e Hora da Abertura: 27/02/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs.
Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:82B35FA1

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO: Conclusão de obra paralisada de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Maria das Barreiras-PA.
Modo de Disputa: Aberto.
Data, Local e Hora da Abertura: 27/02/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 15:00hs.
Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.
Santa Maria das Barreiras-PA, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA DE FARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:6C0D99B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - AV. MARECHAL RONDON, 1638 - SANTA CLARA-SANTARÉM-PA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a solicitação do Ministério Público Estadual sobre a Notícia de Fato SAJ No 01.2024.00035699-8, relacionado à prestação do serviço público de saúde às comunidades ribeirinhas do alto rio Arapiuns, Calhas dos rio Maró e Inambú, na Resex Tapajós-Arapiuns, em Santarém/PA.
Considerando as vistorias realizadas nas Unidades Básicas de Saúde das comunidades de Vila Gorete, São Miguel e Anã, no dia 24 de janeiro de 2025, conforme a solicitação do MPE.
Considerando o Relatório das vistorias acima mencionados, apresentado e discutido em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santarém no dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de vistoria realizado nas Unidades Básicas de Saúde de Vila Gorete, São Miguel e Anã, que compõem o Baixo Arapiuns.

I. CONFORME:

A. Unidade de Saúde de Vila Gorete:

Esta diligência foi em decorrência da Notícia Fato SAJ 01.2024.00035699-8 do Ministério Público do Pará. CNES da Unidade: 2621851 Horário de Funcionamento informado: 07h às 18h Horário Cadastrado no CNES: 07h às 18h, a UBS possui quinze profissionais lotados sendo: um médico do programa mais médicos pelo Brasil; quatro técnicos de enfermagem; uma ASG, três enfermeiros e seis agentes de saúde. Na ocasião da visita estavam na Unidade duas enfermeiras e dois técnicos de enfermagem, as informações coletadas foram repassadas pela enfermeira Rosianne Nogueira dos Santos que além de ser enfermeira da estratégia saúde da família responde pela gerência da unidade. A UBS é referência para atendimento das 12 comunidades e por ser polo acaba sendo referência para as demais comunidades que compõem o Baixo Arapiuns. **Dos Espaços da Unidade Recepção:** Constando mesa de material compensado com duas gavetas, três longarinas com quatro lugares, um bebedouro em condições precárias, um arquivo e uma balança de pesar adulto com ferrugem, um ventilador de parede que não funciona, um computador de mesa, impressora laser preta e branca, mural de avisos, uma cadeira de rodas e equipamento de internet do projeto Saúde e Alegria. **Banheiro de "Acessibilidade"** O Banheiro de acessibilidade não possui as adaptações necessárias para este fim, além disso o mal cheiro decorrente de fezes de morcegos estava insuportável, as instalações deste banheiro estavam conservadas. **Banheiro de Funcionários** O banheiro de funcionários não está funcionando, as instalações necessitam de correções, o Vaso está desconectado da descarga e maçaneta da porta danificada. **Copa** Neste espaço encontramos uma geladeira, um fogão quatro bocas, pia de inox e uma botija, água mineral estocada (doada em razão da calamidade pública enfrentada durante a estiagem). **Sala de Vacinas** Neste ambiente encontramos uma geladeira, uma mesa de compensado deteriorada, uma cadeira de madeira, um banco de madeira, um armário de madeira, caixa para descarte de perfuro cortantes, lixeira de inox com tampa, um ventilador de parede e uma central de ar, uma pia que não tem ligação hidráulica, três caixas térmicas simples sem termômetro e três isopores pequenos. O forro desta sala apresenta sinais de deterioração, marcas de fezes de morcegos e rachaduras nas paredes **Banheiro Público** O banheiro destinado aos usuários da UBS funciona, mas o vaso está sem a tampa e a caixa de descarga foi adaptada para poder funcionar. **Sala de Triagem** Neste espaço encontramos uma maca, maca para coleta de PCCU, banquinho, lixeira inox com tampa, biombo, foco para coleta de PCCU. Esta sala não possui climatização nem qualquer outro meio que possa tornar a temperatura do ambiente mais confortável. **Sala de Dispensação de Medicamentos** Neste espaço encontramos um armário de aço, uma estante em aço usada para guardar equipamentos e documentos, uma lixeira inox com tampa, uma balança digital, duas estantes em aço para disposição dos medicamentos. Os medicamentos estavam organizados e as etiquetas com lote e validade estavam atualizadas. As paredes deste espaço apresentam sinais fortes de infiltração e humidade, a sala não é climatizada. **Corredor de acesso** Neste corredor encontramos uma longarina com quatro lugares e uma maca para remoção de pacientes doada pela comunidade. O espaço estava escuro pois não há lâmpada instalada, todavia caso necessário há como usar iluminação natural uma vez que há uma porta para acessar o exterior da unidade neste ambiente. **Sala de procedimentos** Neste espaço encontramos uma autoclave, uma cadeira de rodas, pia, um armário de aço, um carrinho, dois aparelhos para nebulização, um aparelho de ar condicionado velho e sem funcionar, escada de dois degraus. Os medicamentos e demais insumos desta sala estavam organizados com etiquetas contendo lote e data de validade atualizados. A Climatização da Sala é feita por aparelho central de ar compartilhada com o consultório de enfermagem do lado. **Sala de Enfermagem** Neste espaço encontramos uma maca, uma cadeira de madeira, um banco de madeira, um notebook, um armário de aço, um biombo, lixeira inox com tampa, mesa em compensado, central de ar, uso compartilhado com sala de procedimentos, um aparelho de ar condicionado velho e sem funcionar, bastante infiltração nas paredes em parte provocadas pela falta de cuidado com a água despejada da centra de ar feita diretamente na parede da unidade. **Sala de Utilidades** Neste espaço encontramos uma estante de madeira com material de limpeza disposto em quantidade insuficiente para manter as atividades de limpeza para o mês, observando que o pedido de medicamentos e demais produtos para a unidade do mês de janeiro ainda não tinham sido entregue. **Considerações Gerais** Todo o forro desta Unidade de Saúde está comprometido, em diversos ambientes é possível visualizar sinais de sujeira saindo do forro, forro cedendo e etc; Há Infiltrações em diversas ambientes da unidade; Há algumas telhas faltando, ainda que não comprometa a parte interna da unidade; Alguns equipamentos como mesa, cadeira de aço e balança estão sucateados; Os profissionais da UBS aparentemente sabiam da visita e visivelmente tomaram providências para corrigir o que fosse possível, inclusive o terreno da UBS foi roçado às vésperas da visita.

B. Unidade Básica de Saúde de São Miguel:

Na sequência das visitas nos dirigimos para a Comunidade de São Miguel chegamos lá por volta das 14 horas, A equipe de saúde estava reunida esperando a vistoria, inclusive não se ausentaram nem para o almoço, esta unidade é referência de atendimento para dez comunidades, embora sua estrutura seja básica. **Dos espaços da Unidade Básica de Saúde Banheiro Acessibilidade** O Banheiro de Acessibilidade apesar de possuir esse nome não possui adaptações necessárias para pessoas com deficiência, o banheiro fica na parte externa da UBS e estava funcionando. **Recepção** Neste espaço encontramos uma mesa de madeira, dois arquivos, balança de pesar adulto, ventilador de parede, uma cadeira de rodas, 10 cadeiras de plástico, uma cadeira de ferro. **Sala de Dispensação de Medicamentos** Espaço acessado diretamente da recepção, no acesso a este espaço encontram-se equipamentos da energia solar, duas baterias e demais equipamentos, todavia em razão de problemas técnicos os equipamentos não estão funcionando e aguardam manutenção; balança de pesar adulto, Cadeira de ferro deteriorada, armário vitrine em boas condições, equipamento respirador 220V bem embalado mas guardado diretamente no chão, três estantes de ferro para disposição dos medicamentos que por sua vez estavam bem organizados, dentro da validade com etiquetas de lote e validade atualizadas, janela basculante com vidros quebrados. **Sala de curativos** Neste ambiente encontramos balcão de mármore, maca, carrinho, caixa para descarte de perfuro cortantes, armário vitrine, suporte para soro, escada de dois degraus, cadeira enferrujada, uma pia, lixeira inox com tampa, parede com sinais de infiltração e presença de limo, vidros das janelas basculante quebrados, medicamentos desta sala estavam organizados, com etiquetas informando lote e data de validade. **Consultório de enfermagem e sala de PCCU** Nesta sala encontramos uma mesa de madeira, uma cadeira de ferro, uma cadeira de plástico, um biombo, lixeira de inox com tampa, maca para coleta de PCCU e um armário de ferro, banquinho, nesta Unidade não há foco, e os profissionais da UBS reportaram que fazem uso da lanterna do celular para realizar a coleta ou de uma luminária a sala possui um banheiro, as paredes apresentam rachaduras. **Sala de Vacina** Neste espaço encontramos balcão de mármore, geladeira, uma cadeira de ferro, uma mesinha de madeira, balança analógica de pesar criança. A Sala de vacina existe, mas não funciona para o fim pensado, como os equipamentos da energia solar apresentaram problema a vacina está sendo feita pela equipe da UBS de Vila Gorete que organiza momentos para faze-las mensalmente. **Sala de Procedimentos** Nesta sala encontramos uma mesa em compensado, uma mesinha de compensado, duas cadeiras de ferro, uma cadeira de plástico, maca de madeira, escada de dois degraus, uma impressora, um notebook, um ventilador, lixeira de inox com tampa, uma luminária. **COPA** Neste espaço encontramos um fogão duas boca, uma botija, pia inox, estante de ferro com utensílios e material de limpeza dispostos, janela basculante com vidros íntegros. **Banheiro de funcionários** O banheiro está em condições de uso, vaso sanitário sem peças faltando, chuveiro funcionando. **Área de serviços** Na parte externa da Unidade encontramos uma lixeira grande de plástico, pia tipo tanquinho de plástico. **Considerações Gerais** A unidade básica de saúde está com os equipamentos para geração de energia solar com defeito; Não apresenta forro; Não tem autoclave, segundo informações fazem a "esterilização" em panela de pressão o que traz diversos riscos à segurança dos trabalhadores, dos usuários e dos equipamentos; Os profissionais da unidade sabiam da visita e estavam esperando os membros do conselho de saúde, não saindo da UBS nem para o almoço; Aparentemente houve troca de informações pois as respostas estavam ensaiadas; Algumas telhas precisam ser repostas.

C. Unidade de apoio 1 do Anã:

Unidade que funciona em casa doada pelos comunitários sendo uma unidade de apoio da UBS de Vila Gorete, possui apenas dois profissionais cadastrados no CNES sendo uma enfermeira e um auxiliar de enfermagem, a unidade de saúde está passando por reformas em boa parte executada pela comunidade, ficando a secretária de saúde responsável pela orientação técnica de equipe de engenharia e fornecimento de materiais. A obra está inacabada e a comunidade aguarda envio de material pela SEMSA. Neste espaço que funciona como recepção há uma balança, quinze cadeiras plásticas, mesa de madeira. **Banheiro** A unidade de atendimento possui apenas um banheiro, está funcionando. **Sala 1** Nesta sala há uma maca, uma mesa grande de madeira usada como maca, um colchonete, duas estantes de aço com medicamentos dispostos, organizados com etiquetas com lote e data de validade atualizados, uma cadeira de rodas e um bebedouro desligado. **Sala 2 – Consultório de enfermagem e coleta de PCCU** Ambiente equipado com maca para coleta de PCCU doada pelo projeto Saúde e Alegria, uma cadeira de plástico, um arquivo de aço, uma cadeira estofada, banco de madeira, carrinho, com insumos para procedimentos, caixa para descarte de perfuro cortantes, pia, lixeira inox com tampa. **Considerações Gerais** A unidade de saúde do Anã é um ponto de apoio para a comunidade que busca atendimentos de saúde, inclusive observou-se que a unidade existe em muito pelos esforços dos comunitários para terem um "Postinho" para chamarem de seu. A unidade é um ponto de apoio bem básico, não possui energia elétrica; Não possui foco para coleta de PCCU; Livros de PCCU e de Hiperdia muito organizados. Todas as Unidades de Saúde visitadas foram reformadas em 2015, a maioria necessita de muitos reparos. Observa-se que em todas as unidades usam a caixa de perfuro cortante em local inadequado. Encaminhar este relatório para a Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar vistorias para adequação predial de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde a legislação. Solicitar do setor de engenharia diagnóstico estrutural das Unidades, com prazos para resolutividade, curto, médio e longo prazo. A unidade de Referência para Anã e São Miguel é a UBS de Vila Gorete que organiza os atendimentos médicos para as três comunidades, a periodicidade da visita do médico do programa mais médicos que atende as três comunidades não foi bem esclarecida.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA DILMA P DOS SANTOS
Presidente
RG 5539287

Homologo a Resolução Nº 006/2025, 29 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretári Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1E22562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - AV. MARECHAL RONDON, 1638 - SANTARÉM-PA

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando o Artigo 26, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Santarém que diz que o Plenário do CMSS reunir-se-á na terceira quarta-feira de cada mês, em caráter ordinário e extraordinariamente, quando necessário.

RESOLVE:

1. APROVAR a alteração no calendário de Reunião Ordinária, transferir a reunião que ocorreria no dia 19 de fevereiro 2025, seja antecipada para ocorrer no dia 12 de fevereiro de 2025.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Ana Dilma P dos Santos
Presidente
RG 5539287

Homologo a Resolução Nº 007/2025 de 05 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:08A38F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 361/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **NOEMI SILVEIRA CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8CCC59C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 362/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EUCIANE DA SILVA PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EEFB5F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LAUREANE MIRANDA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DC4E6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 364/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTENOR PEREIRA DE MIRANDA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:950B3511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA Nº 18/2025 - SEMMA SANTARÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 325/2025, de 07 de Fevereiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 866.93/1993.
RESOLVE
Art.1º DESIGNAR a servidora PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO, matrícula nº 71835, para atuar como fiscal titular e a servidor HEIBY DA COSTA SARRAZIN, matrícula nº 7895 para atuar como fiscal substituto do contrato 014/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, ao Décimo primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto N° 325/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E40B742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2022-SEMAP, por mais 08 (oito) meses, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 01/03/2025 a 01/11/2025. **Data da assinatura:** 12/02/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C1E271CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 006/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e G S Colares Distribuidora Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 006/2024, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 12/02/2025.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 007/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e N S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 007/2024, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 12/02/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E7C8F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo de 25% ao Contrato Administrativo contrato Nº 9912460277-SEFIN, Prestação e comercialização de serviços postais dentro e fora do seu monopólio nos interesses da Prefeitura Municipal de Santarém. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0018-51. Fundamento no art. 65, II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B2A78D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 024/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Nopragas Controle Ambiental Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 024/2024, tendo como objeto prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d' água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do município de Santarém, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 12/02/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:33A31D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

Portaria nº 003/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA Aquisição de combustível para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".*
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Sr. JONE CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 99254,** lotado nesta Secretaria;
Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidor **Sr. ELIAS PINTO SÁ, Matrícula nº 72611**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Sra. ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA**, **Matrícula nº 89233,** lotada nesta Secretaria.

Art. 4º *Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato* como Gestor substituto a Servidora **Sra. Cátia Regina da Costa Lima, Matrícula nº 53233,** e como fiscal substituto a **Sra. Angélica Carvalho Mota, Matrícula nº 89357,** lotadas nesta Secretaria.
Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao **décimo terceiro dia** do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E14DFE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº 004/2025 - SEMTUR Santarém, 11 de fevereiro de 2025.

DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, GRUPOS GERADORES, SHOWS PIROTÉCNICOS E SEGURANÇA DESARMADA, FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 026/2025-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para, com observância na legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo-Semtur e a empresa contratada.
Fiscal titular: Soraya Conceição Amaral de Castro - Matrícula: 1005272
Fiscal substituto: Elcimar Canuto da Rocha Sena – Matrícula: 1005268
Art. 2º Os Fiscais e o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. **4º** Torna-se sem efeito a Portaria nº 06/2023-Semtur, de 9 de março de 2023.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 11 de fevereiro 2025.

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 026/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CEEBE5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº005 /2025 - SEMTUR Santarém, 11 de fevereiro de 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DO CENTRO DE ARTESANATO DO TAPAJÓS – CRISTO REI, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 026/2025-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para, com observância na legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato de locação de imóvel, não residencial, para o funcionamento do Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, firmado entre a Semtur e a empresa contratada:
Fiscal titular: Neidiane Pereira Portela - Matrícula: 1005269
Fiscal substituto: Elizângila Eleutério Dezincourt – Matrícula: 73152
Art. 2º Os Fiscais e o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. **4º** Torna-se sem efeito a Portaria nº 16/2022-Semtur, de 3 de maio de 2022.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 11 de fevereiro 2025.

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 026/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5E7ED005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº 006/2025 - SEMTUR Santarém, 11 de fevereiro de 2025.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 026/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para, com observância na legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato de locação de imóvel, não residencial, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo – Semtur, firmado entre a Secretaria e a contratada:
Fiscal titular: Angélica Carvalho Mota - Matrícula: 89357
Fiscal substituto: Cátia Regina da Costa Lima – Matrícula: 53233

Art. 2º Os Fiscais e o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. **4º** Torna-se sem efeito a Portaria nº 005/2021-Semtur, de 1º de março de 2021.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 11 de fevereiro 2025.

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 026/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2D36188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº 007/2025 - SEMTUR Santarém, 11 de fevereiro de 2025.

DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 026/2025-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para, com observância na legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Turismo-Semtur e as empresas contratadas, para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria.
Fiscal titular: Soraya Conceição Amaral de Castro - Matrícula: 1005272
Fiscal substituto: Ilmara Salgado Amaral – Matrícula: 89278

Art. 2º Os Fiscais e o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. **4º** Torna-se sem efeito a Portaria nº 07/2023-Semtur, de 21 de março de 2023.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 11 de fevereiro 2025.

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1385636

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-SEMTRAS. Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**. Contrato **nº003/2025**. Partes: **SEMTRAS/BRANCO E CORREA**, CNPJ 03.751.669/0001-03. VALOR: R$ 100.539,63. Contrato **nº004/2025**. Partes: **SEMTRAS/C W DE ALMEIDA JUNIOR**, CNPJ 52.831.247/0001-53. Valor: R$ 161.999,00. Contrato **nº005/2025**. Partes: **SEMTRAS/CERES DA COSTA CHAVES**, CNPJ 36.182.309/0001-97. Valor: R$ 86.813,50. Contrato **nº 006/2025**. Partes: **SEMTRAS/G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76. Valor: R$ 337.158,28. Contrato **nº007/2025**. Partes: **SEMTRAS/J S LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ 21.387.438/0001-44. Valor: R$ 164.197,80. Contrato **nº 008/2025**. Partes: **SEMTRAS/N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00, com valor global de R$ 49.015,50.
Vigência dos contratos: 05/02/2025 à 31/12/2025. Data da assinatura dos contratos 05/02/2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2AA4256F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024 – SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público a Homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024 – SEMTRAS, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, Sendo homologada a empresa F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 40.512.516/0001-30, com valor global de R$ 2.363.046,87.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:AEE91726

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2024-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público a Homologação do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 018/2024-SEMTRAS, com o objeto **REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SANTARENZINHO**, Sendo homologada a empresa **ESTILLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.923.126/0001-04**, com valor global de R$ 199.978,00.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:EFF25569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2502019** - CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Vila Sudoeste e região, Zona Rural, deste município de São Felix do Xingu/PA, para tratar de assuntos referentes a denúncia e aplicação herbicida da região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:131854F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2502019** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Vila Sudoeste e região, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, para tratar de assuntos referentes a denúncia e aplicação herbicida da região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1BE9F983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2502019** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Vila Sudoeste e região, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, para tratar de assuntos referentes a denúncia e aplicação herbicida da região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4725B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2502019** - CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **JHONNYS TELES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Vila Sudoeste e região, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, para tratar de assuntos referentes a denúncia e aplicação herbicida da região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4429D822

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2502019** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **THIAGO GOMES MACHADO**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Vila Sudoeste e região, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, para tratar de assuntos referentes a denúncia e aplicação herbicida da região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8236A5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2502019** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **DIEGO PARLANDIM BARROSO**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Vila Sudoeste e região, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, para tratar de assuntos referentes a denúncia e aplicação herbicida da região.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3EA0A63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2502020** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Secretário Municipal de Cultura, **ISAEL SOARES DE SOUZA LIMA**, correspondentes aos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento ao Distrito Taboca, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, para acompanhar a agenda do Prefeito e participar de uma reunião com os vereadores do Distrito da Taboca.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias integrais no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:185823BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 103/2025/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 12 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o falecimento é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** ocupado pela servidora **ORLANDIRA PEREIRA FERNANDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de morte, conforme atestado de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A162DABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 190/2025

EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, que prevê a vacância automática do cargo público em razão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO Nº 13/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que recomenda a exoneração dos servidores aposentados que continuam no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda, o recebimento do Ofício n° 014/2025 – DRH/PMSJP, de lavra do Diretor de Recursos Humanos, Sr. Rodrigo Savio Pinheiro Costa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA MARIA MAIA SANTOS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de**TÉCNICO PEDAGÓGICO, NIVEL II, MATRÍCULA Nº 4406**, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária, a partir do dia **03/02/2025**.

Parágrafo único – Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025,** revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 07 de fevereiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:DE69E782

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 205/2025

EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 069/2025–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **BRENO COSTA BARROS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, MATRÍCULA Nº 7513,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 30/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 30 de janeiro de 2025**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 12 de fevereiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:02C10DDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da Inexigibilidade: 6/2025-0001; Contratada: M Show Produções e Eventos Ltda; Cnpj: 34.262.043/0001-67**;**Objeto:Contratação de show artístico do cantor Murilo Huff, para apresentação no Carnaval de São Miguel do Guamá/Pa; Valor: R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:4BFFB429

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232244

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232244

ORIGEM: Pregão nº 016/23; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA(O): Diário Licitar eireli; OBJETO: Contratação de serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:8436CBD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0302001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Alimentares Medicamentosas e Dietas Nutricionais, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA. Data de abertura: 25/02/2025 às 10:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:6C5B8B50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00029-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha (Utensílios de Copa e Cozinha) para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS LTDA**, C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2025021101-SEMAS. Valor R$ 27.049,85 (Vinte e Sete Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 55.999.499/0001-84. Contrato nº 2025021102-SEMAS. Valor R$ 22.403,95 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos E Três Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: 11/02 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 11 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:99E22473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00029-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha (Utensílios de Copa e Cozinha) para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS LTDA**, C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2025021103-FME. Valor R$ 86.779,65 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e Contrato nº 2025021104-FUNDEB. Valor R$ 115.354,50 (Cento e Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 55.999.499/0001-84. Contrato nº 2025021105-FME. Valor R$ 121.435,20 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) e Contrato nº 2025021106-FUNDEB. Valor R$ 164.800,80 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 11/02 a 31/12/2025.
Tracuateua/PA, 11 de fevereiro de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:328E460B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Termo Aditivo, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2021-00036-SRP-PMT**. Empresa: **SEA TELECOM LTDA,** inscrito no CNPJ nº 25.450.139/0001-68. Termo Aditivo de Prazo dos contratos nº 2021111002-FME, contrato nº 2021111003-FUNDEB, contrato nº 2021111004-SEMAS, contrato nº 2021111005-FMS e contrato nº 2021111006-SEMAD, publicado em 19/12/2024. Edição 3651, Diário Oficial do Município. Onde se lê "Vigência: 08/11/2024 a 28/02/2024". Lê-se "Vigência: 08/11/2024 a 28/02/2025", mantidas as demais condições contratuais.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EED03A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00016-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos leves, veículos pesados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;** CNPJ: 13.534.762/0001-10. Contrato nº 2025021003-SEMAS. Valor R$ 20.196,00 (Vinte e Mil, Cento e Noventa e Seis Reais). Vigência: 12/02 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 12 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária de Assistência Sociall

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:642B0BA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"CRIA OMISSÃO ORGANIZADORA E DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SMPLIFICADOS 004/2025; 005/2025 E 006/2025 E NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍCIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PRO

PORTARIA GAB/PREF nº 112/2025.

"CRIA OMISSÃO ORGANIZADORA E DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SMPLIFICADOS 004/2025; 005/2025 E 006/2025 E NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍCIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CONSIDERANDO a manutenção dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e a garantia da lisura na execução do processo seletivo simplificado,

Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadoras e de Análise Curricular dos Processos Seletivos Simplificados 04; 05 e 06 de 2025 da Administração Direta e Fundos Municipais, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e, nomeia, os seguintes membros e suplentes:
Membros efetivos:
Leudiane Sousa Resende, telefonista da Secretaria Municipal de Saúde, CPF: ***.622.502-**
Marilene da Solidade Silva, Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação, CPF: ***.320.532-**
Irene Lima de Oliveira, Diretora de Cultura do Município, CPF: ***.389.412-**

Membros Suplentes:
Nádia Caroline Aranha Porto, Diretora Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, CPF: ***.751.892-**
Maria Marciléia de Sousa Silva, Professora da Secretaria Municipal de Educação, CPF: ***.035.282-**
Aline Alves Feitosa, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF: ***.728.282-**
Art. 2º Fica nomeada para Presidência desta Comissão a Sra. **Maria da Solidade Silva,** Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
A**rt. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 12/02/2025.

HENRIQUE BORGES
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2025

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:E3D117FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250080 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2024-081FMS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **RAYSA FRANCIELLI DE SA03075627194,** CNPJ nº: 41.201.100/0001-63, com o valor total de **R$ 75.564,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 11 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0CCF57B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250077 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2024-078FMS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 03.602.727/0001-37, com o valor total de **R$ 569.922,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 10 de fevereiro de 2025 até 10 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D569827A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250078 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2024-078FMS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **F CARDOSO E CIA LTDA,** CNPJ nº: 04.949.905/0001-63, com o valor total de **R$ 284.045,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais).** Vigência: 10 de fevereiro de 2025 até 10 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:A15E7BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250081 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-005PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES A SEREM UTILIZADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **PEMA – PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA,** CNPJ nº: 04.622.892/0001-13, com o valor total de **R$ 378.798,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 12 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:9D8C035F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-010FME
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 335/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR PARA MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor das empresas: **VANDERLEI FERREIRA ALVES 60240814215**, CNPJ nº: 41.356.310/0001-20, com valor arrematado de **R$ 56.604,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais)**, constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 56.604,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais)**, nos Termos, **ART**. **75, II**, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 12 fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F1CFE0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250076 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-136PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **P S DE CAMARGOS COMERCIO,** CNPJ nº: 25.086.010/0001-12, com o valor total de **R$ 14.358,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).** Vigência: 10 de fevereiro de 2025 até 10 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:CCA9CA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250079 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-137FMMATI**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **P S DE CAMARGOS COMERCIO,** CNPJ nº: 25.086.010/0001-12, com o valor total de **R$**

5.048,33 (cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Vigência: 10 de fevereiro de 2025 até 10 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:21860E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250083 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-138FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **P S DE CAMARGOS COMERCIO,** CNPJ nº: 25.086.010/0001-12, com o valor total de **R$ 38.792,82 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).** Vigência: 12 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:120D93D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250082 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-139FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **P S DE CAMARGOS COMERCIO,** CNPJ nº: 25.086.010/0001-12, com o valor total de **R$ 13.174,92 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 12 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 12 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:6AD15B48

GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250081
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-005PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES A SEREM UTILIZADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **PEMA - PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Fevereiro de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:CAFBF0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250076
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-136PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE

COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:853286C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250083
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-138FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e P S DE CAMARGOS COMERCIO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Fevereiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F112021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250079
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-137FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13,

BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2254C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250080
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-081FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **RAYSA FRANCIELLI DE SA03075627194** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Fevereiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:95365005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 145/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WELLYNGTON JUNIOR PEREIRA FERNANDES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. SANITARIA
RECURSO: 10 304 0009 2.058 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALARIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 144/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE

PARTE CONTRATADO (A): FABIANA MARACAIPE BEZERRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. SANITARIA
RECURSO: 10 304 0009 2.058 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALARIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:028FC066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de janeiro de 2025

Nº DO CONTRATO: 218/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ADRIA VIEIRA LOPES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 111/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ALINE PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 179/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ALINE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 109/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANDRESSA MORAIS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 217/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANDRIELE TABATA DA SILVA LIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 23/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 190/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANNA PAULA RIBEIRO OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 99/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BRUNA RODRIGUES JOCOSQUI
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- MAC-AMBUL. E HOSPITALAR – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 187/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CLARICE SANTOS DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.
Nº DO CONTRATO: 098/SMS/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DANIELE COSWOSH DANTAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.061 - MANUTENÇÃO DO TFD DO SUS – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 151/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EDILENE ALVES CORGOZINHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 112/SMS/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELAINE DE CASTRO MAIA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 091/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELAINE GUEDES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 116/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELIAMAR VELOSO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 104/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELINE DA COSTA BARBOSA FONSECA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 095/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FABIANA LIMA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.061 - MANUTENÇÃO DO TFD DOS SUS – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 117/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FERNANDA NAVARRO DE ABREU
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 154/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCINA LOPES MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 108/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO LEANDRO WALLYSON LIMA DA CONCEIÇÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 180/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ISABELA FRANÇA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 049/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JESUINA GOMES DA CRUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 107/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KAUANY GABRIELLE DA CONCEIÇÃO BORGES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 198/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LARISSA LUQUESIA DE LAIA FAUSTINO DA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 094/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LAUANA DOS SANTOS ROSENDO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 211/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LEIDIANNE GONÇALVES PINHEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 106/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 105/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LORRANY RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 213/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MAIANE MARINHO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-MAC- AMBUL. E HOSPITALAR – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 113/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCIANE DA SILVA BARBOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 149/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCOS PAULO DA SILVA SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 089/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA MARQUES DA CRUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 115/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA GEONICE FERNANDES FARIAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 090/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIANGELA PEREIRA FELIX
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 212/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NANILA SAMILA DA SILVA CASTRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 118/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NOELINA DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 101/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): POLIANA ALENCAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 304 0009 2.058 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO VIGILANCIA SANITÁRIA – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 119/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): POLIANA DA SILVA SOARES RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- MAC-AMBUL. E HOSPITALAR – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 208/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PRICILA MARTINS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 097/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAILA ALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.061 - MANUTENÇÃO DO TFD DO SUS – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 191/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAYANE ROSTER RODRIGUES SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPISTAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 110/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROSEANY ALVES LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 204/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): REGIANE MIRANDA RODRIGUES DA CRUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 205/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROBERTA SILVA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 120/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SILVIA GABRIELLY MATOS RAMIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 093/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): TAINARA COSTA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 04/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 100/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VANESSA MARQUES RODRIGUES PEIXOTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 092/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VANESSA ORES FERREIRA

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- MAC-AMBUL. E HOSPITALAR – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2FBD3A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 147/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSE DIONES DA SILVA DIAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. COMUNITARIO DE SAUDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALARIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 140/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA VALDERE PINTO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. COMUNITARIO DE SAUDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALARIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 146/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VALMIRIA VIANA APOLINARIO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. COMUNITARIO DE SAUDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALARIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B0FE024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250077
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-078FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:433331EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 202/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELIANA RUBIA MOREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL

RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 66/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA IRENE DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC-AMB. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.250,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 65/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAFAELA TEIXEIRA RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.250,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1FFD298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250078
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-078FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **F CARDOSO E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2A7E1FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 85/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): AGNALDO DOS SANJOS ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE BIOMEDICO
RECURSO: 10 302 0009 2.156 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 84/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JANNAY COSTA VELOSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE BIOMEDICO
RECURSO: 10 302 0009 2.156 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO:86/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LORENA FELIX DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE BIOMEDICO
RECURSO: 10 302 0009 2.156 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2BD461D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 87/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ARNALDO CANDIDO MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE BIOMEDICO
RECURSO: 10 302 0009 2.156 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E252F5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 14/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIA JESSICA PORTO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 15/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELEUZA DA SILVA AGUIAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 175/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FELIPE CARDOSO DUARTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 19/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GEORGE PERES MIRANDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC- AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 21/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GESSYCA SILVA RIBEIRO FAUSTINO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 214/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 002/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GISLANE LEA DE LIMA FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 304 0009 2.058 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 24/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HELLEN PATRICIA LEONCIO BESERRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 003/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
RECURSO: 10 302 0009 2.123 - MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 55/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSELIA PEREIRA BRITO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 001/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KEILA DA SILVA VIEIRA MOREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 57/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LEILANE DA SILVA BARROS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 56/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 206/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUCIANA SOUSA VAZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 20/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MELINA MARINHO MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 16/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MILENA FERREIRA DA SILVA SOARES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 176/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NADILA VITORIA COELHO BARBOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 18/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): OLLIANA HELEN MORAIS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 201/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE ALVES MONTEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 22/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAYANE SANTOS PONTES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 17/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): THALITA BRUNA BATISTA MEDEIROS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 23/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): THAYS CAETANO CAMPELO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D2C92E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 70/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA FLAVIA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FARMACEUTICA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 68/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NAYARA FIALHO GONÇALVES VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FARMACEUTICA
RECURSO: 10 304 0009 2.058 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 69/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAVEL COELHO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FARMACEUTICO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:57707431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 59/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DANIELE RODRIGUES VELOSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 60/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DANIELY LARISSA HORST
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 61/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSE MARIM DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:7D603284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JANEIRO DE 2025

Nº DO CONTRATO: 73/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DAWYD JACKSON SILVEIRA SANTA BRIGIDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FONOAUDIOLOGO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO MAC AMB. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:296F4759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 005/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANDRE DE JESUS EDUARDO LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO DA ESF
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 53/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BIANKA ESTRELA DE SA MORAIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO DA ESF
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 197/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CAROLINE WOBETO MASCHIO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO DA ESF

RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.
Nº DO CONTRATO: 174/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DONALDO MOREIRA RESENDE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO DA ESF
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 004/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HYARLA THAIS CLEMENTINO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO DA ESF
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 54/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LAURO FERREIRA PINTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO VETERINARIO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 06/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RENATA DE SOUZA MEIRELES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO VETERINARIO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 80/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO AUDITOR
RECURSO: 10 122 0001 2.053 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:4CFC557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025

Nº DO CONTRATO: 222/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ADONIAS SOARES LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SUDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 192/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GILMAR PEREIRA DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
RECURSO: 10 302 0009 2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 63/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JADSON PATRIK ROCHA VIEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
RECURSO: 10 302 0009 2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 62/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOAO AILTON DA CONCEIÇÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
RECURSO: 10 302 0009 2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 64/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCOS RODRIGUES AGUILAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
RECURSO: 10 302 0009 2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 221/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NUNES BATISTA GONÇALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
RECURSO: 10 122 0001 2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SUDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E20E668E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 71/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUCIANA FEITOSA DO MONTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE PSICOLOGA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO MAC- AMB. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 177/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VALQUIRIA REBELIN DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FARMACEUTICA
RECURSO: 10 304 0009 2.058 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:BAE56304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de janeiro de 2025

Nº DO CONTRATO: 122/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ADINALVA CARMONA VIANA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 128/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ALESSANDRA SOUZA OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 124/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CRISTIANA GOMES SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- MAC- AMB. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 123/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DEUSIRENE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.123 - MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 136/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELENILDA FERREIRA DE LIMA AMORIM
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 136/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELENILDA FERREIRA DE LIMA AMORIM
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 132/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO: ELIENE RODRIGUES DE ANDRADE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 126/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELIZANGILA ALVES DE JESUS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 219/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LAUDECIR DE SOUSA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 127/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUZIA DOS REIS AMARAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 138/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCILEIA NUNES DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 137/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 125/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA DIVINA DE JESUS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- MAC- AMB. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 130/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 210/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARILENE DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO- -MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 216/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MERIAN ALVES DE SANTANA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 122 0001 2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 139/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SILVANETE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 129/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 195/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): STEFANY FELIX DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 131/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VALDELICE DE JESUS MANGABEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 220/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VERA LUCIA SUTERIO DUARTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 188/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JACYDENE PAVAO SALAZAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.061 - MANUTENÇÃO DO TFD DO SUS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:9E487698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 036/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.155 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 047/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BETANIA REIS ALVES NOLETO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.155 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 148/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CARMELITA FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 196/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CLEUVANIAFERREIRA LEMES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 199/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DANIELA SOARES SATURNINO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 186/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DARCIVAN NOGUEIRA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 271SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DAUZILENE DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 026/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DENIZE ROCHA DA SILVA AGUIAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.
Nº DO CONTRATO: 31/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DIONES DE JESUS OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM

RECURSO: 10 302 0009 2.061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 040/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EDITE FERREIRA MACHADO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.123 - MANUTENÇÃO DO SAMU – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 189/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELAINE DE SOUZA CABRAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 194/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELIZABETH LIMA ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 032/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ERICA MOREIRA BARBOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DE CUSTEIO-MAC-AMBUL. E HOSPITALAR-
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 033/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EUZILENE NUNES BARCELAR BATISTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DE CUSTEIO-MAC-AMBUL- E HOSPITALAR-
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 045/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GLORIA HELENA BORGES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DE CUSTEIO-MAC-AMBUL- E HOSPITALAR-
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 051/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOAO PEDRO DOS SANTOS E SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 029/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JORIM PALHETA LEAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 035/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DE BLOCO DE CUSTEIO-ATENÇAO PRIMÁRIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2022.

Nº DO CONTRATO: 185/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JUSCILEIDE MORAIS LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.124- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL– ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 050/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KAMILA FERNANDA COSTA NUNES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO MAC-AMBUL. E HOSPITALAR-3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 044/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LEILIANE APARECIDA TAVARES

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 030/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUAMAR BISPO DE ALMEIDA DA MOTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 048/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LURDES PEREIRA DE SOUSA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 034/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUDIMILLA MARIA BORGES DE LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-MAC-AMBUL.E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 033/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 043/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA GERALDA DA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 028/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARILZA CARVALHO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-MAC- AMBUL. E HOSPITALAR – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 037/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARISBELA GOMES NOVAIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 046/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIVONE ALVES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 042/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARLI TEREZINHA ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 184/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MAURELICIA MARCELINA MIRANDA QUINTAO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 103/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NADIELLY SOUSA ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 052/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NEIDE COSTA DA SIVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 041/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NEUZA MARIA ALEXANDRE ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 031/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROSANA GOMES LEAO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 038/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VANDERSON REIS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.123 - MANUTENÇÃO DO SAMU– ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 039/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VANIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.123 - MANUTENÇÃO DO SAMU – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 025/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VERA LUCIA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TÉC. DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8FF085C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 82/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DEJANY JOSE DA CUNHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE RADIOLOGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.036,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 83/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSE BENONE DA SILVA JUNIOR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE RADIOLOGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.036,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 81/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LOURDES ALVES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE RADIOLOGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO -MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.036,00
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E9365DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 74/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KELLEN ALVES CARVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. EM GESSO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO MAC AMB. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALARIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2722301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 141/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HIGOR NUNES DAMACENO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. EPIDEMIOLOGICA
RECURSO: 10 305 0009 2.059 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALARIOS MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 143/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NELSON NETO SOUSA MORAIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. EPIDEMIOLOGICA
RECURSO: 10 305 0009 2.059 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALARIOS MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 142/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROZIEL ARAO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AG. VIG. EPIDEMIOLOGICA
RECURSO: 10 305 0009 2.059 – MANUT. DO BLOCO DE CUSTEIO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALARIOS MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:655CE9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250082
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-139FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Fevereiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:B32653D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2025-001

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-001, tipo Menor Preço, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura dia 25/02/2025 às 09:00 horas, no portal BNC.
Tucuruí/PA, 13 de fevereiro de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:33CD31D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2025-002

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-002, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPIs, HIDRÁULICO E ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura dia 25/02/2025 às 11:00 horas, no portal BNC.
Tucuruí/PA, 13 de fevereiro de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:5C68928B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2025-003

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-003, tipo Menor Preço, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura dia 25/02/2025 às 15:00 horas, no portal BNC.
Tucuruí/PA, 13 de fevereiro de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:EE993BDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2025-00008

Contrato nº 20256008

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE URUARÁ – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO LOCATÁRIA, E RAFAEL VINÍCIO FERREIRA DE CARVALHO, COMO LOCADOR.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de URUARÁ, através do(a) DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,CNPJ-MF Nº 34.593.541/0001-92, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e do outro lado o Sr. Rafael Vinício Ferreira de Carvalho, CPF.: 023.169.872-06, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Amazonas, nº 144, Vila Brasil, Uruará-PA, têm justo e contratado o seguinte: **CONTRATO DE LOCAÇÃO,** mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de imóvel localizado na Av. Pará, s/nº, Bairro Centro, Uruará-Pá, para funcionamento do Departamento de Iluminação Púbica.
Estão inclusos nesta locação um de imóvel, de alvenaria medindo 8x9, contendo 03 quartos, 2 salas, um banheiro, uma cozinha, área de serviço com lavanderia, garagem e uma ampla área ampla de quintal.
Relação de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de imóvel localizado na Av. Pará, s/nº, Bairro Centro, Uruará-Pá, para funcionamento do Departamento de Iluminação Púbica	MÊS	12	3.100,00	37.200,00
VALOR GLOBAL R$					37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO
O imóvel ora locado destina-se instalação do Departamento de Iluminação Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de 10 de fevereiro de 2025 e terminar em 31 dezembro de 2025.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL
O aluguel mensal do imóvel, objeto desta locação, será de R$ - 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo um total de R$ - 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) em 12 meses.
§1° - O reajuste do aluguel fixado nesta cláusula deverá ser realizado por apostilamento, por meio do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo.
§2° - Será permitido o reajuste desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste contrato ou da data do último reajuste.
§°3 - Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação nesse município
CLÁUSULA QUINTA – COBRANÇA DE ALUGUEL
O pagamento do aluguel será efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente 15680-9 Agencia nº 3410-X no Banco do Brasil, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da Legislação em vigor, e pago até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, creditado em conta corrente conforme indicada pelo LOCADOR, através de Ordem Bancária.
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, nos prazos estipulados no Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste, e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela LOCADORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a LOCADORA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela LOCADORA, em conformidade com legislação tributária que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO
O LOCATÁRIO poderá executar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato de locação. As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis, caso haja prévia concordância do LOCADOR. Caso não haja concordância na indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham causar algum dano ao imóvel, durante o período de locação, esse dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO .

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel alugado.
Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse do serviço público ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente contrato será consignada no Orçamento do Município, na seguinte classificação:
Exercício 2025
25.752.0509.2.028 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa física
PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria no exercício correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR
O locador é obrigado a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de *combate a incêndio*, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;
Compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:
PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.
PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.
PARÁGRAFO QUINTO - As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO
O presente contrato está vinculado à dispensa de licitação n° 6.2025-00008, ratificada pela autoridade superior e será publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL
Este contrato é regido por normas de direito privado, parcialmente derrogadas por normas de direito público e, em especial, pelas seguintes: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6.2025-00008.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
O LOCADOR reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um servidor designado para esse fim.
PARÁGRAFO ÚNICO: O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Uruará, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Uruará -Pá, 10 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Locatário(a)

RAFAEL VINICIOS FERREIRA DE CARVALHO
Locador(a)

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:179F8DA4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025-00009

CONTRATO Nº 20256009

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE URUARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO LOCATÁRIA, E HELENA DA CONCEICAO SILVA, COMO LOCADOR.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de URUARÁ, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Nayana Costa Bastos CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, e do outro lado a Sra. HELENA DA CONCEICAO SILVA, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF 803.001.892-49, Rua Floriano Peixoto, s/ n , Uruará – Pará CEP: 68140-000, têm justo e contratado o seguinte: **CONTRATO DE LOCAÇÃO,** mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Locação de imóvel localizada na Rua Floriano Peixoto, nº227, bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento do Departamento e órgãos do sistema de ensino - Departamento Zona Rural, Almoxarifado Semed, Conselho Municipal de Educação.
O imóvel ora locado contem 01 banheiro, uma cozinha e uma ampla sala medindo 11x12.

Relação de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	locação de imóvel localizada na Rua Floriano Peixoto, nº227, bairro Centro, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento do Departamento e órgãos do sistema de ensino - DEPARTAMENTO ZONA RURAL, ALMOXARIFADO SEMED, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12,00	2.100,00	25.200,00
VALOR GLOBAL R$					25.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO
O imóvel ora locado destina-se à instalação do Departamento Zona Rural, Almoxarifado Semed, Conselho Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará de 10 de Fevereiro de 2025 e terminar em 31 dezembro de 2025.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL
O aluguel mensal do imóvel, objeto desta locação, será de R$ - 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), perfazendo um total de R$ - 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais) em 12 meses.
§1° - O reajuste do aluguel fixado nesta cláusula deverá ser realizado por apostilamento, por meio do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo.
§2° - Será permitido o reajuste desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste contrato ou da data do último reajuste.
§°3 - Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação nesse município
CLÁUSULA QUINTA – COBRANÇA DE ALUGUEL
O pagamento do aluguel será efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente 72029530-0 Agencia nº 4687 no Banco: Caixa, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da Legislação em vigor, e pago até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, creditado em conta corrente conforme indicada pelo LOCADOR, através de Ordem Bancária.
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, nos prazos estipulados no Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste, e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como

qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela LOCADORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a LOCADORA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela LOCADORA, em conformidade com legislação tributária que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO
O LOCATÁRIO poderá executar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato de locação. As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis, caso haja prévia concordância do LOCADOR. Caso não haja concordância na indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham causar algum dano ao imóvel, durante o período de locação, esse dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO .

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel alugado.
Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse do serviço público ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente contrato será consignada no Orçamento do Município, na seguinte classificação:
Exercício: 2025
Atividade: 0808.123610401.2.050 Funcionamento da Secretaria de Educação
Classificação: econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria no exercício correspondente .

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR
O locador é obrigado a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de *combate a incêndio*, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
Consertar ou substituir bomba d´agua, fios, lâmpadas ou tomadas que apresentarem defeitos durante o prazo de locação do imóvel. O locatário deverá entregar ao final do prazo de locação, o imóvel nas mesmas condições que foi locado
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;
Compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO
O presente contrato está vinculado à dispensa de licitação n° 6/2025-00009, ratificada pela autoridade superior e será publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL
Este contrato é regido por normas de direito privado, parcialmente derrogadas por normas de direito público e, em especial, pelas seguintes: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6.2025-00009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
O LOCADOR reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um servidor designado para esse fim.
PARÁGRAFO ÚNICO: O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Uruará, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Uruará –Pá 10 de Fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Locatário(a):

HELENA DA CONCEICAO SILVA
Locador(a):

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B0BF0F3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025 - PMX
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PMX

Considerando, a Legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto n° 8.878, de 09 de abril de 2016.
Considerando, o interesse público na contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet em fibra ótica, com velocidade mínima de 600MB e velocidade máxima de 1GB (com wifi 6), rede interna e Wi-fi, e serviço de instalação configuração e manutenção dos links de internet, para atender as secretarias e fundos municipais de Xinguara/PA.
Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o Credenciamento de nº 001/2025-PMX, permitido o credenciamento no período de 90 (noventa) dias, conforme ato convocatório. Considerando o julgamento pelo Credenciamento da Empresa: JATIMNET TELECOM LTDA, primeira empresa a atendendo as exigências do certame.
Resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento da empresa JATIMNET TELECOM LTDA no procedimento auxiliar licitatório - Credenciamento nº 001/2025 - PMX, conforme do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2024, e DETERMINO que a empresa credenciada seja convocada para celebração do Termo de Contrato.

Xinguara/PA, 12 de fevereiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:4E9663DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024.

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, Aprovados e Classificados no Concurso Público Municipal de n° 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL sob o **DECRETO MUNICIPAL nº 145/24**;

RESOLVE:

1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO,** publicado em 05 de julho de 2024, sob o **DECRETO MUNICIPAL Nº 145/24**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, a partir do dia **13 de fevereiro de 2025, das 07:00 às 13:00**, com prazo de 30 dias, munidos dos seguintes documentos:
a) Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.1, do EDITAL Nº 001/2024 – PMA;
b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
b.2) CTPS com as informações sociais;
b.3) Documento de Identidade;
b.4) CPF, caso não esteja no documento de identidade;
b.5) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
b.6) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
b.7) Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
b.8) Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid-19;
b.9) Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;

c) Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Anajás, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
d) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Anajás;
e) Apresentação de Declaração de Bens;
f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
g) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
h) 02 (duas) fotos 3x4;
i) Cópia do cartão SUS.
O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 do EDITAL Nº 001/2024 – PMA, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea "c" do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Anajás convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Caso possua vínculo com outro serviço público, para as exceções previstas em Lei, devem ser apresentados pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), em **ordem de chegada, das 12:00 às 14rrfc:00**, conforme cronograma abaixo discriminado
Dia 12 de fevereiro de 2025.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA – 01 PCD
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA – 25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL – 01 PCD
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL – 03
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 13 de fevereiro de 2025.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL – 26
VIGIA - ZONA RURAL – 04
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 17 de fevereiro de 2025
VIGIA - ZONA RURAL – 11
TRATORISTA - ZONA URBANA – 02
MERENDEIRA - ZONA RURAL – 17
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 18 de fevereiro de 2025
MERENDEIRA - ZONA RURAL – 03
MERENDEIRA - ZONA URBANA – 17
PORTEIRO - ZONA RURAL – 10
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 19 de fevereiro de 2025
MERENDEIRA - ZONA URBANA – 01 PCD
MOTORISTA - ZONA URBANA – 04
PORTEIRO - ZONA URBANA – 01 PCD
PORTEIRO - ZONA URBANA – 06
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL – 13
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA – 01
ARQUITETO - ZONA URBANA – 01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ZONA URBANA – 01
PROFESSOR GRADUADO II - ARTES - ZONA URBANA – 02
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 20 de fevereiro de 2025
MÉDICO VETERINÁRIO - ZONA URBANA – 01
PROFESSOR GRADUADO II - ARTES - ZONA RURAL – 04
PROFESSOR GRADUADO II - CIÊNCIAS - ZONA RURAL – 07
PROFESSOR GRADUADO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL – 06
PROFESSOR GRADUADO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA – 01
PROFESSOR GRADUADO II - GEOGRAFIA - ZONA RURAL – 01 PCD
PROFESSOR GRADUADO II - GEOGRAFIA - ZONA RURAL – 06
PROFESSOR GRADUADO II - GEOGRAFIA - ZONA URBANA – 02
PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA – 02
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 21 de fevereiro de 2025
PROFESSOR GRADUADO II - HISTÓRIA - ZONA RURAL – 07
PROFESSOR GRADUADO II - MATEMÁTICA - ZONA RURAL – 04
PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL – 10
PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA – 03
PROFESSOR GRADUADO II - MATEMÁTICA - ZONA URBANA – 02
PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA – 02
FISCAL DE TRIBUTOS - ZONA URBANA – 02
TOTAL – 30 atendimentos

Dia 24 de fevereiro de 2025

PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA RURAL – 15
PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA URBANA – 14
PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA INGLESA - ZONA RURAL – 01
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 25 de fevereiro de 2025
PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA RURAL – 11
PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA URBANA – 05
TOTAL – 16 atendimentos
Dia 26 de fevereiro de 2025
PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA URBANA – 30
TOTAL – 30 atendimentos
Dia 27 de fevereiro de 2025
PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA URBANA – 30
TOTAL – 30 atendimentos

Anajás, 11 de fevereiro de 2025.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA | VAGA(S): 01 PCD

01	CAROLINA COSTA AZEVEDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA | VAGA(S): 25

01	LEANI CABRAL PANTOJA
02	VALMIRA ARAUJO GOMES
03	DANÚBIA FARIAS GUIMARÃES
04	ALESSANDRA DE SOUZA PINHEIRO
05	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
06	PAULO ERNAN NASCIMENTO DE FREITAS
07	WALTER BRANDÃO GUEDES
08	ANDREZA FEITOSA PALHETA
09	MARIA DE NAZARÉ LOBATO MORAES
10	ELENILSON GOMES DA SILVA
11	BIANCA SUELEN RODRIGUES CORREA
12	LEONARA EUROPA DOS SANTOS
13	RÔMULO SOUSA PANTOJA
14	MARIA DAS GRAÇAS LOBATO DOS SANTOS
15	PEDRA MÔNICA DE SOUZA BRANDÃO
16	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
17	WANDERTON REIS DA SILVA
18	JOSUÉ MORAES DE SOUZA
19	ERIC SOARES DE ALBUQUERQUE
20	PATRICK DA SILVA ALVES
21	ELIZAMA CALDAS PANTOJA
22	CLEONICE FERNANDES RIBEIRO
23	ENILCILENE SOUZA DA TRINDADE
24	IVANEIZA FAUSTINO DE SOUZA
25	TALINE BRANDÃO GUEDES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL | VAGA(S): 01 PCD

01	LEIANE MORAES ALVES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL | VAGA(S): 29

01	CLAUDILENE DE ARAUJO SILVA BATISTA
02	JEDIAEL FEITOSA DA SILVA
03	JOICILENE COSTA CORREA
04	NATANAEL SILVA DA SILVA
05	JARCILENE BRASIL PEREIRA ALVES
06	MARINALVA NUNES FERREIRA
07	ORLANDO REGO MARTINS
08	RAYLAN DA SILVA MARTINS
09	FABRICIO MARTINS DE SOUZA
10	SABRINA ALVES CARIPUNAS
11	ALICE FERREIRA DE JESUS
12	ELISAMA DOS ANJOS NUNES
13	SHEILA SILVA VILARINO
14	ELAINE BISCAIA DA SILVA BRASIL
15	MARLI ARAUJO SILVA
16	ALESSANDRA LIMA LEÃO
17	EDIVANESSA BAIA DOS SANTOS
18	CARLOS HELIVAN MORAS GODINHO
19	JOÃO DE DEUS BARBOSA JUNIOR
20	GERIELDO REGO DA SILVA
21	ADENILCE MARTINS CARDOSO

22	MOISES NUNES COELHO
23	LARIS MEURY SANTOS LIMA
24	ARTHUR DOS SANTOS E SILVA
25	MANOEL DO SOCORRO LOBATO DA SILVA
26	LEIDIANE CARVALHO DA CONCEIÇÃO
27	LAELE ALVES VILHENA
28	ROSINEUNY DA SILVA BARBOSA
29	MÁRCIA PRISCILA NUNES DE SOUZA

VIGIA - ZONA RURAL | VAGA(S): 15

01	ROBSON MORAES PEREIRA
02	MAGNO PINHEIRO DE FREITAS
03	FLÁVIO DA SILVA NASCIMENTO
04	OZIMIEL DA SILVA MARTINS
05	ALBERDAN GOMES DA SILVA
06	JEAN JESUS CRUZ LOBATO
07	ARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
08	ANDERSON MAICK PAIXAO FREITAS
09	JOHN KENNEDY DOS SANTOS CASTRO
10	JOÃO PAULO PINHEIRO DA SILVA
11	VALBSON FURTADO GOMES
12	LENO DA SILVA DOS SANTOS
13	ILSON PINHEIRO RIBEIRO
14	IVANEY COSTA DOS SANTOS
15	GILVANDRO LIMA LEÃO

TRATORISTA - ZONA URBANA | VAGA(S): 2

01	ALESSANDRO PAIXÃO VISOZI
02	JONATHAN MENDES TEIXEIRA

MERENDEIRA - ZONA RURAL | VAGA(S): 20

01	VANESSA GOMES DA SILVA
02	ERALDO CORDEIRO DO AMARAL
03	RAMISSE DA SILVA SANTANA
04	EDIVANESSA BAIA DOS SANTOS
05	RAYLANE MIRANDA GONÇALVES
06	ELISAMA DOS ANJOS NUNES
07	ATAINAN CORDEIRO RIBEIRO
08	MARLI ARAUJO SILVA
09	JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS
10	RICHARDYS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
11	ANDRÉ PANTOJA ASSUNÇÃO
12	MIRIAN REIS DE SOUZA
13	JARCILENE BRASIL PEREIRA ALVES
14	ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS
15	MACILENE BARBOSA BARBOSA
16	BIANCA MARTINS SOARES
17	RANIELE VASCONCELOS GOMES
18	ALEHANDRA PAIXÃO FREITAS
19	ADEDIENE MATOS DA SILVA
20	ROSILENE GOMES MARTINS

MERENDEIRA - ZONA URBANA | VAGA(S): 01 PCD

01	CAROLINA COSTA AZEVEDO

MERENDEIRA - ZONA URBANA | VAGA(S): 17

01	HELISON QUEIROZ PANTOJA
02	KAROLINE FERREIRA SILVA
03	LEANDRO ROMARIO LOBATO E LOBATO
04	MIGUEL TIAGO LOBATO LOBATO
05	CAMILE COSTA AZEVEDO
06	DANÚBIA FARIAS GUIMARÃES
07	ELIELZA OLIVEIRA DE MATOS
08	ELIANE MORAES DA COSTA
09	ORLANDO REGO MARTINS
10	LILIAN FARIAS PINHEIRO VILACA
11	WANESSA DA SILVA AZEVEDO
12	PATRICK DA SILVA ALVES
13	EDILAINNE CABRAL PANTOJA
14	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS
15	ARLEN SAMUEL LOBATO LOBATO
16	VITÓRIA LETÍCIA GUIMARÃES UGARTE
17	VALDICLEUMA BEZERRA NASCIMENTO

MOTORISTA - ZONA URBANA | VAGA(S): 4

01	LUIS DANILO PEREIRA SANTOS
02	TALMO MARTINS DIAS
03	EVERSON SIDNEY PANTOJA GONÇALVES
04	JOSE DA SILVA RODRIGUES

PORTEIRO - ZONA RURAL | VAGA(S): 10

01	MANOEL MARIA GAIA DA SILVA JUNIOR
02	FLÁVIO DA SILVA NASCIMENTO
03	ARISON GOMES DA SILVA

04	EDILBERTO BATISTA NASCIMENTO
05	ALBERDAN GOMES DA SILVA
06	PAULISON DE SOUZA BRANDÃO
07	RENILSON OLIVEIRA NASCIMENTO
08	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS
09	RAYLANA MENDONÇA MARTINS
10	GEDEIAS LIMA DE SOUZA

PORTEIRO - ZONA URBANA | VAGA(S): 01 PCD

01	CASSIO DANIEL LOBATO RAMOS

PORTEIRO - ZONA URBANA | VAGA(S): 06

01	RONALDO BORGES MACIEL
02	PAULO ROBSON SILVA DA SILVA
03	CAIO COSTA AZEVEDO
04	PAULO CÉSAR FERREIRA E SILVA
05	WARLEI MORAES RAMOS
06	CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL – 13

01	DIEGO MARTINS DE MOURA
02	RAYLANE MIRANDA GONÇALVES
03	VINICIO CORREA PONTES
04	JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS
05	EDIVANILDO BAIA DOS SANTOS
06	BIANCA MARTINS SOARES
07	TAMIRIS SOUSA GOMES
08	AUGUSTO CESAR BUENO DA CRUZ
09	ALEX DE SOUZA BRABO
10	VANESSA GOMES DA SILVA
11	JAIRLON SANTOS GONCALVES
12	JOSE ADRIANO MORAES DE SOUZA JUNIOR
13	LENI BARBOSA FURTADO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

01	PABLO ALAN SANTOS LEITÃO

ARQUITETO - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

01	LUCAS TORRES MARQUES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

01	JULIO CESAR ASSIS DOS SANTOS

MÉDICO VETERINÁRIO - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

01	RENZO BRITO LOBATO

PROFESSOR GRADUADO II - ARTES - ZONA RURAL | VAGA(S): 4

01	WANDENILCE BRASIL SARDO
02	KALLIOANY THAYNARA DOS SANTOS PANTOJA
03	ERLOM DA SILVA SANTOS
04	SIMEÃO DO ESPÍRITO SANTOS SOARES LIMA

PROFESSOR GRADUADO II - ARTES - ZONA URBANA | VAGA(S): 2

01	DEVID DE SOUZA DA PONTE
02	JACKSI NOCLEISE DA SILVA ALFAIA

PROFESSOR GRADUADO II - CIÊNCIAS - ZONA RURAL | VAGA(S): 7

01	ANDRÉ LUIZ SOZINHO DE MATOS
02	MARLESSON ARLEAN ALENCAR FURTADO
03	ALTEMIR SOARES MONTEIRO
04	NEUSA DA SILVA DOS SANTOS
05	DAVID MATHEUS FARIAS MEDEIROS
06	PATRICIO MACEDO DE SOUSA
07	GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS

PROFESSOR GRADUADO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL | VAGA(S): 6

01	LEANDRO PEREIRA RODRIGUES
02	RAFAELY DA SILVA PANTOJA
03	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA
04	TAYNARA MORAES DIAS
05	OLEMAX VILHENA DIAS
06	JACIANE RIBEIRO LOBATO

PROFESSOR GRADUADO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

01	DOMINGOS ALBUQUERQUE GOMES FILHO

PROFESSOR GRADUADO II - GEOGRAFIA - ZONA RURAL | VAGA(S): 01 PCD

01	ERIVAN RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR GRADUADO II - GEOGRAFIA - ZONA RURAL | VAGA(S): 6

01	GEDILSON MARQUES MARTINS
02	MURILO MORAES MOREIRA
03	RAIMUNDO MOACIR ASSIS DE VASCONCELOS NETO
04	JENILSON SOUZA DA SILVA
05	FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA
06	JOSUÉ CARLOS DA LUZ PUREZA

PROFESSOR GRADUADO II - GEOGRAFIA - ZONA URBANA | VAGA(S): 2

01	KEILLA SUELEM BARROS FERREIRA
02	OZIEL DOS SANTOS MORAES

PROFESSOR GRADUADO II - HISTÓRIA - ZONA RURAL | VAGA(S): 7

01	AGUINALDO DE JESUS MORAES MARQUES
02	CLEDSON MORAES EVANGELISTA
03	SEBASTIÃO MAGALHÃES COSTA
04	JAMIRES GOMES DE OLIVEIRA
05	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA
06	JORGE SOARES SANTANA
07	AUGUSTO ARAUJO DA GAMA NETO

PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA INGLESA - ZONA RURAL | VAGA(S): 1

01	ELINALDO RAMOS DE SOUZA

PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA | VAGA(S): 2

01	BIANCA MONTEZUMA TABOSA
02	ELENIZE PAIXÃO LOBATO

PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL | VAGA(S): 10

01	TANIA MARIA BORGES REIS
02	FERNANDO LAYNAN SOUZA PAIXÃO
03	MARCELO COSTA DE SOUZA
04	TADEU DA SILVA BISCAIA
05	MARIA GABRIELE CAMPOS SALES
06	VITÓRIA QUARESMA DA SILVA
07	DENILSON PEREIRA LIMA
08	ELIUDE BARBOSA DA CRUZ
09	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES
10	EMERSON SILVA DA SILVA

PROFESSOR GRADUADO II - LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA | VAGA(S): 3

01	ANDREZA DE SOUZA GAMA
02	PATRICK RODRIGUES BARBOSA
03	ELIVONE SOUZA DA SILVA

PROFESSOR GRADUADO II - MATEMÁTICA - ZONA RURAL | VAGA(S): 04

01	CLAYTON FURTADO DA SILVA
02	LAÉRCIO FERREIRA DE SOUZA
03	ROBSON MORAES PEREIRA
04	ABENANIAS FURTADO VILHENA

PROFESSOR GRADUADO II - MATEMÁTICA - ZONA URBANA | VAGA(S): 2

01	ROLIELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
02	MADSON SANCHES BRABO

PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA RURAL | VAGA(S): 26

01	JHON REULISON GUIMARAES DOS PASSOS
02	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE FREITAS
03	RAYZA TAVARES DA SILVA
04	BEATRIZ CIRIACO FERNANDES
05	ANTONIEL MORAES DA COSTA
06	MARCIANO FERREIRA OLIMPIO
07	RAFAELA MARQUES MARTINS PASSOS
08	FELIPA LOBATO DA SILVA
09	ALEXANDRE LOBATO DE DEUS COSTA
10	DANIELA DE JESUS VALENTE
11	SANDRA CANDIDO DA COSTA
12	TAYWEILA MACEDO
13	CLEUDIVANE DE ALMEIDA BORGES
14	ENILDE REIS DE SOUZA
15	JOSIANE GONÇALVES DO AMARAL
16	JUSSA DA SILVA MORAES
17	LARIANNE BARBOSA FURTADO
18	DALVINA GOMES DOS SANTOS FILHA
19	JOCELINO BORGES DA SILVA
20	JANEX IVONE DA SILVA CHAVES
21	MARCEL ABREU DA SILVA
22	MIRIAN MORAES MIRANDA
23	ALEXANDER MAGNO CORRÊA DO NASCIMENTO
24	JEZONITA MORAES MENDES
25	RENATA DOS SANTOS ALVES
26	CELSON VICTOR DOS SANTOS VIANA

PROFESSOR GRADUADO I - PEDAGOGO - ZONA URBANA | VAGA(S): 79

01	RAMILA DINIZ MIRANDA
02	FLAVIO BENTES ABREU FILHO
03	FRANCISAURO FERNANDES DA COSTA
04	EDIVANETE ANDRADE PESSOA
05	PÂMELY DA COSTA ARAÚJO
06	ANGELA MARIA ALVES PAIXAO
07	JOELMA LIMA DO CARMO
08	RAQUEL GOMES TAVARES
09	ERLANE SUELLEM LOBATO PAIXÃO
10	LUCIANE MOREIRA MARTINS
11	DJANE DA ROCHA RODRIGUES
12	SARAH EMANUELLE DOS SANTOS DAS NEVES
13	RAYSSA BORGES DIAS ALVES
14	MARIA EDIVANE ANDRADE DA SILVA
15	MARIA DE FÁTIMA MACIEL FARIAS
16	MAURICIO DE JESUS MARQUES BARBOSA
17	MARIA ELISANE DE SOUZA SILVA
18	ANTONIO REINALDO SETUBAL SOARES
19	ADÉLIA PAIXÃO DE ALMEIDA
20	JOSÉ LUIZ FREITAS MARTINS
21	JOEL PAIXÃO DA SILVA
22	LUCIDEIA MONTEIRO DOS SANTOS
23	BENEDITO EDSON CARDOSO MACHADO
24	DIELMA CUNHA DA SILVA
25	ÉVEN DE CÁSSIA CAVALCANTE DE LIMA
26	LUANA JAQUES DE OLIVEIRA
27	RAFAELA PEDRADA LOBATO COELHO
28	IRANILDE SANTANA DE SOUZA
29	NEILOAN XAVIER BRITO
30	JOSE ANGELO PAMPLONA MENEZES
31	KARLA NAYANA SALES PAES
32	TERCILENA DE SOUZA DA PONTE
33	DARLENE CASTRO DOS REIS
34	LUIZ FERNANDO LEITÃO COUTO
35	GLEYGNA DE PAULA MENDONÇA
36	JAMIRE DA SILVA GOMES
37	MARIA EDIANA FERREIRA DE SOUSA
38	CLEISE ROSA MENDES
39	ESAÚ GOMES PANTOJA
40	MARIA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS MARQUES
41	EDSON BORGES BARBOSA
42	JACIRA GONCALVES DE OLIVEIRA
43	ANDRÉA VIEIRA DE FARIAS
44	KELLYANE DA COSTA CANTÃO
45	DANILO DE JESUS NEVES
46	ALANA ANDREA PINHEIRO LOBATO
47	MAYRON ALEXANDRE MOREIRA SALES
48	ELAINE PAIVA LOBATO
49	MICIELY DOS SANTOS TAVARES
50	THAYSSA SALES CARDOSO
51	ROSIANE OLIVEIRA DE AMORIM
52	KELLY SILVA LOPES
53	EVANEZA BORGES BARBOSA
54	ALESSANDRO FURTADO BARBOSA
55	GERSON WESLLEN DOS SANTOS LACERDA
56	ROSIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
57	AGLEMISON PAIXAO LOBATO
58	MARIA BENEDITA SANCHES MACEDO
59	IZAUL DE SOUZA TADEU
60	DIEGO JESUS DA SILVA FREITAS
61	NEUZANGELA VIANA FERREIRA
62	FELIPE MARTINS BATISTA
63	ADRINEY VAZ DE ALMEIDA
64	JESIELE LOBATO CAVALCANTE
65	ROMULO BORGES DO LAGO
66	SARA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
67	MICHEL LEÃO LOPES FURTADO
68	RAQUEL FERREIRA DE ARAUJO
69	ELIZANDRA COSTA CARIPUNAS
70	VICENTE EVANGELISTA DE CASTRO JUNIOR
71	GEANI DE FREITAS PINHEIRO
72	CLEYTON FREITAS DE LIMA
73	JOSENILDO DOS SANTOS GONCALVES
74	VANEIDE CAMPOS DO AMARAL
75	ALLANA SINARA GONÇALVES DE VILHENA
76	MARCELA SOARES MOUGO
77	ELIANE TENORIO DE LIMA
78	MIZIA DOS SANTOS MARTINS PEREIRA
79	ROSIANE DO SOCORRO RODRIGUES GOMES

PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA | VAGA(S): 2

01	LUCIANO DA SILVA LEAO SOARES
02	PAULO JACKSON CUNHA DA SILVA

FISCAL DE TRIBUTOS - ZONA URBANA | VAGA(S): 2

01	JOENDE LIMA LOBATO
02	JOSÉ JUNIOR FERREIRA BRABO

TOTAL DE CONVOCADOS: 316

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:4C70D95D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 012/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 012/2025

11ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 11ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados da **Área Urbana**, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 e 13 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos **DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para a **Área Rural** e Distrito de **MIRITITUBA**, que constam na lista **EM ANEXO**, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino ou pelo próprio candidato, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 e 13 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para Todos os Cargos	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp + Cont. Plaquetas	**X**
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	**X**
- Sumário de Urina	**X**
- Parasitológico de Fezes	**X**
- Glicemia	**X**
- Colesterol Total	**X**
- Ureia	**X**
- Triglicerídeos	**X**
- Creatinina	**X**
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	**X**
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	**X**
- EEG (Eletroencefalograma)	**X**

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.
Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 001/2025.

Itaituba - PA, 11 de fevereiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

MEDIADOR 1
NÍVEL MÉDIO (área urbana)

NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO**
ALICE QUEIROZ COSTA	**CONVOCADO(A)**
AMANDA CHAGAS DA SILVA	**CONVOCADO(A)**
ANA SARA DO NASCIMENTO VIEIRA	**CONVOCADO(A)**
BIANCA BATISTA DOS SANTOS	**CONVOCADO(A)**
CRICENE DE SOUSA DE PAULA	**CONVOCADO(A)**
DAYNÁ DA SILVA PIMENTEL	**CONVOCADO(A)**
ELIANE LOPES SOUSA	**CONVOCADO(A)**

EMANUELLY LAGO DA SILVA	CONVOCADO(A)
EVELLYN ANDRADE TORRES DA SILVA	CONVOCADO(A)
HELOÁ VIEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
JHULLY DO SANTOS ALMEIDA	CONVOCADO(A)
JULIANA PATRICIA LIMA GOMES	CONVOCADO(A)
JUSSARA PEREIRA CARDOSO	CONVOCADO(A)
KAROLINE MORAIS RODRIGUES	CONVOCADO(A)
LAILA ELORRANY DUARTE SOUTO	CONVOCADO(A)
LAÍS STÉFANY NEVES SILVA	CONVOCADO(A)
MARLON MOURA MAGALHÃES	CONVOCADO(A)
NAGIANE SAMYLLA DA SILVA COSTA	CONVOCADO(A)
NAIMARA SOARES LIMA	CONVOCADO(A)
NATALLY DE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO(A)
RAYNARA DE FREITAS SOUSA	CONVOCADO(A)
RAYSSA DA SILVA SOARES	CONVOCADO(A)
REBECA VITORIA GOMES SANTOS	CONVOCADO(A)
ROSANGELA SILVA RAMOS	CONVOCADO(A)
RUTH LOPES MACHADO	CONVOCADO(A)
RUTH VIEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
SABRINA KÉCIA DA SILVA LEAL MARTINS	CONVOCADO(A)
SAMARA CAROLINE RIBEIRO MARQUES	CONVOCADO(A)
SILVANIA ALVES DA SILVA	CONVOCADO(A)

MEDIADOR 2
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA AMÉLIA SARMENTO CAMPOS	CONVOCADO(A)
ANA LARISSA LIMA BRASIL	CONVOCADO(A)
ANTONIA JAQUELINE MORAES DA SILVA	CONVOCADO(A)
DHEMELLY FREITAS DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
DHENNIFER SANTOS SILVA	CONVOCADO(A)
DIEGO VINICIUS SILVA RODRIGUES	CONVOCADO(A)
ECINELÂNDIA DA CONCEIÇÃO COSTA	CONVOCADO(A)
ELINALVA PINTO DOS REIS	CONVOCADO(A)
ERIKA DE LIMA BARBOSA	CONVOCADO(A)
EVELLYN VITORIA LIRA FÉLIX	CONVOCADO(A)
FRANCIELE MATOS DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
GIRLENY AROUCHA DE SOUZA	CONVOCADO(A)
GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
IRISMAR HERMOGEM DA ROCHA	CONVOCADO(A)
JESSIKA LEÃO NOGUEIRA	CONVOCADO(A)
JOICIRENE DA SILVA RODRIGUES	CONVOCADO(A)
LIDINES DA SILVA E SILVA	CONVOCADO(A)
LUANA VIEIRA COSTA	CONVOCADO(A)
LUCIVALDA CARDOSO DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
MANUELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
MARIA MOURA SILVA SÁ	CONVOCADO(A)
MURILO PEDRO ARANHA DA SILVA	CONVOCADO(A)
NEBISIA SOUZA NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
NILZETH DE JESUS SILVA	CONVOCADO(A)
SARAH YASMIN DE MENEZES LOPES	CONVOCADO(A)
TAIRINA ROBERTA VENÂNCIO SARMENTO	CONVOCADO(A)
TRACY LOUISE SOUZADA SILVA	CONVOCADO(A)

CUIADOR 1
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
AYDA GARCIAS CAPUCHO DE ARAUJO	CONVOCADO(A)
GEANDRIA MENDES DE SIQUEIRA	CONVOCADO(A)
JOSENILDE LIMA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
MARIA SORAIA OLIVEIRA PEIXOTO	CONVOCADO(A)
MAYLANE VITORIA SILVA AMORIM	CONVOCADO(A)
SAMYLLA SILVA MONTEIRO	CONVOCADO(A)

CUIDADOR 2
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
AURILENE GOMES MELO	CONVOCADO(A)
FRANCIELY MESQUITA DE SOUSA	CONVOCADO(A)
IANA MILENA COLARES VIANA	CONVOCADO(A)
INGRID DE SOUSA DA SILVA	CONVOCADO(A)
LUANA KAROLINE ALVES DE SOUSA	CONVOCADO(A)
MONICA SILVA BRITO	CONVOCADO(A)
PRISCILA SILVA DE SOUSA GOMES	CONVOCADO(A)
RAIANE MORAES DA SILVA	CONVOCADO(A)
SARAH PASSOS PAIXÃO	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE AEE
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
KERCIA LIMA ROCHA	CONVOCADO(A)

VILMA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DIANA DARKER BARROSO RAMOS DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
EDINA SANTOS COSTA BOTELHO	CONVOCADO(A)
FRANCISCA ROSÁLIA ROCHA DE SIQUEIRA	CONVOCADO(A)
JACINETE SANTOS CAMPOS	CONVOCADO(A)
ROSEMARY DE SOUSA MONTEIRO	CONVOCADO(A)
REGINA SILVA E SILVA	CONVOCADO(A)
RYAN NASCIMENTO DE ARAUJO	CONVOCADO(A)
TAINÁ DE ARAUJO DA SILVA	CONVOCADO(A)
VIVIANE SANTANA DAS DORES	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
JESSICA FERREIRA ROCHA	CONVOCADO(A)
JUDY MAYARA SILVA FROTA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARCELO HENRIQUE VERAS DA SILVA	CONVOCADO(A)
MARIA HELENA OLIVEIRA CAJADO	CONVOCADO(A)
MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARCILIO MEDRADO AGUIAR	CONVOCADO(A)
WILCILENE RODRIGUES SILVA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E bIOLÓGICAS
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA PAULA FERREIRA RIOS	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DANIELA ALVES DE MACEDO	CONVOCADO(A)

MERENDEIRA
NÍVEL MÉDIO (área rural)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
NAIARA ALVES DE SOUSA	3	CONVOCADO(A)
VERONICA PAIVA DE ALBUQUERQUE	3	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE língua portuguesa
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
VALDEIRES DO NASCIMENTO SANTOS	04	CONVOCADO(A)

PORTEIRO
NÍVEL FUNDAMENTAL (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
RENATO FERNANDES VAZ	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E bIOLÓGICAS
NÍVEL SUPERIOR (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
GUSTAVO GOMES BRAGA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4EC2CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 011/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 011/2025

10ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:
REALIZAR a 10ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados da **Área Urbana**, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e no dia 10 de fevereiro/2025, das 8h às 16h, munidos dos **DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados da **Área Rural** e Distrito de **MIRITITUBA**, que constam na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino ou pelo próprio candidato, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, , no dia 07 de fevereiro/2025, das 8h às 12h e no dia 10 de fevereiro/2025, das 8h às 16h.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para Todos os Cargos	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp + Cont. Plaquetas	**X**
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	**X**
- Sumário de Urina	**X**
- Parasitológico de Fezes	**X**
- Glicemia	**X**
- Colesterol Total	**X**
- Ureia	**X**
- Triglicerídeos	**X**
- Creatinina	**X**
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	**X**
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	**X**
- EEG (Eletroencefalograma)	**X**

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.
Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 001/2025.

Itaituba - PA, 06 de fevereiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

CUIDADOR EDUCACIONAL I
NÍVEL MÉDIO (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO**
ANTONIA JAQUELINE MORAES DA SILVA	**CONVOCADO(A)**

CUIDADOR EDUCACIONAL II
NÍVEL MÉDIO (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO**
ANDREZA ROCHA CARVALHO	**CONVOCADO(A)**
MARLENE COSTA LOPES	CONVOCADO(A)
RAIANE MORAES DA SILVA	CONVOCADO(A)

MEDIADOR I
NÍVEL MÉDIO (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
JULIANA PATRICIA LIMA GOMES	CONVOCADO(A)
NAIMARA SOARES LIMA	CONVOCADO(A)
ROSANGELA SILVA RAMOS	CONVOCADO(A)

MEDIADOR II
NÍVEL MÉDIO (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ARIELY SUELBY JORDANA ARAUJO PEIXOTO	CONVOCADO(A)
DEBORA RODRIGUES CORDEIRO	CONVOCADO(A)
DICIANNE LEITE MARQUES	CONVOCADO(A)
ENILDO SOARES JUNIOR	CONVOCADO(A)
JHESSY CERDEIRA CARDOSO	CONVOCADO(A)
LUCINEIDE FAUSTO GONÇALVES	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SECRETARIA
NÍVEL MÉDIO (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANA FERREIRA MOTA	CONVOCADO(A)
ANA DÉBORA DA SILVA GASPAR	CONVOCADO(A)
ANDRIA CAMILA MARTINS DA PENHA VICTOR	CONVOCADO(A)
ANTONIA ANDREIA SANTANA DE ANDRADE	CONVOCADO(A)
CARLA PATRICIA PERES LISBOA	CONVOCADO(A)
ELEN PEREIRA SALES COSTA	CONVOCADO(A)
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	CONVOCADO(A)
GUSTAVO OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
JEFFERSON CALDAS	CONVOCADO(A)
KEPHERSON LEE MENDES FERREIRA	CONVOCADO(A)
LAIS PIRES MACHADO	CONVOCADO(A)
LUANA VICTOR SILVA	CONVOCADO(A)
MILENA AMARAL DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
PAULA INGRIDI SILVA CANTÃO	CONVOCADO(A)
RANYELLEN DA SILVA E SILVA	CONVOCADO(A)
VICTOR BETIOL YANES	CONVOCADO(A)

PORTEIRO
NÍVEL FUNDAMENTAL (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
VERGILIO AMORIM BATISTA	CONVOCADO(A)

PORTEIRO ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LEONARDO TEIXEIRA FERREIRA	CONVOCADO(A)
SOLANO SANTOS DE MORAES	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE AEE
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DERLANGELA DE ABREU TOMAZ	CONVOCADO(A)
ILZINEIDE BRITO DA SILVA	CONVOCADO(A)
JOELMA DA SILVA HENRIQUE SOUSA	CONVOCADO(A)
LAUDECY DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	CONVOCADO(A)
MARIELLY PATRICIA DE NAZARE SARMENTO	CONVOCADO(A)
MARILDA JORGE DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
RENATA SOCORRO DA SILVA GALÚCIO	CONVOCADO(A)
SONAYRA DE PAULA E SILVA FERREIRA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANGELA MÁXIMA RAMOS BARBOSA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DIEGO CIQUEIRA COSTA	CONVOCADO(A)
ODEON GOMES DA SILVA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
JASIELBIA DA SILVA SOUZA	CONVOCADO(A)
JERLISSON SOARES FERNANDES	CONVOCADO(A)
LEONICE RODRIGUES MARINHO	CONVOCADO(A)
LUCIELKIA DE NAZARÉ SÁ	CONVOCADO(A)
NAYANNE DE JESUS NAZARÉ	CONVOCADO(A)
PAULO COSTA DE SOUZA	CONVOCADO(A)
SAMAR VIANA DE OLIVEIRA TERTULINO	CONVOCADO(A)
SUZIANE DE CARVALHO BACURY	CONVOCADO(A)
ZILDA PASCOALINA CORDEIRO CORREA	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
ROZELY LIMA DA SILVA	3	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL
NÍVEL MÉDIO (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
JOSERLEY COSTA SARMENTO	3	CONVOCADO(A)
ROSANGELA SILVA RAMOS	3	CONVOCADO(A)
SUELLEM LIMA VIEIRA	2	CONVOCADO(A)

PORTEIRO ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
EUGÊNIA RIATTO	4	CONVOCADO(A)

CUIDADOR II
NÍVEL MÉDIO (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
KEILA MARINHO DE SOUSA	4	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
GISELE DOS SANTOS SOUZA	4	CONVOCADO(A)
SIRLAYNE LIMA VIEIRA	2	CONVOCADO(A)
VANESSA OLIVEIRA NOGUEIRA	4	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
VALDEIRES DO NASCIMENTO SANTOS	4	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE mATEMÁTICA
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
EMANUEL COSTA PRATA	3	CONVOCADO(A)

MEDIADOR I
NÍVEL MÉDIO (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
CAIQUE FELIPE DE JESUS SILVA	3	CONVOCADO(A)

MEDIADOR II
NÍVEL MÉDIO (ÁREA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
MARIA JULIANA DE SOUZA COSTA	3	CONVOCADO(A)
NARA LUCIANE DE ARAUJO GONÇALVES	3	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE AEE
NÍVEL SUPERIOR (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ADRIANA DA SILVA SOUSA	CONVOCADO(A)
ELIMARIA LIMA MARTINS	CONVOCADO(A)

SANDRA PAZ ARAUJO	CONVOCADO(A)

CUIDADOR EDUCACIONAL I
NÍVEL MÉDIO (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
NEUZIANE FERREIRA PIMENTEL	CONVOCADO(A)

CUIDADOR EDUCACIONAL II
NÍVEL MÉDIO (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ELIZA GOMES FERREIRA	CONVOCADO(A)
JHENNIFER PINHEIRO DA MOTA	CONVOCADO(A)
KAROLLAINY FARIAS DELGADO	CONVOCADO(A)

MEDIADOR I
NÍVEL MÉDIO (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LETICIA LORENA DE ROSA SANTOS	CONVOCADO(A)

MEDIADOR II
NÍVEL MÉDIO (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
KARLIENE SOUZA LINHARES	CONVOCADO(A)
ROZELI SOUSA BARBOSA	CONVOCADO(A)

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
NÍVEL MÉDIO (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANDREIA DA SILVA SOUZA	CONVOCADO(A)
CILENE MELO DE ABREU DA SILVA	CONVOCADO(A)
MAILSON OLIVEIRA E OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
MARCIA ADRIANA DE JESUS MELO	CONVOCADO(A)
SARA ALVES SARAIVA	CONVOCADO(A)

TECNICO EDUCACIONAL
NÍVEL SUPERIOR (MIRITITUBA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARLENE CORREA MENDES	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:13601F35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 201758205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JUD2696	PA	JHONATAN DA SILVA SOUSA	25/08/2024	11:00	TP00054015	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
2	NCY4735	PA	MANOEL DE JESUS RODRIGUES SANTOS	23/08/2024	19:23	TP00053203	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
3	QDE8233	PA	THEYMISON EVERTON DE SOUSA	30/08/2024	11:40	TP00053764	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

12/02/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:20B6749C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 201896205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JWC8803	PA	FRANCISCO FLAVIO SILVA MOREIRA JUNIOR	03/10/2024	16:15	TP00053205	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	OTB7049	PA	GILVAN AMARAL SOUSA	23/10/2024	20:30	TP00053991	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

12/02/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:00D5A1FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº566/ 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no âmbito do Município de Santa Maria das Barreiras (PA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei dispõe sobre **atualização do piso salarial profissional municipal** para os profissionais do magistério público da educação básica (vide - Tabela Anexo I) a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, consolidado pela Lei 11.738/2008, bem como do artigo 5º da Lei 363/2010, sob o impacto da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020, atualizada conforme Portaria 17 do Ministério da Educação, originária do processo nº 23000.000973/2023-49.
Art. 2o- O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica e superior, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. (Vide - Tabela Anexo I)
§ 1o. O piso salarial profissional é o valor-base, pelo qual o Município pagará os vencimentos das Carreiras do magistério público da educação básica e superior, para as jornadas, compreendidas entre o mínimo de 20 (vinte) e de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, proporcionalmente à carga horária exercida, já incluídas as horas atividades, impostas por lei.
§ 2o. As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005.

§ 3o. Por profissionais do magistério entende-se por aqueles que: *desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, ou seja: direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da educação básica, em suas diversas etapas e modalidades. Esses profissionais devem ter a formação mínima em nível superior, em curso de licenciatura, admitida na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, formação em nível médio, na modalidade Normal.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *retroagido seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025,* mantendo-se as demais disposições contidas nas Leis anteriores da categoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

TABELA ATUALIZADA (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024), originária do processo nº 23000.000973/2023-49.
PISO SALARIAL DE 2025– PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função	PISO SALARIAL-2024	PISO SALARIAL-2025	HORAS/SEMANAIS
Professor Classe especial (Nível Médio)	R$ 4.580,57	R$ 4.867,77	40 h
Professor Classe I (Graduação em área específica)	R$ 5.520,90	R$ 5.867,06	40 h
Professor Classe II (Com especialização na área)	R$ 5.603,71	R$ 5.955,05	40 h
Professor Classe III (Com Mestrado na área)	R$ 5.687,76	R$ 6.044,38	40 h
Professor Classe IV (Com Doutorado na área)	R$ 5.773,08	R$ 6.135,05	40 h
Professor Pedagógico (Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental	R$ 5.520,90	R$ 5.867,06	40 h
Orientador Educacional	R$ 5.520,90	R$ 5.867,06	40 h
Supervisor Escolar	R$ 5.520,90	R$ 5.867,06	40 h
CARGOS COMISSIONADOS SUPORTE Á DOCÊNCIA, EXISTENTES EM LEI			
Função	PISO SALARIAL-2024	PISO SALARIAL-2025	
Diretor Escolar	R$ 6.663,81	R$ 7.081,63	Dedicação Exclusiva
Vice-diretor Escolar	R$ 3.443,85	R$ 5.867,06	Dedicação Exclusiva
Diretor do Departamento de Ensino	R$ 5.395,92	R$ 5.867,06	Dedicação Exclusiva
Técnico em Suporte Pedagógico	R$ 5.520,90	R$ 5.867,06	Dedicação Exclusiva
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	R$ 5.395,92	R$ 5.867,06	Dedicação Exclusiva
Diretor do Departamento de Apoio ao Estudante	R$ 5.395,92	R$ 5.867,06	Dedicação Exclusiva
Coordenador Pedagógico	R$ 5.395,92	R$5.867,06	Dedicação Exclusiva

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:F76DF3F0

